



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de julho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº154 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.549, 2 de julho de 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS PARA PARCELAMENTO DE CRÉDITOS E DOSIMETRIA DE VALORES DE MULTAS AMBIENTAIS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei autoriza a celebração de acordos para parcelamento de créditos e dosimetria de valores de multas ambientais no âmbito da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – Semace.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS

Art. 2.º O parcelamento dos créditos de titularidade da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderá exigir penhora ou garantia, a depender do histórico fiscal do devedor e do valor da dívida, estabelecidas condições objetivas de diferenciação, prazos, multas de mora e demais critérios por regulamento.

Parágrafo único. Todos os componentes do crédito serão atualizados, durante o período em que vigor o parcelamento, por uma taxa mensal de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

CAPÍTULO III
DA DOSIMETRIA DAS MULTAS AMBIENTAIS

Art. 3.º O valor das multas estaduais, decorrentes de autos de infração ambiental lavrados até 13/01/2021, poderá ser objeto de autocomposição por transação extrajudicial para encerramento do procedimento apuratório ou de cobrança, desde que o crédito relacionado ainda não esteja inscrito em dívida ativa e sejam obedecidos os critérios fixados em regulamento.

§ 1.º Para os fins do caput deste artigo, vedada a redução para aquém do mínimo legal, poderão ser concedidos os seguintes descontos:

I – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor principal monetariamente corrigido e de 100 % (cem por cento) dos juros de mora, desde que não haja área degradada identificada;

II – de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor principal monetariamente corrigido e de 100% (cem por cento) dos juros de mora, quando houver área degradada identificada e o administrado assumir compromisso de recuperar, priorizando-se a recuperação integral dos processos ecológicos e dos serviços ecossistêmicos impactados;

III – de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal monetariamente corrigido e de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, nos demais casos.

§ 2.º Nas situações abrangidas pelo caput deste artigo, será admitido parcelamento conforme disposto no art. 2.º desta Lei.

§ 3.º No caso dos vigentes acordos de parcelamentos celebrados sem a aplicação dos descontos acima, será admitida a repactuação para quitação ou o reparcelamento da dívida nos moldes previstos neste artigo.

§ 4.º A celebração de acordo sobre o valor da multa não desobriga o administrado de reparar o dano ambiental eventualmente identificado.

§ 5.º As condições previstas neste artigo poderão ser aplicadas para acordos cujas solicitações de celebração ocorram até 31 de dezembro de 2021.

§ 6.º Para celebração do acordo nos termos do inciso II do § 1.º, deverá ser apresentado plano de recuperação da área degradada identificada, sendo o prazo para conclusão do compromisso de até 3 (três) anos, admissível a pactuação pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando o compromissário for pessoa jurídica de direito público.

§ 7.º O valor do desconto concedido nos termos do inciso II do § 1.º terá a sua exigibilidade suspensa até a recuperação da área degradada no prazo estabelecido no § 6.º.

§ 8.º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de reparar e/ou cessar a degradação ambiental, por culpa do infrator, o valor do desconto sobre a multa e sobre os juros atualizados monetariamente serão integralmente cobrados.

§ 9.º Os prazos previstos no § 6.º poderão ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário à confirmação do resultado de ações executadas que dependam de atividades de manutenção por longo período.

§ 10. Fica vedada a concessão de qualquer desconto para o infrator ambiental contumaz que tenha mais de 5 (cinco) reincidências no mesmo tipo infracional.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4.º Os critérios e procedimentos para operacionalização das medidas previstas nesta Lei serão regulamentados por instrução normativa da Semace.

Art. 5.º Salvo disposição legal em contrário, todos os créditos não tributários decorrentes de autos de infração administrativo ambiental estaduais serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 1.º Sobre os créditos previstos no caput deste artigo incidirão juros de mora 1% (um por cento) ao mês, exceto quando o devedor for pessoa jurídica de direito público cuja incidência de juros ocorrerá pela taxa prevista no art. 1.º-F da Lei Federal n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997.

§ 2.º A tolerância de atualização do crédito para fins de cobrança judicial e de concessão de prazo para pagamento administrativo será estabelecida em regulamento.

Art. 6.º Estão isentos das taxas de licenciamento ambiental e de publicações dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão os agricultores familiares, empreendedor familiar rural, pescadores artesanais, aquicultores, maricultores, silvicultores, extrativistas, quilombolas, indígenas, assentados da reforma agrária e suas cooperativas e associações e demais povos e comunidades tradicionais.

§ 1.º A isenção de que trata o caput incidirá sobre as atividades agropecuárias, bem como as atividades de maricultura, silvicultura, aquicultura, pesca artesanal e extrativista.

§ 2.º As categorias elencadas no caput quando solicitarem Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para as atividades listadas no § 1.º, para efeitos de documento da propriedade, poderão apresentar comprovante de endereço acompanhado de declaração assinada por 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida, atestando que é proprietário, possessor, meeiro ou arrendatário da terra a qual deseja explorar.

§ 3.º As categorias elencadas no caput deste artigo ficam dispensadas de afixar placa de licenciamento ambiental nas áreas, devendo o interessado manter no local a publicação do recebimento da licença ambiental juntamente com a licença ambiental emitida.

Art. 7.º A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz, a Junta Comercial do Estado do Ceará – Jucec e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – Detran fornecerão as informações e promoverão as integrações de sistemas necessárias à execução eficiente das atividades da Semace, podendo a Semace arcar com os custos relacionados.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

DECRETO Nº34.135, de 02 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E A PROVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUI A PLATAFORMA DIGITAL “CEARÁPREV ON LINE”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §20, da Constituição Federal, que veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal; CONSIDERANDO que a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado do Ceará, instituída no âmbito do Poder Executivo, deverá proceder ao recenseamento previdenciário com periodicidade regular, para fins de cumprimento do art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005; CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 14.327, de 20 de abril de 2009, disciplinando o cadastramento dos servidores públicos ativos, civis e militares, na esfera da Administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, e dos aposentados, militares da reserva remunerada e reforma e pensionistas vinculados ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de informações atualizadas quanto ao cadastro dos segurados e pensionistas do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade e normalidade dos pagamentos dos benefícios assegurados pela Previdência Social estadual; CONSIDERANDO que compete à Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag coordenar, controlar e avaliar as ações dos Sistemas de Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Executivo; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Estadual nº 184, de 21 de novembro de 2018, que criou a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev, atribuindo-lhe, dentre suas competências, realizar, periodicamente, cadastramento e recenseamento previdenciário, abrangendo os aposentados, os militares da reserva remunerada ou reformados, e os pensionistas do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec; CONSIDERANDO que, nos termos da Instrução Normativa Nº 05, de 15 de Janeiro de 2020, do Secretário de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, a Cearaprev, no âmbito do Estado do Ceará, é responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de suporte, manutenção, operação assistida e evolução permanente dos sistemas da Cearaprev para as plataformas web e mobile, com informações atualizadas, íntegras, consistentes e seguras quanto aos dados cadastrais dos segurados, pensionistas, militares ativos, reformados e da reserva remunerada e demais beneficiários da previdência e proteção sociais asseguradas pelo Estado; CONSIDERANDO a necessidade de implementar a transformação digital do sistema de previdência social dos servidores públicos civis e do sistema de proteção social dos militares estaduais, para disponibilizar a oferta de bens e serviços de excelência, de forma digital e remota aos seus respectivos usuários e beneficiários, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa os objetivos, as condições gerais para Cearaprev realizar o cadastramento dos segurados e militares ativos, e do cadastramento e da prova de vida dos aposentados, dos militares da reserva remunerada ou reformados, e dos pensionistas do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, e institui a plataforma digital “CearáPrev On Line”.

Art. 2º O cadastramento e a prova de vida serão realizados exclusivamente pela Cearaprev de forma digital e remota, apoiado por teleatendimento e pelo suporte das áreas de gestão dos recursos humanos dos órgãos estaduais e abrangerão os Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que integram o regime próprio de previdência social estadual, compreendendo a Administração Estadual direta, autárquica e fundacional, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, a Procuradoria-Geral de Justiça, a Defensoria Pública Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O cadastramento tem por objetivo básico a atualização e a consolidação dos dados cadastrais dos segurados e militares ativos, dos aposentados, dos militares da reserva remunerada ou reformados e pensionistas do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, visando garantir a governança e a gestão dos dados, além de assegurar consistência, integridade, fidedignidade, privacidade, segurança, bem como proporcionar a adequada integração com os sistemas legados de gestão de pessoas de todas as áreas de recursos humanos dos órgãos de todos os Poderes e da gestão previdenciária estadual, a cargo da Cearaprev.

Art. 4º A prova de vida tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados, dos militares da reserva remunerada ou reformados e dos pensionistas do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, em



gozo de benefício previdenciário ou de proteção social, visando garantir a sua regularidade e assegurar a normalidade dos pagamentos.

Art. 5º Cabe à Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev, em conjunto com as áreas de gestão dos recursos humanos dos Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que constituem o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec, assegurar a proteção das informações e das bases de dados, consistentes, atualizadas, íntegras e protegidas do uso indevido, por meio de tecnologias que garantam a operacionalização e a segurança no cadastramento e na prova de vida previstos neste Decreto.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, a Cearaprev cumprirá a legislação que rege o sigilo e a privacidade dos dados, especialmente a Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018 e alterações pela Lei nº 13.853 de 08 de julho de 2019, que dispõem sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

§ 2º A base de dados e informações de que trata o caput deste artigo ficará sob a governança, responsabilidade e gestão da Cearaprev, podendo ser compartilhadas com os órgãos de recursos humanos dos Poderes, conforme necessidades, justificativas, atendidos os critérios legais e de segurança e mediante termo de confidencialidade, para gestão dos recursos humanos da administração pública do Estado do Ceará.

Art. 6º As áreas de gestão dos recursos humanos dos Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que constituem o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec e o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará devem promover a qualificação e o treinamento dos facilitadores, sob a coordenação da Cearaprev, para orientação e operação das soluções tecnológicas no cadastramento e na prova de vida digital e remota dos servidores que integram os quadros de pessoal dos órgãos e entidades públicas estaduais, atuando de forma integrada e harmônica, sob a orientação e diretrizes da Cearaprev, conforme se dispuser em Instrução Normativa.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo ou exercente de função estabilizado no serviço público estadual, o magistrado, o agente público e o membro de Poder com vinculação previdenciária ao regime próprio de previdência social estadual, abrangendo os Poderes, instituições, órgãos e entidades autônomos que integram o Supsec;

II - Militar: os membros das Corporações Militares do Estado, compreendendo a Polícia Militar do Ceará e o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;

III - Ativo: situação funcional do segurado que se encontra em atividade, vinculado ao respectivo Poder, instituição, órgão ou entidade de origem, inclusive aqueles afastados do serviço por motivo de licença, suspensão de vínculo funcional, cessão, exercício de mandato eletivo ou outro qualquer, mantida a vinculação com o Supsec e, no caso dos militares, com o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará;

IV - Aposentado: o segurado, servidor público civil titular de cargo efetivo ou exercente de função estabilizado no serviço público estadual, o magistrado, o agente público e o membro de Poder em gozo de aposentadoria, inclusive aqueles, para fins de cadastramento e prova de vida, afastados do serviço aguardando a publicação do ato de aposentadoria;

V - Militar da reserva remunerada: o militar transferido para a reserva remunerada, inclusive aqueles, para fins de cadastramento e prova de vida, afastados do serviço ativo aguardando a publicação do ato de reserva;

VI - Militar reformado: o militar transferido para a reforma, inclusive aqueles, para fins de cadastramento e prova de vida, afastados do serviço ativo por incapacidade definitiva ou ex officio aguardando a publicação do ato de reforma;

VII - Dependente: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária ou de proteção social com o segurado ou o militar, na forma da lei;

VIII - Pensionista: o dependente em gozo de pensão em decorrência de falecimento do segurado ou do militar ao qual se encontrava vinculado;

IX - Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do Supsec, ou social do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, compreendendo o segurado e seus dependentes;

X - Recadastramento: o procedimento de atualização dos dados cadastrais do servidor ativo dos Poderes, do aposentado, do militar da reserva remunerada ou reformado e do pensionista do Supsec ou do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, de forma digital e remota, ou presencial, mediante o encaminhamento eletrônico dos dados e dos documentos solicitados e atestados por meio de certificação digital, com reconhecimento facial, reconhecimento documental, biometria de voz, biometria digital e outros meios de autenticação digitais, conforme se dispuser na Instrução Normativa da Cearaprev;

XI - Prova de vida: o procedimento de confirmação de vida do aposentado, do militar da reserva remunerada ou reformado e do pensionista do Supsec ou do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, de forma remota, ou presencial, mediante o encaminhamento eletrônico dos dados e dos documentos solicitados e atestados por meio de certificação digital, com reconhecimento facial, reconhecimento documental, biometria de voz, biometria digital e outros meios de autenticação digitais, conforme se dispuser em Instrução Normativa da Cearaprev;

XII - “CearáPrev On line”: aplicativo para as plataformas web e mobile destinado à realização de cadastramento ou prova de vida, requerimento de aposentadoria, reserva e reforma de militares, pensão e outros serviços ofertados aos usuários da previdência e proteção sociais estaduais, de forma digital e remota.

CAPÍTULO II DO RECADASTRAMENTO

Art. 8º O cadastramento deve ser exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “CearáPrev On line”, e, em casos excepcionais, poderá ser presencial, desde que tenha sido previamente agendado o local, dia e hora, por meio do teleatendimento da Cearaprev ou pelas áreas de recursos humanos dos órgãos e entidades públicas estaduais, na impossibilidade do beneficiário realizar de forma remota, conforme se dispuser em Instrução Normativa, sendo:

I - anualmente no período de 01 de janeiro a 30 de junho de cada exercício, ou sempre que a Cearaprev considerar necessário, devendo se realizar no mínimo, 3 (três) vezes a cada 5 (cinco) anos, na forma, prazos e condições, definidas em Instrução Normativa;

II - do ativo: realizado sob a responsabilidade, coordenação e orientação da Cearaprev e das áreas de gestão dos recursos humanos dos respectivos Poderes, Secretarias Estaduais, Instituições, Órgãos e Entidades integrantes do Supsec;

III - do aposentado, do militar da reserva remunerada ou reformado e do pensionista: realizado sob a responsabilidade, coordenação e orientação da Cearaprev e das áreas de gestão dos recursos humanos dos respectivos Poderes, Secretarias Estaduais, Instituições, Órgãos e Entidades integrantes do Supsec.

§ 1º O cadastramento do ativo observará o seguinte:

I - no âmbito do Poder Executivo, compreendendo Administração Estadual direta, autárquica e fundacional será realizado sob a responsabilidade, coordenação e orientação da Cearaprev, integrado com a Seplag e as áreas gestoras dos recursos humanos, que operacionalizarão, conforme estabelecido em Instrução Normativa, a forma, os prazos e as condições para realização dos procedimentos;

II - na esfera dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Procuradoria-Geral de Justiça, da Defensoria Pública Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado será realizado na forma, prazo e condições estabelecidos em Instrução Normativa expedida pela Cearaprev e em cooperação com as áreas de gestão dos recursos humanos do respectivo Poder, instituição, órgão ou entidade autônomos integrantes do Supsec.

§ 2º O cadastramento do aposentado e dos pensionistas de qualquer dos Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que compõem o Supsec, e do militar da reserva remunerada ou reformado e pensionistas militares atenderá ao seguinte:

I – será normatizado pela Cearaprev, que fixará a forma, os prazos e as condições para realização dos procedimentos, em Instrução Normativa;

II – atendido o disposto no caput deste artigo, obedecerá as condições a seguir:

a) em caso de representação por intermédio de procurador, a respectiva procuração deverá ter sido outorgada por instrumento público, há menos de seis meses da data do comparecimento às unidades físicas dos Poderes, ou da visita por técnico da Cearaprev, para realização dos procedimentos, contendo poderes explícitos para realizar cadastramento, devendo os dados pessoais do procurador serem incluídos na base de dados do segurado, militar ou pensionista;

b) em caso de representação por tutela ou curatela, o respectivo documento comprobatório da situação deverá ter sido expedido pelo Poder Judiciário e estar em plena eficácia jurídica na data da realização do procedimento e cumpridas as condições definidas em Instrução Normativa da Cearaprev.

§ 3º O segurado e o militar ativo, o aposentado, o militar da reserva remunerada ou reformado e o pensionista do Supsec ou do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará deverão realizar o cadastramento sempre que ocorrer alteração nos seus dados cadastrais, pessoais ou funcionais, conforme o caso, utilizando, para tanto, a plataforma digital “CearáPrev On line”, na opção “Recadastramento Prova de Vida”, anexando cópia dos respectivos documentos comprobatórios da alteração cadastral, pessoal ou funcional.

§ 4º Excepcionalmente, no exercício de 2021, o cadastramento será realizado até 31 de agosto, observadas as demais disposições previstas neste Decreto.



Art. 9º Por ocasião do recadastramento deverá ser atualizada a relação de dependentes do segurado e do militar ativo, da reserva remunerada ou reforma, conforme definido na Instrução Normativa da Cearaprev.

CAPÍTULO III DA PROVA DE VIDA

Art. 10 A prova de vida contemplará os aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que constituem o Supsec e os militares da reserva remunerada ou reformados e pensionistas militares, em conformidade com Instrução Normativa da Cearaprev, atendido ao seguinte:

I - será realizada, a critério da Cearaprev e da Administração, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de cada ano e nas situações em que se fizer necessário, em conjunto ou não com o recadastramento, conforme se dispuser em Instrução Normativa, devendo o segurado, o militar ou pensionista, realizar a sua prova de vida, na forma, prazos e condições definidos pela Cearaprev;

II - será feita de forma digital e remota, por meio da plataforma "CearáPrev On line", podendo ser presencial, nos casos da impossibilidade de o beneficiário realizar remotamente, hipótese em que deverá indicar e estar presente ao local previamente determinado pela equipe de teleatendimento da Cearaprev e apresentar os documentos que possibilitem a sua identificação junto à unidade estadual, ou quando da visita por técnico da Cearaprev.

§ 1º A prova de vida também será considerada realizada pela utilização de quaisquer dos serviços disponibilizados na plataforma "CearáPrev On line", desde que feito o reconhecimento facial, devidamente confirmado, do aposentado, do militar da reserva remunerada ou reformado e do pensionista do Supsec ou do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, respeitado o período fixado para a realização do procedimento, em ato normativo do Presidente da Cearaprev, nos termos do disposto no art. 5º, inciso III, §2º, da Lei Complementar Nº 184, de 2018, combinado com o previsto no art. 16, §2º, da Instrução Normativa Nº 05, de 2020, do Secretário de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

§ 2º Excepcionalmente, no exercício de 2021, a prova de vida será realizada até 31 de agosto, observadas as demais disposições previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 11 O recadastramento e a prova de vida digital e remota terão caráter obrigatório, sob pena de, não se realizando nos prazos fixados neste Decreto ou em Instrução Normativa da Cearaprev, ou se realizando de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, serem adotados os seguintes procedimentos:

I - para os ativos:

a) do Poder Executivo, compreendendo Administração direta, autárquica e fundacional: terão suspensos seus vencimentos, subsídios ou salários, não podendo, ainda, enquanto não realizados os procedimentos, participarem de treinamento custeado pelo Estado nem de processo que importe em progressão ou promoção, nos termos da Lei nº 14.327/2009, até que sejam realizados o recadastramento ou a prova de vida, conforme Instrução Normativa da Cearaprev;

b) dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Procuradoria-Geral de Justiça, da Defensoria Pública Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado: estarão sujeitas às penalidades de suspensão dos vencimentos, subsídios ou salários, não podendo, ainda, enquanto não realizados os procedimentos previstos na Instrução Normativa da Cearaprev, participarem de treinamento custeado pelo Estado nem de processo que importe em progressão ou promoção, devendo as sanções serem impostas pelos respectivos Poderes, instituições, órgãos ou entidade de origem, no âmbito de suas competências, até que sejam realizados o recadastramento ou a prova de vida;

II - para os aposentados, os militares da reserva remunerada ou reformados e para os pensionistas de quaisquer dos Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que compõe o Supsec: terão suspensos seus proventos até que tenham a situação regularizada, conforme Instrução Normativa da Cearaprev.

Art. 12 A suspensão dos pagamentos do beneficiário que não realizar o recadastramento ou prova de vida digital e remota, conforme o disposto na Lei 14.327 de 20 de abril de 2009 e neste Decreto será efetivada no segundo mês subsequente à data final de realização dos procedimentos estabelecidos neste Decreto ou em Instrução Normativa da Cearaprev e será mantida até que seja regularizada a situação, compreendendo

I - para os segurados e militares ativos: a integralidade dos vencimentos, subsídios ou salários;

II - Para os aposentados, militares da reserva remunerada ou reformados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Estado, instituições, órgãos e entidades autônomos que constituem o Supsec: a totalidade dos proventos de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão.

§ 1º para os beneficiários enquadrados no caput deste artigo:

I - em relação aos ativos vinculados aos órgãos e entidades do Poder Executivo: a Cearaprev informará em seu site, mantida a segurança e a privacidade dos beneficiários, a lista daqueles que terão a suspensão dos seus pagamentos, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias e encaminhará para Seplag a relação nominal daqueles, cujos pagamentos dos vencimentos, subsídios ou salários, deverão ser suspensos em face da não realização do recadastramento, nas condições estabelecidas;

II - A Cearaprev:

a) relativamente aos aposentados do Poder Executivo, militares da reserva remunerada ou reformados e pensionistas a Cearaprev informará em seu site, mantida a segurança e a privacidade dos beneficiários, a lista dos que terão a suspensão dos seus pagamentos, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias e encaminhará para Seplag a relação daqueles cujos pagamentos dos benefícios deverão ser suspensos em face da não realização, na forma, prazo e condições estipuladas, do recadastramento ou prova de vida;

b) quanto aos aposentados dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Procuradoria-Geral de Justiça, da Defensoria Pública Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado: a Cearaprev informará em seu site, mantida a segurança e a privacidade dos beneficiários, a lista daqueles que terão a suspensão dos seus pagamentos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e encaminhará para as respectivas origens, enquanto estiverem administrando suas respectivas folhas de pagamentos de aposentados, por meio digital ou eletrônico, arquivo com as relações daqueles que deixaram de realizar, na forma, prazo e condições definidas, o recadastramento ou a prova de vida.

§ 2º A suspensão do pagamento dos vencimentos, subsídios ou salários dos segurados ativos ou dos proventos dos aposentados dos demais Poderes, instituições, órgãos e entidades autônomos integrantes do Supsec, que deixaram de realizar o recadastramento ou a prova de vida, na forma, prazo e condições determinadas, conforme o caso, será realizada pelo respectivo Poder, instituição, órgão ou entidade autônomos, por meio de suas respectivas folhas de pagamento, mantida a suspensão até que seja realizado o procedimento de atualização cadastral ou comprovação de vida.

Art. 13 O restabelecimento dos pagamentos suspensos, em razão da realização do recadastramento ou prova de vida pelo beneficiário, se dará de forma automática, obedecidos os prazos de inclusão na folha de pagamento gerido pela Seplag, na esfera do Poder Executivo, e dos respectivos Poderes do Estado, instituições, órgãos ou entidades autônomos, na órbita de suas respectivas competências, e sujeita-se a prazo prescricional.

Art. 14 O beneficiário ativo, aposentado, o militar da reserva remunerada ou reformado e o pensionista que se encontrar no exterior na época prevista para o respectivo recadastramento ou prova de vida digital e remota deverão realizar o procedimento por intermédio do teleatendimento da Cearaprev, ou do seu órgão de origem, ou outra unidade competente, observada a forma, os prazos e as condições definidas pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, em Instrução Normativa.

Art. 15 Os segurados e militares ativos, os aposentados, os militares da reserva remunerada ou reformados e os pensionistas e, quando for o caso, os respectivos representantes legais, são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, por ocasião do recadastramento, e pela apresentação das respectivas provas quanto à comprovação de vida, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais pela apresentação dolosa de documentos e informações que não correspondam à realidade dos fatos, observado o devido processo legal.

Art. 16 O recadastramento ou a prova de vida dos aposentados, militares da reserva remunerada e reforma e pensionistas poderá ser realizado diretamente pela Cearaprev, de forma presencial, desde que solicitado pelo beneficiário e previamente agendado por meio do teleatendimento, com a juntada da documentação comprobatória da respectiva situação, nos seguintes casos:

I - para os segurados, militares e pensionistas impossibilitados de realizar de forma digital e remota e com grandes dificuldades de locomoção, devidamente justificada;

II - para os segurados, militares e pensionistas comprovadamente impossibilitados de comparecer ao seu órgão de origem e de constituir representante legal para realização do procedimento, conforme disciplinado pela Cearaprev, em Instrução Normativa.

§ 1º Nos casos de segurados, militares e pensionistas enquadrados na situação prevista no inciso II deste artigo, o requerimento para realização do recadastramento ou da comprovação de vida poderá ser realizado por familiar ou terceiro, devidamente identificado, e deverá ser instruído com a comprovação da impossibilidade de comparecimento, conforme o caso, mediante atestado médico ou declaração emitida por profissional da área médica competente, ou documento oriundo do Poder Judiciário declarando sua incapacidade.



§ 2º A Cearaprev disponibilizará os meios eletrônicos cabíveis para a apresentação do requerimento de que trata este artigo.

Art. 17 A Cearaprev adotará as providências necessárias com vistas à realização do recadastramento dos segurados ativos dos Poderes, competindo-lhe normatizar os procedimentos e promover a divulgação, de forma ampla, do processo de recadastramento e articular-se com os órgãos de recursos humanos, para formar a rede de facilitadores, bem como qualificar e treinar todas as equipes de atendimento aos beneficiários da previdência estadual.

Art. 18 A Cearaprev adotará ainda as providências necessárias para viabilizar o recadastramento e a prova de vida dos aposentados, dos militares da reserva remunerada ou reformados e dos pensionistas do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec, ou do Sistema de Proteção Social dos Militares, nos seus respectivos períodos, cabendo-lhe:

I - estabelecer a forma, as condições, os prazos e os correspondentes procedimentos operacionais, quanto aos aposentados, militares da reserva remunerada ou reformados e pensionistas;

II - expedir as respectivas instruções e normas regulamentares;

III - articular com a Seplag, relativamente ao Poder Executivo, e com a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Procuradoria-Geral de Justiça, a Defensoria Pública Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado a realização dos procedimentos pertinentes, no âmbito das competências do respectivo Poder, instituição, órgão ou entidade autônomos integrantes do Supsec;

IV - articular com as áreas de comunicação do Governo do Estado e dos demais Poderes, instituições, órgãos e entidades autônomos que integram o Supsec a divulgação, de forma ampla, do processo de recadastramento ou prova de vida, nos canais de comunicação competentes;

V - resolver os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas.

CAPÍTULO V

DA INSTITUIÇÃO DA PLATAFORMA CEARÁPREV ON-LINE

Art. 19 Fica instituída a plataforma “CearáPrev On line” para prestação de serviços digitais e remotos, previdenciários e não previdenciários, para as plataformas web e mobile, para os beneficiários da previdência estadual e do sistema de proteção social dos militares do Estado do Ceará, a fim de lhes oferecer conforto, qualidade de vida, segurança, privacidade, evitando deslocamentos físicos, assegurando tempestividade e resolutividade nos seguintes processos:

I - Recadastramento e prova de vida;

II - Ouvidoria;

III - Call Center e Chat;

IV - Pensão por Morte;

V - Aposentadoria;

VI - Reserva e Reforma;

VII - Lojas On-line;

VIII - Outros serviços.

§ 1º A Cearaprev fica responsável pelo pleno funcionamento da plataforma tecnológica, garantindo suporte, manutenção, operação assistida e evolução da solução, devendo tomar todas as providências necessárias, do ponto de vista tecnológico, da confiabilidade do ambiente, para o que deverá tomar as providências administrativas para a eficiente gestão da solução, cabendo-lhe, ainda:

I - expedir os atos normativos que se fizerem necessários à operação das funcionalidades previstas neste Decreto”

II - adotar providências que garantam a segurança e a privacidade dos dados dos beneficiários, todos os colaboradores e parceiros, devendo credenciar as empresas e entidades públicas e privadas interessadas em prestar serviços e fornecer produtos para os beneficiários, colaboradores, parceiros, utilizando os aplicativos que integram a solução;

III - analisar, relativamente aos credenciados, a idoneidade das pessoas jurídicas e seus sócios, verificando a conformidade dos seus atos constitutivos, se estão ativas, o cumprimento da legislação fiscal, federal, estadual, municipal e se estão regulares nos enquadramentos cadastrais;

IV - a cobrança dos preços públicos destinados ao Fundo para Modernização da Gestão e Sustentabilidade da Previdência Social FUNGESPREV, conforme os artigos 9º, 10º e 11 a Lei Complementar 227, de 16 de dezembro de 2020; e

V - o controle das operações para garantir segurança, privacidade, conforto, qualidade de vida e satisfação aos usuários do sistema..

§ 2º O credenciamento dos parceiros de que trata o §1º, inciso II, deste artigo, desde que atendam aos requisitos tecnológicos, fiscais, idoneidade e aos interesses da Cearaprev e dos servidores e beneficiários da previdência e proteção sociais estaduais, será por tempo indeterminado e poderá ser:

I - a pedido dos interessados;

II - por convite da direção superior da Cearaprev;

III - por indicação das entidades representativas sindicais, associações de empresas e servidores e militares, sujeitas à avaliação e à aceitação da Cearaprev

§ 3º Uma vez credenciados, os parceiros ficarão obrigados:

I - a realizar a integração dos seus sistemas de automação comercial, fiscal, financeiro e contábil com o sistema “CearáPrev On-line”;

II - manter atualizada a tabela de produtos e serviços com respectivos preços;

III - implantar processos de prestação de serviço e fornecimento de bens e produtos, de forma digital e remota, com entrega sistemática no endereço do adquirente, quando solicitado;

IV - atenderem aos requisitos tecnológicos, fiscais, de idoneidade;

V - manterem-se adimplentes com os pagamentos obrigatórios dos preços públicos; e

VI - cumprirem as cláusulas previstas em convênios, termos de acordo, contratos, protocolos de cooperação e outros instrumentos congêneres.

§ 4º O credenciamento dos parceiros poderá se dar a pedido do interessado ou de ofício, quando houver inadimplência das obrigações financeiras com a Cearaprev por um prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do vencimento, ou quando do descumprimento de cláusulas obrigatórias previstas em convênio, termos, contratos, protocolos ou congêneres.

§ 5º Ficam automaticamente credenciados para operar no aplicativo “Lojas On-Line” da Plataforma “CearáPrev On-Line” os beneficiários que fizerem a prova de vida e o recadastramento, os quais poderão adquirir serviços, bens e produtos por meio da referida plataforma.

§ 6º Poderão ainda ser credenciados para operar no aplicativo “Lojas On-Line” da Plataforma “CearáPrev On-Line” os colaboradores, organizações públicas, empresas, entidades, sindicatos, associações e parceiros, quando autorizados pela direção superior da Cearaprev.

Art. 20 A direção superior da Cearaprev deve adotar todas as medidas administrativas, tecnológicas e jurídicas necessárias, a fim de oferecer um ambiente de negócio seguro e confiável para os beneficiários e parceiros.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.373, de 27 de novembro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA. COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 39/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.355.499/0001-24, com sede na Rua José Muniz, nº 4138, Centro, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 92.960-000. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com

o objetivo de realizar o Projeto “FEIRA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TABULEIRO DO NORTE (FEIRA FACOTAN)”, a ser realizada de modo virtual através do canal do Youtube (Facotan Ce), do instagram (@facotan.ce), do Facebook (@facotan.ce) e Whatsapp (88 98120-6170), conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05861380/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 184 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.335041.3000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr. Antônio Soares de Sousa, Presidente da Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 41/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **ROBERTO ALBUQUERQUE MACIEL – ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.530.261/0001-28, com sede na Rua Tomás Acioli, nº 1493, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-206. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “Fórum Harmônicas Brasil”, que ocorrerá de forma virtual, através de canal próprio do evento no YouTube, entre os dias 21 a 24 de julho de 2021, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05868201/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.336041.3000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr. Roberto Albuquerque Maciel, Sócio Diretor da Roberto Albuquerque Maciel – ME. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 43/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (OPN)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.371.537/0001-68, com sede na Rua Senador Alencar, nº. 1324, Bairro Centro, CEP: 60.030-051. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “GENTE GRANDE”, que ocorrerá entre os dias 01/07/2021 e 31/12/2021, em formato virtual por meio da Plataforma Zoom, com transmissão ao vivo pelo canal YouTube da Associação, composto por 14 workshops e 01 webinar, objetivando a profissionalização de 400 adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social em Fortaleza, para acesso ao primeiro emprego, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05744170/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 190 (cento e noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.335041.3000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr. Bernd Josef Rosemeyer, Presidente da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN). CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

PORTARIA CM Nº335/2021 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve **DESIGNAR** o **TEN-CEL QOPM FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA, M.F.:** 126.448-1-7, para a função de Chefe do Setor de Operações da Unidade Militar para Assuntos Estratégicos, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 28 de junho de 2021. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2021.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** ** *

PORTARIA CM Nº336/2021 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve **DESIGNAR** o **CEL QOPM FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, M.F.:** 091.364-1-X, para a função de Chefe da Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 18 de junho de 2021. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2021.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** ** *



PORTARIA CM Nº337/2021 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve **DESIGNAR** a CEL QOPM **MARIA HELENA DE FREITAS COSTA**, M.F.: 108.510-1-7, para a função de Chefe da Unidade Militar de Logística, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 28 de junho de 2021. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2021.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2021**

PROCESSO Nº05860391/2021 CASA CIVIL OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as áreas de asseio e conservação, motorista e informática da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência e no processo administrativo Viproc nº 05860391/2021 JUSTIFICATIVA: Considerando que o Contrato nº. 016/2016 tem sua vigência encerrada em 01 de julho de 2021, em virtude da empresa ora Contratada encontrar-se sem a devida comprovação de regularidade fiscal dos débitos federais; Considerando que encontra-se em andamento o processo licitatório para nova contratação nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº. 01386580/2021; Considerando que os serviços objeto do contrato nº 016/2016 não podem sofrer descontinuidade; VALOR GLOBAL: R\$ 6.950.005,56 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339037.10000.0 (Administrativo) 30100003.04.126.211.20863.15.339037.10000.0 (TI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 / 1993 CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-88 DISPENSA: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em 01/07/2021. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01/07/2021.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO SOB PORTARIA CM Nº483/2020
(PROCESSO Nº09757348/2020 - VIPROC)**

O CORONEL CG PM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com esteio no Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019 (REGULAMENTO DA CASA CIVIL), após análise do Relatório do Inquérito Técnico instaurado por meio da Portaria CM nº 483/2020, conforme fez público o DOE 267, de 02/12/2020, tendo como encarregada a 1º Tenente QOPM Liana Maria Gonçalves Rodrigues, Mat.: 308.391-1-0, da 1ª CPG, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do sinistro de trânsito, tipo colisão, envolvendo o veículo Chevrolet, Trailblazer LT, de placas especiais PNS 3978, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, que era conduzido pelo 1º SGT PM 19.366 Francisco Marcos Orlando, M.F.: 127.680-1-X, da 1ª CPG, e a motocicleta, de marca CG FAN, cor preta, de placa PNG 8931, guiada pelo senhor José Ítalo Melo de Almeida. Fato ocorrido no dia 15/10/2020, na rua Senador Pompeu, bairro Centro, em Fortaleza-CE, RESOLVE: 1. ACOLHER, in totum, o Parecer apresentado pela Encarregada do Inquérito Técnico às fls. 145-149, do caderno inquisitório, pugnano pela imputação da responsabilidade pelo sinistro ao senhor José Ítalo Melo de Almeida, guiador da motocicleta, de marca CG FAN, cor preta, de placa PNG 8931, que teve participação direta no acidente, substanciado pela prova testemunhal às fls. 64-65, corroborada pela conclusão do LAUDO PERICIAL Nº 2021.0144735 às fls. 122-141, in verbis: "... que a causa determinante da ocorrência deveu-se a reação tardia por parte do condutor da Honda CG 160 Start de placa PNG-8931..."; 2. IMPUTAR as custas dos danos causados ao veículo Chevrolet, Trailblazer LT, de placas PNS 3978, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, no valor de R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais), conforme orçamento eletrônico manutenção(Empresa Vólus), fl. 109, ao senhor José Ítalo Melo de Almeida; 3. ENCAMINHE-SE os autos à Doutra Procuradoria-Geral do Estado – PGE, em virtude da impossibilidade de acordo e o consequente ressarcimento ao erário; 4. ARQUIVE-SE cópia dos autos na Assessoria Executiva da Casa Militar. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2021.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20210006-CC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 05 / 2021, RESOLVE **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial n. 20210006-CC, que tem por objeto o serviço de fretamento de aeronaves, em favor da empresa **TERRAL TÁXI AÉREO LTDA.**, no valor global de R\$5.209.200,00 (cinco milhões, duzentos e nove mil e duzentos reais). Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida** referente a prestação de serviço de mão de obra terceirizada, espelhada através do Processo Viproc nº 10342849/2020, no valor total de R\$ 201,08 (duzentos e um reais e oito centavos), devendo ser custeada como despesa do exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. Observe que o presente termo se encontra em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº067/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que constam nos processos nºs 10531706/2020 e 09093340/2019, RESOLVE **designar DAVI OLIVEIRA BIZERRIL**, graduado em Odontologia, Especialista em Saúde Coletiva com aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilar Facial, Mestre em Saúde Coletiva e Doutor em Clínicas Odontológicas, para avaliar o Centro Educacional Elos, com sede à rua Antônio Carlino de Lima Matos, 188, Bairro Bom Princípio, município de Pedra Branca, com a finalidade de proceder verificação prévia para a concessão da renovação de reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, bem como da descentralização do referido curso técnico para o município de Independência- CE, a ser ofertado no endereço: Rua Cícero Justino, S/N, bairro; Centro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 100. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 139. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210031 IG Nº1107957000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210031, originária da SOP, que tem por objeto a **obra de conclusão da construção de 01 (um) cinema padrão no município de Amontada-Ce**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 11/08/2021 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004 IG Nº1038808000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190004, de interesse da Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação e transporte. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1572021, até o dia 20/07/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200010 IG Nº1098420000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200010 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Técnica e Administrativa. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13402020, até o dia 19/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201312

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201312, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos de laboratório**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13122020, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003 IG Nº1110672000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210003 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Serviço de produção, edição completa, reprodução, impressão e distribuição da coleção**: Escritos da História Ensinada, composta de cinco volumes: Vol. 1 – Saberes Docentes; Vol 2 – Ensino de História e História Pública; Vol 3- Ensino de História e Diferenças; vol 4 – Espaço, Temporalidades e o Ensino de História; Vol. 5 – Ensino de História, Artes de Fazer, do curso de Mestrado Profissional em Ensino de História da URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9052021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210021
IG Nº1113970000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210021 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Escritório, limpeza/higiene e gêneros alimentícios)**, visando atender às necessidades da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10372021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210023
IG Nº1114057000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210023 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos**, na modalidade diária, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10432021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210043
IG Nº1112974000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210043 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada especializada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de serviços diversos nas dependências da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10022021, até o dia 20/07/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210062
IG Nº1112493000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210062 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo – material de limpeza**, para atender as necessidades da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9772021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210136**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210136 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para bombas FLYGT**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9542021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210428**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210428, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4282021, até o dia 20/07/2021, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210758**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210758 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7582021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210833**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210833 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8332021, até o dia 20/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210969**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210969 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9692021, até o dia 20/07/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210025
IG Nº111891000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 20210025 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DE BARBALHA – CE Realização: às 09 horas do dia 26 de julho de 2021, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Maria Crismanda Oliveira Barbosa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da fase de julgamento da Tomada de Preços Nº 20210010 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 desclassificou a proposta de preços da empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI de acordo com o subitem 8.3 alínea g do edital por ter apresentado preço unitário superior ao estimado nos itens 14.2.15, 14.2.23, 18.12.1 e 21.2.4 e declarou como VENCEDORA do certame a empresa JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R\$ 841.142,05 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) e em 2º lugar- FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta corrigida de acordo com o item 8.5 do Edital no valor global de R\$ 867.186,86; 3º lugar- ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 885.605,32; 4º lugar- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 929.968,27; 5º lugar- CONSÓRCIO KG/SALCOS (composto pelas empresas KG CONSTRUÇÕES LTDA e SALCOS ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 940.367,71; 6º lugar- CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA com o valor global de R\$ 959.407,30; 7º lugar- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA com o valor global de R\$ 1.043.568,44; 8º lugar- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 1.044.852,61; 9º lugar- ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 1.048.956,39; 10º lugar- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 1.202.286,08. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210014, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ITAITINGA, PINDORETAMA, CAUCAIA, CHOROZINHO, MARACANAÚ, PACATUBA, AQUIRAZ, PACAJÚS, HORIZONTE, EUSÉBIO, CASCAVEL E MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 30/06/2021, o seguinte resultado: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com o Valor Global de R\$8.316.213,21 – Classificada como VENCEDOR; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$8.424.151,62 – Classificada em 2º LUGAR; PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o Valor Global de R\$8.452.358,95 – Classificada em 3º LUGAR; CONSÓRCIO ARENINHAS METROPOLITANA (CONSTRUTORA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA), com o Valor Global de R\$8.699.511,82 – Classificada em 4º LUGAR; e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o Valor Global de R\$8.718.154,80 – Classificada em 5º LUGAR. As empresas BRUNO NUNES FREITAS e CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI foram alijadas do presente certame por ausência de prorrogação e revalidação de proposta com base no subitem 6.1.2.3 do Edital. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial da empresa NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, com base no subitem 8.9 do Edital. Foram feitas correções de preços unitários diferentes para serviços iguais na proposta comercial do CONSÓRCIO ARENINHAS METROPOLITANA (CONSTRUTORA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA), com fundamento no subitem 8.10 do Edital. As propostas comerciais das demais empresas e consórcios habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições editalícias. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os detalhes das correções, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17382020 no sistema Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Homogenizador/Dispensor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200057**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18982020-Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de Gênero Alimentício semiperecível (LEITE UHT)** para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201660**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1660/2020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02912021 - Comprasnet, de interesse da SECITECE, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos de TI para os Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo**, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri e da FATEC Sertão Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de Junho de 2021

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0588/2021 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (papel)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7032021 Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Serviço de Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica de Áreas Controladas**, incluindo fornecimento de componentes e materiais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00772021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (kit para monitorização)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4322021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **Aquisição de equipamentos para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210069**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 06392021 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MADEIRITE E PALETE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20210098**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03352021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CABO DE COBRE E CONEXÕES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210579**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 5792021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2021

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto **promover a integração institucional** entre o Município de Caucaia e o Governo do Estado do Ceará, por meio do intercâmbio de dados, informações e sistemas informatizados para uso comum, relativamente às atividades de Controle Interno, especialmente as que se referem à Controladoria, Auditoria e Ouvidoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93 e alterações VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá prazo de vigência até 31/12/2022, contado a partir da data de sua publicação FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS : ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e ROBERTO VIEIRA MEDEIROS, Controlador Geral do Município de Caucaia/CE. SECRETARIA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2021.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Nº08351143/2020 - VIPROC e com fundamento no art. 117 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, por desistência do interessado, a partir da publicação deste **Ato**, o afastamento para trato de interesse particular por ato datado de 05 de setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2019, que autorizou o servidor **JONAS ANGELO DE SALES**, que ocupa o cargo de policial penal, matrícula nº. 472552-1-X, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária – SAP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº. 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelos Decretos nº24.604 de 04 de setembro de 1997, Decreto nº26.073, de 29 de novembro de 2000, Decreto nº30.013, de 30 de dezembro de 2009, Decreto nº31.419 de 24 de fevereiro de 2014, o art.49, da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e art.33 da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e ainda, o que consta no Processo SPU nº01829929/2021, RESOLVE **NOMEAR** para compor o CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, **RUTH VIEIRA LEITE**, como representante da Comunidade, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, revogando-se as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 4309517X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 26 de Maio de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GABRIEL RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**TARCISIO CRUZ BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GILVAN CAMELO DE SA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUCAS CAVALCANTE BRANDAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

PORTARIA CC 0149/2021-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GILVAN CAMELO DE SA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

PORTARIA CC 0150/2021-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUCAS CAVALCANTE BRANDAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Penitenciária Industrial Regional do Cariri, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de Junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

PORTARIA CC 0151/2021-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária XV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *



PORTARIA CC 0152/2021-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**TARCISIO CRUZ BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Penitenciária Industrial Regional do Cariri, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0156/2021-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GABRIEL RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária XV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº613/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº04547959/2021, RESOLVE conceder, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **GILVAN DA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula: 0081071-1, ocupante do cargo de Policial Penal, com exercício na Casa do Albergado, **USUFRUTO DA LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 03/04/1991 a 03/04/1996 pelo período de 90 dias, a partir de 01/07/2021 a 28/09/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº620/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAYSON ALOISIO NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº178416-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 05 de maio de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 05 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº621/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAYSON ALOISIO NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº178416-1, **pagamento de diárias** no período de 10 a 31 de maio de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 22 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.672,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº622/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 05 de maio de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 05 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº623/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº2225549, **pagamento de diárias** no período de 10 a 31 de maio de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 22 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.672,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº624/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JUNIOR**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº2093871, **pagamento de diárias** no período de 01 à 25 de maio de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 25 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912494702/2020

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº9912494702; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ Nº07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO Nº1055 - MEIRELES, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ Nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.62,§3º,II DA LEI Nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: valor estimado de R\$ 59.136,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 11/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original; XII - DATA: 16 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 043/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041. CONTRATADA: **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº353, Edson Queiroz, CEP: 60.811-620. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital (GRUPO I e GRUPO II) na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210012/SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da Contratante, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 496.132,07 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e sete centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos (2021) 18100004.06.122.514.20396.02.339030.10000.0.3 - 2217 (2021) 18100004.06.122.514.20396.03.339030.10000.0.3 - 2223 (2021) 18100004.06.122.514.20396.04.339030.10000.0.3 - 2229 (2021) 18100004.06.122.514.20396.05.339030.10000.0.3 - 2235 (2021) 18100004.06.122.514.20396.08.339030.10000.0.3 - 2241 (2021) 18100004.06.122.514.20396.10.339030.10000.0.3 - 2246 (2021) 18100004.06.122.514.20396.12.339030.10000.0.3 - 2258 (2021) 18100004.06.122.514.20396.14.339030.10000.0.3 - 2263 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CLÁUDIO HOLANDA DE MONTEIRO PEPINO - PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e MARIA GORETH GOMES DE LIMA - GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº043/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP. CONTRATADO: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**. OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº043/2018/SAP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, §1º da Lei Federal nº8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021. FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; E NEUMA CIPRIANO BRAGA, GESTORA DO CONTRATO. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006/2021

PERMITENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP PERMISSONÁRIA: **ONVIT ALIMENTOS LTDA** OBJETO: **CESSÃO Nº04, GALPÃO Nº01, NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE – CPPL VI, COM A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. JUSTIFICATIVA: Industrialização das unidades prisionais, possibilitando ocupação da mão de obra carcerária e a remição de pena pelo trabalho. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PERMITENTE; CLEBER JOSÉ DIAS VIDAL JUNIOR, ONVIT ALIMENTOS LTDA, PERMISSONÁRIA; e ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ; COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – CISPE, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.**

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº055/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 **que deve** a quantia de R\$ 2.810,64 (dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) referente ao pagamento de diárias aos **SERVIDORES** referidos na Portaria nº487/2020, conforme consta no Processo nº09243328/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº061/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27/01/2005, a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo Vípro nº 06831359/2019, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/CIDADES/2018, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo

único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se. Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211; IV - CONTRATADA: **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Rufino Ferreira Silva, 212, - "C", bairro Santa Clara, Eusébio-CE, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, de acordo com processo administrativo nº05509287/2021, parte integrante do referido Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogação dos prazos** de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos ao Contrato nº008/2019, passando seus termos previstos para os dias 26/12/2021 e 25/04/2022, respectivamente, cujo objeto é a pavimentação da rodovia CE-386, trecho: contorno de Farias Brito e acessos, com extensão de 7,00 km; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.760.389,53 (doze milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 11/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e LÉO SILVA RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2020.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CENTRO CULTURAL DO CARIRI**, inscrito no CNPJ sob nº 39.514.043/0001-20, neste ato representada pelo Srs. CLÁUDIO JEREISSATI ARY BRASIL, LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA e CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO, todos devidamente qualificados no instrumento contratual.; V - ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 3410- 2º andar, salas 01 a 10- cocó - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o processo nº.03070989/2021, como parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e supressão de valor**, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 069/2020, haja vista estarem sendo acrescidos e suprimidos serviços, o que resulta em novo valor final contratual de R\$56.933.316,26 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Acresceu-se o valor de R\$ 5.273.503,11 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e três reais e onze centavos), o correspondente a 9,84% do valor inicial do contrato, supressão no valor de R\$ 1.937.394,98 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), o correspondente a 3,61% do valor inicial do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.112.258,45 (hum milhão, cento e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 29/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 16 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e CLÁUDIO JEREISSATI ARY BRASIL (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO)..

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 099/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA-EPP** estabelecida na rua Instituto do Ceará, 2420, loja 10, Cep: 60.015-300, Benfica, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.407/0001-41. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20200058/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 24 de abril de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.183.244,17 (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10032.10.449051 - Fonte 00 - Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e Fábio Mota Holanda (Empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA-EPP CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 110/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.021/0001-62, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-diretor, Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **OBRA DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR / CENTRO BIOPSISSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20200061/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61



da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 1.639.994,07 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 43200007.15.451.521.11639.03.449051 00 TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho - Sócio-Diretor da Empresa CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0087/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CEARÁ DIESEL S/A**. OBJETO: **aquisição de caminhões pesados PBT de 23 toneladas 6x2 com carroceria fechada tipo baú de 8,5 metros**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210119 - Contrato nº 87/2021 - Processo nº 0901.000872/2020-50-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da CAGECE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB.. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marcelo Figueiredo de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº056/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

| NOME DO SERVIDOR | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA Nº | TIPO | QUANT. | V. TOTAL |
|-----------------------------------|----------------------|--------------|------|--------|----------|
| José Airton Rodrigues de Morais | Motorista | 125917-1-3 | A | 44 | 158,40 |
| Ivone Pereira da Silva | Assessor Técnico | 300111-3-9 | A | 44 | 158,40 |
| Jacqueline Cavalcante de Alencar | Supervisor de Núcleo | 300091-1-8 | A | 44 | 158,40 |
| Kelly Ferreira Leite | Supervisor de Núcleo | 300111-4-7 | A | 44 | 158,40 |
| Kátia Michelle Barros Dias Ferráz | Orientador de Célula | 300109-1-4 | A | 44 | 158,40 |
| Raimundo Queiroz de Almeida | Assistente Técnico | 112577-1-2 | A | 44 | 158,40 |

*** ** *

PORTARIA Nº057/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, durante os meses de, JULHO/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

| NOME COMPLETO | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | MÊS | VALOR TOTAL |
|-------------------|------------------------------|------------|--------------|------------|-------|-------------|
| ANDRÉ RAMOS SILVA | ORIENTADOR DE CÉLULA – DNS-3 | 300112-0-1 | 15,00 | 22 | Julho | 330,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº058/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

| NOME COMPLETO | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|----------------------|------------|--------------|------------|-------------|
| ANTONIO VIDAL DA SILVA | MOTORISTA | 112578-1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| ADELINA DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA | COORDENADOR | 300103-1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| ANDRÉ RAMOS SILVA | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300112-0-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| BRUNA DHINGRYD VASCONCELOS | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300108-1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| CLÁUDIA VIANA DE ALMEIDA | ASSESSOR TÉCNICO | 300095-1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| GABRIELLA PURCARU | COORDENADOR | 300104-1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| IVONE PEREIRA DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO | 300111-3-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300091-1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS | MOTORISTA | 125917-1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| JOSÉ FLÁVIO GUEDES | ORIENTADOR DE CÉLULA | 125941-1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300092-1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| KELLY FERREIRA LEITE | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300111-4-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| KATIANE QUEIRÓZ DA SILVA | COORDENADOR | 300111-8-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE | DATILÓGRAFO | 125931-1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES | ASSISTENTE TÉCNICO | 125919-1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |



| NOME COMPLETO | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------|------------|--------------|------------|-------------|
| MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 300107-1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO | ASSESSOR TÉCNICO | 111488-1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA | ASSISTENTE TÉCNICO | 112577-1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| RAISA SILVESTRE FERREIRA | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300111-1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| RODRIGO CAVALCANTI COLARES | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300110-1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| STELA SÍLVIA PONTE SOARES | ARTICULADOR | 300101-1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300093-1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| TAD ALVES BENÍCIO | ASSESSOR TÉCNICO | 115969-1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº203/2020-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00259329/2020, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **CARLOS RAFAEL DIAS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência H, matrícula 430333.1.X, folha 6758, lotado no Departamento de História, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM HISTÓRIA, com vigência a partir de 10 DE JANEIRO DE 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 15 de dezembro de 2020.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0246/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00118172/2020, **RESOLVE CONCEDER** nos termos do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, ao servidor **ADRIANO FERNANDES DO NASCIMENTO**, mat. nº 300791.9-1, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 07/01/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0247/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08600028/2019, **RESOLVE CONCEDER** nos termos do Art. 22 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Mestre, à servidora **SARA RAQUEL DE MELO FERREIRA**, mat. nº 300808.2-3, Analista da Gestão em Educação Superior, ref. 01, com vigência a partir de 27/09/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0248/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00362871/2020, **RESOLVE CONCEDER** nos termos do Art. 22 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, à servidora **YARLA SIMÃO SOUZA**, mat. nº 300762.6-5, Analista da Gestão em Educação Superior, ref. 01, com vigência a partir de 14/01/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº098/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01431763/2021 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº024/2021**, datada de 04 de fevereiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de março de 2021, que que Autoriza a Concessão de Bolsa de Estágio. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2021

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO O **SERVIÇO DE LINK DE INTERNET GOVERNAMENTAL**, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, ATRAVÉS DO ACESSO À REDE DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ (CDC) EM MARACANAÚ, TIANGUÁ E BARBALHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO PROCESSO Nº 35.310 – VIPROC 02396201/2021, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO DESTE CONTRATO) E NO ART. 30, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 24, CAPUT, DO RILCC/CEASA-CE E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; NOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO; E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 54.384,00 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE INTERNET - CONTA Nº 3.01.01.07.03.0036-2. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA - PRESIDENTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2021**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **ICATU SEGUROS S/A**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO O **SERVIÇO DE COBERTURAS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO** PARA DIRETORES, EMPREGADOS E CARGOS COMISSIONADOS DESTA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO PROCESSO Nº35.098 – VIPROC 07737951/2020, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E ART. 29, II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 23, II E ART. 25, AMBOS DO RILCC/CEASA-CE E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; NOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO; E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM SERVIÇO. VALOR GLOBAL: R\$ R\$42.982,32 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO PROVENIENTES DOS RECURSOS: SEGURO DE VIDA EM GRUPO – 3.01.01.07.01.0025. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETO PRESIDENTE e CONTRATADA: BERNARDO DIECKMANN E LUCIANA DA SILVA BASTOS - REPRESENTANTES.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2021**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA E EFLUENTE** DO ENTREPOSTO CEASA, LOCALIZADO À RODOVIA DR. MENDEL STEINBRUCH, S/Nº, BAIRRO PAJUÇARA, MARACANAÚ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO PROCESSO Nº 36.418 – VIPROC 03491615/2021, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E ART. 29, II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 23, II E ART. 25, AMBOS DO RILCC/CEASA-CE E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; NOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO; E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ R\$12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO CORRERÃO À CONTA RÚBRICA: SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTE – CÓDIGO: 3.01.01.07.03.0029-0. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº20/2020

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/M.F. SOB O Nº 07.029.051/0001-95 E C.G.F. SOB O Nº 06.932.828–5, NESTE ATO REPRESENTADAS POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 144.320.801-91 e PORTADOR DO RG Nº 98010092529 – SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, Nº 150, APTO. 301, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP 60.150-150. ENDEREÇO ELETRÔNICO: PRESIDENTE@CEASA-CE.COM.BR., DAQUI POR DIANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE, RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20/2020, CONFORME PROCESSO Nº 36.673, QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA **COPA ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECIDNA NA AV. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA 1300, COAÇU, EUSÉBIO-CE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.200.917/0001-65, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 21100030.20.60831110510.0345906500.3.00.00.040-15955 PF: 2100011362020I - MAPP730 NO CONTRATO Nº 20/2020, DATADO DE 17/07/2020, HAJA VISTA A 4ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E LEI ESTADUAL 17.356 DE DEZEMBRO DE 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS 2.1. FICA INCLUÍDA NA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS, DO CONTRATO Nº 20/2020, A CONTA: 21100030.20.60831110510.0345906500.3.00.00.040-15955 PF: 2100011362020I - MAPP730. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES 3.1. FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 20/2020, DE 14/07/2020, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELOS ADITIVOS QUE ÀQUELE SE INTEGRAM, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO MARACANAÚ (CE), EM 18 DE JUNHO DE 2021. JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETOR PRESIDENTE CEASA/CE CONTRATANTE PROCURADORA JURÍDICA CEASA/CE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, em Maracanaú, 24 de junho de 2021.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR - PRESIDENTE
Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **BRIGIDA MIOLA**, matrícula 30009312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir de 30 de Junho de 2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCELLO GONCALVES MILLIOLE**, matrícula 30007913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir de 30 de Junho de 2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **



PORTARIA Nº032/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 09 de fevereiro 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre práticas de Governança e de Gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União; RESOLVEM: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para, sob a gestão da Coordenadora da Assessoria de Comunicação desta Secretaria, Maria Josenira Pedrosa Cavalcante, **compor o Comitê** de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG-Tr 100 PONTOS). Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação do IMEG-Tr 100 PONTOS estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº029/2021, publicada em 09 de junho de 2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº032/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------------|--|--------------------------|
| I – Patrocinador | Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante | 300035-1-9 |
| II – Presidente do Comitê | Maria Josenira Pedrosa Cavalcante | 300092-2-3 |
| III – Suplente do Presidente | Adriana Melo Santos Martins | 300093-4-7 |
| IV – Membros do Comitê | André Luís Monte da Silva Maria da Conceição Leite de Vasconcelos | 300092-7-4 300093-8-X |

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº86/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com fulcro nos termos da Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.547, de 24 de maio de 2011, e com base na Portaria ADAGRI nº026/2020, publicada no DOE de 09 de março de 2020, RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta Portaria, **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDAFA, a ser percebida nos percentuais estabelecidos na planilha em anexo, referente ao semestre compreendido entre Março/2020 a Agosto/2020, sendo o pagamento efetuado conforme determinação da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, procedendo-se às devidas compensações, conforme o caso, com efeitos retroativos ao período específico. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de Abril de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº86/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021 REFERENTE
AO PAGAMENTO DA GDAFA – 22º PERÍODO (MARÇO/2020 A AGOSTO/2020)

| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | TOTAL (%) |
|----|-------------------------------------|------------|------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| 1 | AILTON GADELHA MAIA | 169391 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | LIMOIEIRO DO NORTE | 40 |
| 2 | ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES | 169415 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | SEDE | 23,33 |
| 3 | ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO | 169412 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | TIANGUÁ | 40 |
| 4 | ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA | 199867 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/08/13 | SEDE | 40 |
| 5 | ANDRÉA LEITE DE CARVALHO | 199801 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | SEDE | 40 |
| 6 | ANNIRA AQUINO CORTEZ | 169446 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/09/09 | PACAJUS | 40 |
| 7 | ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA | 199839 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 23/02/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 8 | ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA | 199841 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/06/12 | PEDRA BRANCA | 40 |
| 9 | APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA | 169445 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/10/09 | SEDE | 40 |
| 10 | ARQUELAU NOBRE NOJOSA | 169437 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 26/08/09 | CAUCAIA | 40 |
| 11 | CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA | 199853 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/07/12 | INDEPENDÊNCIA | 40 |
| 12 | CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES | 169405 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | CRATO | 40 |
| 13 | CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA | 199838 1 1 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | MORADA NOVA | 40 |
| 14 | CÉLIO SOUZA DA ROCHA | 169428 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 04/02/10 | ARACATI | 40 |
| 15 | CÍCERO JOAQUIM DA SILVA | 169386 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BREJO SANTO | 40 |
| 16 | CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA | 199854 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 29/06/12 | NOVA OLINDA | 39,23 |
| 17 | CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR | 199855 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 25/06/12 | SOBRAL | 25 |
| 18 | CRISTIANO BENEDITO DA SILVA | 169379 1 6 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | IGUATU | 40 |
| 19 | DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA | 169396 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/12/09 | SEDE | 40 |
| 20 | DANIEL VICTOR SARAIVA | 169390 1 3 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 25/08/09 | ARACATI | 40 |
| 21 | DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES | 199802 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/02/12 | SOBRAL | 30 |
| 22 | DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR | 169427 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | ITAPIPOCA | 40 |
| 23 | DAVID CALDAS VASCONCELOS | 016945 0 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | PINDORETAMA | 40 |
| 24 | DINARA AIRES DANTAS | 199803 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | JAGUARIBE | 40 |
| 25 | DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA | 199842 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | CAUCAIA | 40 |
| 26 | DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | 199848 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | MORADA NOVA | 40 |
| 27 | EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | 169401 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BATURITÉ | 40 |
| 28 | EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS | 169425 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | RUSSAS | 40 |
| 29 | ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO | 169411 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | ARACATI | 40 |
| 30 | EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS | 169447 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | PACAJUS | 40 |
| 31 | EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR | 199804 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | BOA VIAGEM | 40 |
| 32 | FÁBIO COSTA FARIAS | 199806 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | SEDE | 40 |



| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | TOTAL (%) |
|----|--|------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|
| 33 | FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA | 169389 1 2 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | RUSSAS | 40 |
| 34 | FABRÍCIO FERREIRA LIMA | 199807 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | MORADA NOVA | 40 |
| 35 | FELIPE FRANCELINO FERREIRA | 199808 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CRATO | 40 |
| 36 | FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO | 169419 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | QUIXERAMOBIM | 40 |
| 37 | FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO | 199809 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | PACAJUS | 40 |
| 38 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO | 199849 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 09/04/12 | CRATEÚS | 40 |
| 39 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | 169387 1 8 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/08/09 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 40 | FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA | 169384 1 6 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 08/02/10 | MORADA NOVA | 40 |
| 41 | FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA | 199845 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | CRATO | 40 |
| 42 | FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS | 169406 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | SEDE | 40 |
| 43 | FRANCISCO HAMILTON FERNANDES A. JR | 300100 8 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 26/08/19 | SANTA QUITÉRIA | 40 |
| 44 | FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR | 199810 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | ARACATI | 40 |
| 45 | FRANCISCO OSCARITO RAMOS | 199857 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 29/06/12 | IGUATU | 40 |
| 46 | FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS | 300061 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 22/05/16 | CRATO | 40 |
| 47 | FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA | 300068 1 X | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 03/10/16 | QUIXADÁ | 40 |
| 48 | FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA | 169385 1 3 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | ACOIARA | 40 |
| 49 | FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA | 016945 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/09/09 | ICÓ | 40 |
| 50 | FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR | 199811 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |
| 51 | GABRIEL GUIMARÃES COSTA | 199812 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CRATO | 40 |
| 52 | GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA | 199813 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 22/02/12 | CANINDÉ | 40 |
| 53 | GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA | 169443 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 03/09/09 | SEDE | 40 |
| 54 | HENDEL PAULA ROCHA | 199814 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/02/12 | JAGUARIBE | 40 |
| 55 | IGOR GURGEL IBIAPINA | 199833 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/03/12 | GRANJA | 40 |
| 56 | IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA | 199815 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | SOBRAL | 40 |
| 57 | JAILSON JOSÉ DA SILVA | 016945 2 9 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 14/09/09 | GRANJA | 40 |
| 58 | JARIER DE OLIVEIRA MORENO | 016945 3 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 31/08/09 | SEDE | 40 |
| 59 | JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA | 169448 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 21/08/09 | PACAJUS | 40 |
| 60 | JOÃO EUDES LOPES MAMEDES | 169380 1 7 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | MAURITI | 40 |
| 61 | JOÃO PAULO LIMA ALVES | 169438 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | QUIXADÁ | 40 |
| 62 | JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO | 199831 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CRATO | 40 |
| 63 | JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO | 199816 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | SEDE | 40 |
| 64 | JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS | 169410 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BREJO SANTO | 40 |
| 65 | JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR | 169426 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | MARANGUAPE | 40 |
| 66 | JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE | 169383 1 9 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BATURITÉ | 40 |
| 67 | JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES | 169393 1 5 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | CRATO | 40 |
| 68 | LEVI GONÇALVES MOREIRA | 199851 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | RUSSAS | 40 |
| 69 | LIDIANE BARBOSA MACHADO | 169403 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | TIANGUÁ | 40 |
| 70 | LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO | 199858 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 11/06/12 | IGUATU | 40 |
| 71 | LUIZ MATOS BATISTA | 199818 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 15/02/12 | MILHÃ | 40 |
| 72 | MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES | 199850 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 73 | MARCELINO MOTA TELES | 199859 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/06/12 | SEDE | 40 |
| 74 | MÁRCIA ROCHA TORRES | 199860 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 22/06/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 75 | MARCOS ANTONIO BARBOZA | 169449 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | MAURITI | 40 |
| 76 | MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA | 199819 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CAUCAIA | 40 |
| 77 | MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE | 169399 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/10/09 | SEDE | 40 |
| 78 | MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA | 199834 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/03/12 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 79 | MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA | 199820 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/02/12 | TIANGUÁ | 40 |
| 80 | MILTON DE CARVALHO NETO | 199821 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | BATURITÉ | 40 |
| 81 | MOACIR ANDRADE RABELO FILHO | 199822 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CAUCAIA | 40 |
| 82 | MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA | 169417 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/09/09 | BATURITÉ | 40 |
| 83 | NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES | 199823 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/03/12 | SEDE | 40 |
| 84 | OSVALDO DAVID DE ALENCAR | 169395 1 X | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 31/08/09 | CAMPOS SALES | 40 |
| 85 | OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO | 199824 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 16/02/12 | COREAÚ | 40 |
| 86 | PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ | 169416 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | PACAJUS | 40 |
| 87 | PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA | 169429 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | ITAPIOCA | 40 |
| 88 | PAULA ANDREIA BEZERRA INSAURRALDE | 199825 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/03/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 89 | PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO | 199836 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/03/12 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 90 | PAULO HENRIQUE PAIXÃO | 199862 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/06/12 | ACOIARA | 40 |
| 91 | PAULO JORGE MATTOS CORRÊA | 199826 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | ITAPIOCA | 40 |
| 92 | PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO | 199830 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | PACAJUS | 40 |
| 93 | PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO | 169444 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/08/09 | ARACATI | 40 |
| 94 | RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA | 300082 4 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 16/01/18 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |



| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | TOTAL (%) |
|-----|-------------------------------------|------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|
| 95 | RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE | 199874 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/08/13 | IPU | 40 |
| 96 | RAQUELY FERREIRA BRAGA | 199868 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/08/13 | SEDE | 40 |
| 97 | RENATA DAMASCENO MOURA | 169408 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |
| 98 | RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE | 169407 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/10/09 | BATURITÉ | 40 |
| 99 | RODOLFO MORICONI FREIRE | 199863 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/07/12 | ITAPIPOCA | 40 |
| 100 | RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA | 199866 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 09/08/13 | MAURITI | 40 |
| 101 | ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA | 169420 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | CRATO | 40 |
| 102 | RUI RODRIGUES DE LIMA | 169394 1 2 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 03/09/09 | IPAUMIRIM | 40 |
| 103 | SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA | 199828 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 104 | SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA | 199864 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 26/06/12 | SEDE | 40 |
| 105 | SIMONE FRANCISCA DE LIRA | 169432 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BREJO SANTO | 40 |
| 106 | TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA | 199846 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | ITAPAJÉ | 40 |
| 107 | VANESSA VIEIRA CHAVES | 199837 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | IGUATU | 40 |
| 108 | YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA | 199847 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | TAUÁ | 40 |
| 109 | ZILTON SENA FILHO | 199829 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | BATURITÉ | 40 |

AFASTAMENTOS E OUTROS (Afastamentos não previstos no Decreto nº30.547, de 24/05/2011, por isso não farão jus a percepção da GDAFA)

| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|------------|------------------------------|------------------|------------|--|
| 1 | RONALDO LIMA MOREIRA BORGES | 199827 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 07/03/12 | MARANGUAPE | CEDIDO PARA SECRETARIA D PLANEJAMENTO E GESTÃO, A PARTIR DE 02/01/2019 |
| 2 | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | 169409 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 04/09/09 | BOA VIAGEM | LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE CARGO POLÍTICO A PARTIR DE 01/01/2017 |
| 3 | ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA | 169398 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/08/09 | CRATO | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |
| 4 | MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO | 169431 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/2009 | SEDE | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |
| 5 | SUIANY RODRIGUES CÂMARA | 199865 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/06/12 | SEDE | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |

Antônio Dimas Simão de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
José Erisvaldo Maia Junior
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Jarier de Oliveira Moreno
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Karine Fátima Barros de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Fortaleza, 12 de abril de 2021.
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº196/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com fulcro nos termos da Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.547, de 24 de maio de 2011, e com base na Portaria ADAGRI nº 608/2020, publicada no DOE de 13 de outubro de 2020, RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta Portaria, **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDAFA, a ser percebida nos percentuais estabelecidos na planilha em anexo, referente ao semestre compreendido entre Setembro/2020 a Fevereiro/2021, sendo o pagamento efetuado conforme determinação da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, procedendo-se às devidas compensações, conforme o caso, com efeitos retroativos ao período específico. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº196/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021 REFERENTE AO PAGAMENTO DA GDAFA– 23º PERÍODO (SETEMBRO/2020 A FEVEREIRO/2021)

| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | TOTAL (%) |
|----|-----------------------------------|------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|
| 1 | AILTON GADELHA MAIA | 169391 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |
| 2 | ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO | 169412 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | TIANGUÁ | 40 |
| 3 | ANDRÉA LEITE DE CARVALHO | 199801 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | CAUCAIA | 40 |
| 4 | ANNIRA AQUINO CORTEZ | 169446 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/09/09 | PACAJUS | 40 |
| 5 | ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA | 199839 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 23/02/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 6 | ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA | 199841 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/06/12 | PEDRA BRANCA | 40 |
| 7 | APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA | 169445 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/10/09 | CAUCAIA | 40 |
| 8 | ARQUELAU NOBRE NOJOSA | 169437 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 26/08/09 | MARANGUAPE | 40 |
| 9 | CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA | 199853 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/07/12 | INDEPENDÊNCIA | 40 |
| 10 | CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES | 169405 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | CRATO | 40 |
| 11 | CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA | 199838 1 1 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | MORADA NOVA | 40 |
| 12 | CÉLIO SOUZA DA ROCHA | 169428 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 04/02/10 | ARACATI | 40 |
| 13 | CÍCERO JOAQUIM DA SILVA | 169386 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BREJO SANTO | 40 |
| 14 | CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA | 199854 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 29/06/12 | MAURITI | 40 |
| 15 | CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR | 199855 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 25/06/12 | SOBRAL | 40 |
| 16 | CRISTIANO BENEDITO DA SILVA | 169379 1 6 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | IGUATU | 40 |
| 17 | DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA | 169396 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/12/09 | SEDE | 40 |
| 18 | DANIEL VICTOR SARAIVA | 169390 1 3 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 25/08/09 | ITAPAJÉ | 40 |



| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | TOTAL (%) |
|----|--|------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|
| 19 | DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES | 199802 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/02/12 | SOBRAL | 40 |
| 20 | DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR | 169427 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | ITAPIPOCA | 40 |
| 21 | DAVID CALDAS VASCONCELOS | 016945 0 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | PINDORETAMA | 40 |
| 22 | DINARA AIRES DANTAS | 199803 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | JAGUARIBE | 40 |
| 23 | DJANIRA SOARES GADÊLHA GOUVEIA | 199842 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | CAUCAIA | 40 |
| 24 | DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | 199848 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | MORADA NOVA | 40 |
| 25 | EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | 169401 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BATURITÉ | 40 |
| 26 | EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS | 169425 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | RUSSAS | 40 |
| 27 | ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO | 169411 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | ARACATI | 40 |
| 28 | EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR | 199804 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | BOA VIAGEM | 40 |
| 29 | FÁBIO COSTA FARIAS | 199806 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 30 | FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA | 169389 1 2 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | RUSSAS | 40 |
| 31 | FABRÍCIO FERREIRA LIMA | 199807 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | MORADA NOVA | 40 |
| 32 | FELIPE FRANCELINO FERREIRA | 199808 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CRATO | 40 |
| 33 | FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO | 169419 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | QUIXERAMOBIM | 40 |
| 34 | FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO | 199809 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | PACAJUS | 40 |
| 35 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO | 199849 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 09/04/12 | CRATEÚS | 40 |
| 36 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | 169387 1 8 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/08/09 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 37 | FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA | 169384 1 6 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 08/02/10 | MORADA NOVA | 40 |
| 38 | FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA | 199845 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | CRATO | 40 |
| 39 | FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS | 169406 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | SEDE | 40 |
| 40 | FRANCISCO HAMILTON FERNANDES A. JR | 300100 8 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 26/08/19 | SANTA QUITÉRIA | 40 |
| 41 | FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR | 199810 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | ARACATI | 40 |
| 42 | FRANCISCO OSCARITO RAMOS | 199857 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 29/06/12 | IGUATU | 40 |
| 43 | FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS | 300061 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 22/05/16 | CRATO | 40 |
| 44 | FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA | 300068 1 X | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 03/10/16 | QUIXADÁ | 40 |
| 45 | FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA | 169385 1 3 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | ACOPIARA | 40 |
| 46 | FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA | 016945 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/09/09 | ICÓ | 40 |
| 47 | FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR | 199811 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |
| 48 | GABRIEL GUIMARÃES COSTA | 199812 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CRATO | 40 |
| 49 | GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA | 199813 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 22/02/12 | CANINDÉ | 40 |
| 50 | GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA | 169443 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 03/09/09 | PACAJUS | 40 |
| 51 | HENDEL PAULA ROCHA | 199814 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/02/12 | JAGUARIBE | 40 |
| 52 | IGOR GURGEL IBIAPINA | 199833 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/03/12 | GRANJA | 40 |
| 53 | IRACELMA JULIANO DE ARRUDA | 199815 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | SOBRAL | 40 |
| 54 | JAILSON JOSÉ DA SILVA | 016945 2 9 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 14/09/09 | GRANJA | 40 |
| 55 | JARIER DE OLIVEIRA MORENO | 016945 3 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 31/08/09 | SEDE | 40 |
| 56 | JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA | 169448 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 21/08/09 | MARCO | 40 |
| 57 | JOÃO EUDES LOPES MAMEDES | 169380 1 7 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | MAURITI | 40 |
| 58 | JOÃO PAULO LIMA ALVES | 169438 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | QUIXADÁ | 40 |
| 59 | JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO | 199831 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CRATO | 40 |
| 60 | JOSE AMORIM SOBREIRA NETO | 199816 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | SEDE | 40 |
| 61 | JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS | 169410 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BREJO SANTO | 40 |
| 62 | JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR | 169426 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | MARANGUAPE | 40 |
| 63 | JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE | 169383 1 9 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BATURITÉ | 40 |
| 64 | JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES | 169393 1 5 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | CRATO | 40 |
| 65 | LEVI GONÇALVES MOREIRA | 199851 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | RUSSAS | 40 |
| 66 | LIDIANE BARBOSA MACHADO | 169403 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | TIANGUÁ | 40 |
| 67 | LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO | 199858 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 11/06/12 | IGUATU | 40 |
| 68 | LUIZ MATOS BATISTA | 199818 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 15/02/12 | MILHÃ | 40 |
| 69 | MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES | 199850 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 70 | MARCELINO MOTA TELES | 199859 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/06/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 71 | MÁRCIA ROCHA TORRES | 199860 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 22/06/12 | MARCO | 40 |
| 72 | MARCOS ANTONIO BARBOZA | 169449 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | MAURITI | 40 |
| 73 | MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA | 199819 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CAUCAIA | 40 |
| 74 | MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE | 169399 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/10/09 | SEDE | 40 |
| 75 | MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA | 199834 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/03/12 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 76 | MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO | 169431 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | ICÓ | 40 |
| 77 | MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA | 199820 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/02/12 | TIANGUÁ | 40 |
| 78 | MILTON DE CARVALHO NETO | 199821 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | BATURITÉ | 40 |
| 79 | MOACIR ANDRADE RABELO FILHO | 199822 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | CAUCAIA | 40 |
| 80 | MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA | 169417 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/09/09 | BATURITÉ | 40 |
| 81 | NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES | 199823 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/03/12 | SEDE | 40 |
| 82 | OSVALDO DAVID DE ALENCAR | 169395 1 X | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 31/08/09 | CAMPOS SALES | 40 |
| 83 | OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO | 199824 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 16/02/12 | COREAÚ | 40 |
| 84 | PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ | 169416 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | MARANGUAPE | 40 |
| 85 | PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA | 169429 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | ITAPIPOCA | 40 |
| 86 | PAULA ANDREIA BEZERRA INSAURRALDE | 199825 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/03/12 | MARANGUAPE | 40 |
| 87 | PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO | 199836 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 01/03/12 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 88 | PAULO HENRIQUE PAIXÃO | 199862 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/06/12 | ACOPIARA | 40 |
| 89 | PAULO JORGE MATTOS CORRÊA | 199826 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | ITAPIPOCA | 40 |

| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | TOTAL (%) |
|-----|-------------------------------------|------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|
| 90 | PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO | 199830 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 10/02/12 | PINDORETAMA | 40 |
| 91 | PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO | 169444 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/08/09 | ARACATI | 40 |
| 92 | RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA | 300082 4 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 16/01/18 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |
| 93 | RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE | 199874 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/08/13 | IPU | 40 |
| 94 | RAQUELY FERREIRA BRAGA | 199868 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/08/13 | PINDORETAMA | 40 |
| 95 | RENATA DAMASCENO MOURA | 169408 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | LIMOEIRO DO NORTE | 40 |
| 96 | RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE | 169407 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/10/09 | BATURITÉ | 40 |
| 97 | RODOLFO MORICONI FREIRE | 199863 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/07/12 | ITAPIOCA | 40 |
| 98 | RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA | 199866 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 09/08/13 | TAUÁ | 40 |
| 99 | ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA | 169420 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | CRATO | 40 |
| 100 | RUI RODRIGUES DE LIMA | 169394 1 2 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 03/09/09 | IPAUMIRIM | 40 |
| 101 | SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA | 199828 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | SÃO BENEDITO | 40 |
| 102 | SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA | 199864 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 26/06/12 | SEDE | 40 |
| 103 | SIMONE FRANCISCA DE LIRA | 169432 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | BREJO SANTO | 40 |
| 104 | TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA | 199846 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | NOVA RUSSAS | 40 |
| 105 | VANESSA VIEIRA CHAVES | 199837 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | IGUATU | 40 |
| 106 | YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA | 199847 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/04/12 | TAUÁ | 0 |
| 107 | ZILTON SENA FILHO | 199829 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 13/02/12 | QUIXADÁ | 40 |

AFASTAMENTOS E OUTROS (Afastamentos não previstos no Decreto nº30.547, de 24/05/2011, por isso não farão jus a percepção da GDAFA)

| | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | DATA DA ADMISSÃO | EXERCÍCIO | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------------------------------|------------|------------------------------|------------------|-------------|--|
| 1 | RONALDO LIMA MOREIRA BORGES | 199827 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 07/03/12 | MARANGUAPE | CEDIDO PARA SECRETARIA D PLANEJAMENTO E GESTÃO, A PARTIR DE 02/01/2019 |
| 2 | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | 169409 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 04/09/09 | BOA VIAGEM | LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE CARGO POLÍTICO A PARTIR DE 01/01/2017 |
| 3 | ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES | 169415 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 24/08/09 | PINDORETAMA | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |
| 4 | ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA | 199867 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 05/08/13 | SEDE | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |
| 5 | ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA | 169398 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 28/08/09 | CRATO | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |
| 6 | EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS | 169447 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 02/09/09 | PACAJUS | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |
| 6 | SULANY RODRIGUES CÂMARA | 199865 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | 27/06/12 | PINDORETAMA | LICENÇAS MÉDICAS SUPERIORES A 60 DIAS. |

Antônio Dimas Simão de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
José Erisvaldo Maia Junior
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Jarier de Oliveira Moreno
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Karine Fátima Barros de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Fortaleza, 17 de maio de 2021.
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05183403/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4, CREDE 4 Camocim/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0300-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, a Senhora Elvira Maria Fernandes Veras; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.986.376/0001-04, representada neste ato pelo Senhor, Osmar Pereira Albuquerque Filho; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firma o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO de acordo com a carta convite de nº 01580066/2020, publicado no DOE de 28/09/2020 e de acordo com o processo nº 01580066/2020 e regulamento nos nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS PARTICIPANTES DOS ENCONTROS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, FORMAÇÕES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CREDE4 OU COM PARTICIPAÇÃO DE SEUS SERVIDORES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 30/08/2021 até 25/06/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - CONTRATANTE, Osmar Pereira Albuquerque Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - DAIANE PRISCILA SILVA. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05670452/2021

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO DE VALOR, ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO E DE PRAZO AO CONTRATO Nº009/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0193-06, CREDE 2 - Itaitinga/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Delma Cordeiro Martins; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº0003/2020 publicado no DOE de 08/12/2020 e de acordo com o processo nº 08121466/2020 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c", e §1º e Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, alterar a forma de pagamento e prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO QUADRA DE ESPORTES, BANHEIROS, COZINHA, LABORATÓRIOS, CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, da Escola EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº009/2020, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 45.287,21 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), que representa 24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com as seguintes medições: a) A primeira medição quando os serviços executados atingirem 80% (oitenta por cento) do valor do contrato; b) A segunda medição quando os serviços executados atingirem os 20% (vinte por cento) finais do contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 06 de julho de 2021 até 04 de agosto de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2021 até 08 de julho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SÔNIA MARIA PEREIRA DO CARMO, 02- CLEVANE DE SOUSA ALVES. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05972149/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI CEL. MURILO SERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0037-36, CREDE 2 - Itapipoca/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Flávio Teixeira Nunes; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ITAPIPOCA - COOPEAGRI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.270.418/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Riane Maria Sousa Teixeira; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2020 publicada no DOE de 13/08/2020 e de acordo com o processo nº 01606200/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Coronel Murilo Serpa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 21/07/2021 até 20/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Teixeira Nunes - CONTRATANTE, Riane Maria Sousa Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberta Rodrigues Teixeira, 02 - Emiliana Barroso Marques. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05972343/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI CEL. MURILO SERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0037-36, CREDE 2 - Itapipoca/CE, CEP 62.503-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Flávio Teixeira Nunes; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2020 publicada no DOE de 12/08/2020 e de acordo com o processo nº 05849230/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Coronel Murilo Serpa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como finalidade, prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Coronel Murilo Serpa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Teixeira Nunes - CONTRATANTE, LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberta Rodrigues Teixeira, 02 - Emiliana Barroso Marques. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05976098/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI CEL. MURILO SERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0037-36, CREDE 2 - Itapipoca/CE, neste ato representada pelo Diretor(a) Geral, Sr. Flávio Teixeira Nunes; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **BH MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2020 publicado no DOE de 09/11/2020 e de acordo com o processo nº 06076854/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** execução do contrato, que tem por objetivo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA, COBERTA E BANHEIRO MASCULINO**, na EEMTI Coronel Murilo Serpa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/07/2021 até 11/09/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Teixeira Nunes - CONTRATANTE, Bruno Henrique Magno Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberta Rodrigues Teixeira, 02 - Emiliana Barroso Marques. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05602341/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0167-14, CREDE 2 Pentecoste/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. François Martinz Acácio; III - ENDE-REÇO: PENTECOSTE/CE; IV - CONTRATADA: A COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Francisco Everaldo Peixoto; V - ENDEREÇO: PENTECOSTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 01/2020 e termo de participação Nº 20200001 publicado no DOE de 19/08/2020 e de acordo com o processo nº 01403482/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PENTECOSTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Tabelaio José Ribeiro Guimarães, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 29/06/2021 até 23/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de junho de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: François Martinz Acácio - CONTRATANTE, Francisco Everaldo Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliana Soares Bezerra , 02 - Maria Auzirene Alexandre de Moraes. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05601175/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0139-60, CREDE 1 - Caucaia/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ ARIMATEA GUIMARÃES DE MORAIS; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCA PINTO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica de nº 2020/00591 e termo de participação 2020/0001, publicado no DOE de 17 de Julho de 2020 e de acordo com o processo nº 01285676/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição do GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da Escola Indígena Marcelino Alves de Matos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ARIMATEA GUIMARÃES DE MORAIS - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Karine Batista Mendes, 02 - Samila do Nascimento Matos. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05392355/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, CREDE Parambu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0012-88, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Rodrigues Lima; III - ENDEREÇO: PARAMBU/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.229/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr. Antonio Everaldo Henrique Tomaz.; V - ENDE-REÇO: PARAMBU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Licitação Carta Convite de nº 006/2020, publicado no DOE de 17 de novembro de 2020 e de acordo com o processo nº 07742742/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, incisos II e VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARAMBU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo o SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, EM FAVOR DA EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA – PARAMBU-CE., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, 4.1 que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, a partir de 09/10/2021 a 03/10/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) dias, a partir de 29/06/2021 até 24/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues Lima - CONTRATANTE, Antonio Everaldo Henrique Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA, 02 - ANTONIA KAYLLA FREITAS NORONHA. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05871865/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEFM ESTADO DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRA-TADA: **MARIA LENILSE NUNES DE AQUINO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.062.217/0001-50, representado neste ato pela Sra. MARIA LENILSE NUNES DE AQUINO; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 014/2019 publicado no DOE de 27/06/2019 e de acordo com o processo nº 03480423/2019 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, do contrato**, que tem por objetivo Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado da Escola E.E.F.M ESTADO DO MARANHÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/06/2021 até 18/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/06/2021 até 18/12/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES - CONTRATANTE, MARIA LENILSE NUNES DE AQUINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLAUDIA FERNANDES RAUPP, 02 - GERALDO LAURENTINO NETO. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05634596/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.514/0510-30, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MESSIAS DA SILVA BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020 publicado no DOE de 23/07/2020 e de acordo com o processo nº 03245256/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios, da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 161 (CENTO E SESSENTA E UM) dias, a partir de 23/07/2021 até 30/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MESSIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MARLEIDE PAULO ARAUJO, 02 - MARIA JOSÉ DINIZ BACELAR. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05634650/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.514/0510-30, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MESSIAS DA SILVA BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS-COOPERFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 11842.467/0001-03, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) AIRTON ALOÍSIO KERN; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 27/07/2020 e de acordo com o processo nº 01539090/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios, da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) dias, a partir de 27/07/2021 até 30/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MESSIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE, AIRTON ALOÍSIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MARLEIDE PAULO, 02- MARIA JOSÉ DINIZ BACELAR. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05634685/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.514/0510-30, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MESSIAS DA SILVA BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2020 publicado no DOE de 24/07/2020 e de acordo com o processo nº 04948480/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios, da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 160 (CENTO E SESSENTA) dias, a partir de 24/07/2021 até 30/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MESSIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MARLEIDE PAULO ARAUJO, 02- MARIA JOSÉ DINIZ BACELAR. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05754737/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01 /2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TELINA MATOS PIRES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0407-71, CREDE 1 - Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) RICHARSON LOBO DE ANDRADE; III - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001 - 72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2020/05377 e Termo de Participação 2020/0004, publicado no DOE de 21 de julho de 2020 e de acordo com o processo nº 01885460/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: AQUIRAZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TELINA MATOS PIRES pertencente à jurisdição da CREDE 01, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, a partir de 21 de julho de 2021 até 06 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RICHARSON LOBO DE ANDRADE - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JÉSSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05603968/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 009/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI HERMÍNIO BARROSO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0467-02, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Sebastião Leme de Vasconcelos Filho; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **OGR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.281.493/0001 - 34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Orlando Gerardo Rangel Neto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2020 publicado no DOE de 23/11/2020 e de acordo com o processo nº 08050895/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS – CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, da Escola EEMTI HERMÍNIO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 21/06/2021 até 20/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de JUNHO de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE, Orlando Gerardo Rangel Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WALLYSON BATISTA SAMPAIO, 02 - VERA LUCIA PORTELA LIMA. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05418613/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, CREDE 15 Parambu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0012-88, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Rodrigues Lima; III - ENDEREÇO: PARAMBU/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA SOUSA NETA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.074.180/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisca Sousa Neta; V - ENDEREÇO: PARAMBU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Licitação Carta Convite de nº 007/2020, publicado no DOE de 17 de novembro de 2020 e de acordo com o processo nº 07911455/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, incisos II e VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARAMBU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL), EM FAVOR DA EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA – PARAMBU-CE., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, 4.1 que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, a partir de 12/11/2021 a 06/11/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) dias, a partir de 29/06/2021 até 24/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues Lima - CONTRATANTE, Francisca Sousa Neta - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA, 02 - ANTONIA KAYLLA FREITAS NORONHA. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05084367/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO, CREDE 2 São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0292-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Ermione Gomes Oliveira; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, neste ato representada pelo(a) Sr. Renato Santana Peixoto; V - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2020/08440 publicado no DOE de 24/08/2020 e de acordo com o processo nº 04760782/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de julho de 2021 até 16 de julho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Ermione Gomes Oliveira - CONTRATANTE, Renato Santana Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Lucia Rodrigues Soares Correia, 02 - Michelle Maria de Freitas Matos. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04918922/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0117-55, CREDE 07 Caridade/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Maria Angélica Alves Rocha; III - ENDEREÇO: CARIDADE/CE; IV - CONTRATADA: **J.V. COELHO CAMPELO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.406/0001-27, neste ato representada pelo Sr. José Vitor Coelho Campelo; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato Nº 007/2020 da Carta Convite nº 0001/2020, publicado no DOE pág. 23 de 30 de Novembro de 2020 e de acordo com o Processo Nº 09590050/2019 e regulamentado no Art.65, inciso I, alínea b e §1º Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CARIDADE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato Nº007/2020**, que tem por objetivo a REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA INCLUINDO ELÉTRICA, COBERTA GERAL DA ESCOLA, CLIMATIZAÇÃO DE 07 SALAS (PARTE CIVIL), FACHADA FRONTAL, ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E ELÉTRICAS DOS LAB. CIÊNCIAS E INFORMÁTICA da EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será ACRESCIDO no valor de R\$ 83.066,01 (oitenta e três mil e sessenta e seis reais e um centavo), que representa 35,74 % (trinta e cinco vírgula setenta e quatro por cento) e será pago de acordo com contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Angélica Alves Rocha - CONTRATANTE, José Vitor Coelho Campelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA RAQUEL LIMA MENDONÇA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05564717/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, CREDE 2 Amontada/CE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar Sra. Albenice Oliveira Meneses; III - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; IV - CONTRATADA: **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilfranio Alves de Sousa.; V - ENDEREÇO: ITAPIOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020, publicado no DOE de 16/03/2020 e de acordo com o processo nº 01717339/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: AMONTADA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objeto a aquisição de Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros em prol dos alunos da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, da CREDE 02.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 03/07/2021 até 27/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE, Zilfranio Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Luiz Mota de Sousa, 02 - José Aluizio Oliveira Sousa. Fortaleza, 28 de junho 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05119284/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ETELVINA GOMES BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0165-52, CREDE 2 - Pentecoste/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. José Roberto Lima de Sousa; III - ENDEREÇO: PENTECOSTE/CE; IV - CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Marcelo José Vaz Tolentino; V - ENDEREÇO: PENTECOSTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020/09050, publicado no DOE de 06/08/2020 e de acordo com o processo nº 04895335/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: PENTECOSTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Gás de Cozinha, da Escola Etelevina Gomes Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, a partir de 20/07/2021 até 19/07/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: José Roberto Lima de Sousa - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARLEIDE, MOREIRA SOUSA DE CASTRO. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05284749/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, CREDE 2 - Itapipoca-CE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques; III - ENDEREÇO: ITAPIOCA/CE; IV - CONTRATADA: **ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.749/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ari Teixeira Assunção; V - ENDEREÇO: ITAPIOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020/08765 publicado no DOE de 29/07/2020 e de acordo com o processo nº 04799875/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ITAPIOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Joaquim Magalhães, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de Julho de 2021 até 04 de Novembro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE, Ari Teixeira Assunção - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Marcílio Alves dos Santos, 02 - Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05141000/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0046-27, CREDE 2 Trairi/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CÉLIO ALVES RIBEIRO; III - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO; V - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2020/02059 publicado no DOE de 09/03/2020 e de acordo com o processo Nº: 016581112020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: TRAIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de maio até 28 de agosto de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CÉLIO ALVES RIBEIRO - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Erivanias dos Santos, 02 - Alessandro Viana Cardoso. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03007969/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM SALES CAMPOS, estabelecida a Rua Jacinto de Matos, 730 Bairro Jacarecanga Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101.2390, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0429-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(o) RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR** situado No sítio forquilha, nº1 siupe, Município de São Gonçalo do Amarante/Ce , CEP 62.670-000, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 35.208.291/0001-92, representado neste ato pela Sr JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de serviços de LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA** descritos no quadro previsto na Cláusula TERCEIRA, todos de acordo com a cotação n.º 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções, e tendo em vista o que consta na Cotação nº 03/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 30(TRINTA) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 1236243320 11103339039001000003000 4563. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, CONTRATADA- JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 01- MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03308225/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, estabelecida na Vila Preá, S/N, Zona Rural, Município de Cruz/CE, CEP 62.595-000 Telefone: (88) 98886-3025, inscrita no CNPJ 07.954.514/0781-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Helder Frances Tota de Sousa CONTRATADA: **JOSE ODECIO DE FREITAS** residente no Sítio Juazeiro, S/N, Zona rural, município de Cruz/CE, CEP 62.595-000, RG nº 2000097109011, CPF nº 025.529.213-96, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.3390300.00.27301.1.30.00 - 4696. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Helder Frances Tota de Sousa, CONTRATADA- José Odecio de Freitas e TESTEMUNHAS: 01- Marlene do Nascimento, 02- Antonio Paulo do Nascimento Batista. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05996528/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0445-05, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS CONTRATADA: **T. SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.397/0001-70, representado neste ato pelo Sr. THIAGO SOARES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.288,90 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS CONTRATADA - THIAGO SOARES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - NATALÍCIO FERREIRA DA CRUZ 2 - LEONARDO PEREIRA ALMEIDA, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05996722/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação! A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0445-05, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) MARIA CELIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS, CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO , 0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 660,26 (SESCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS CONTRATADA - FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - NATALÍCIO FERREIRA DA CRUZ 2 - LEONARDO PEREIRA ALMEIDA, Fortaleza 25 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05854774/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCA ALBUQUERQUE Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0428-04, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Izabel Cristina Gonçalves Pontes CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA**. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COM OBJETIVO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas as descrições e quantitativos encontra-se detalhados no anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014 Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato e de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.056,00 HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Izabel Cristina Gonçalves Pontes CONTRATADA - Francisco Roberto Paula de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE FÁTIMA FEIJÓ NUNES 2 - ERISVANDO POULO NOGUEIRA, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05770252/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HUET ARRUDA, estabelecida à TRAVESSA CECILIA FREIRE, S/N, Bairro Centro, Município de Moratijo/CE, CEP 62.480-000, Telefone (88) 3642-1430, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0086-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAÚJO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE ALCANTÁRAS**, situado à Rua Alexandre Albuquerque, n.º 501, Bairro Espírito Santo, município de Alcântaras/CE, CEP 62.120-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.851.830/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES FERNANDES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 20210001, VIPROC nº 02815875/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210001 FORO: Moratijo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.766,66 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011411339030002730113000 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAÚJO, CONTRATADA- FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES FERNANDES e TESTEMUNHAS: 01- Maria Thiciane Paixão dos Santos, 02- Maria Ifigênia de Sampaio Moreira. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05878797/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VILEBALDO AGUIAR, estabelecida à Rua Cel. Antônio Teles, nº 33, Bairro Centro, Município de Coreaú /CE, CEP: 62160-000, Telefone (88) 3645 1410, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Romildo de Moura CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE ALCANTARAS – CE COPFAL/ ZONA NORTE**, situado à Rua Alexandre Albuquerque, n.º 501, município de Alcântaras- CE, CEP 62120-000 inscrita no CNPJ sob nº 35.851.830/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Rogério Rodrigues Fernandes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Coreaú /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.691,20 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- José Romildo de Moura, CONTRATADA- Francisco Rogério Rodrigues Fernandes e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Gomes de Souza, 02- Carmem Geny Menezes de Albuquerque. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05409037/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, estabelecida a Travessa NICOLAU PEREIRA, Nº S/N, Bairro AÇUDINHO, CAMPOS BELOS, Município de CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0759- 90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, com sede à LOT. PV FORQUILHA, nº 01, Bairro SIUPE, Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM FAVOR DA E.E.M.T.I. JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210006, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/08414 e Termo de Participação nº 20210006 FORO: CARIDADE-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.10.33903900.10000.0.30.00-4780. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO, CONTRATADA- GLERESTON TELES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- LUZIA RÉGIA MONTEIRO FERNANDES, 02- BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05166363/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Francisco Gomes Palácio, nº 16, Bairro Centro, Município de Cariús/CE, telefone (88) 3514-1217, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: **JOSE FERNANDES SALES** 01439775397, localizado no Sítio Telha, 19, Santo Antonio, Cedro – CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.595.666/0001-09, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ FERNANDES SALES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite – Edital Nº 2021009 FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.02.33903900.10000.0.30.00 – 4764. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Damião Lins de Souza, CONTRATADA- José Fernandes Sales e TESTEMUNHAS: 01- Rita Barbosa da Silva, 02- Maria Carlene Bezerra Palácio. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02965877/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ESCOLA EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, estabelecida à Rua Rodovia CE 362, KM 81, nº s/n, Escola –. Cruzeiro, Massapê –CE, 62.140-000, Telefone (88) 99251-9275, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0084-52, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Sra. Daniela Viana Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA – COOPEVALE**, situada à Rua Augusto Rocha, nº 381, município de Cariré, CEP 62.184-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.453/0001-67, representada neste ato pelo Sr. Alex Sandro Soares da Cruz Palma. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 8.666/93 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015 relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Massapê –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Daniela Viana Vasconcelos, CONTRATADA- Alex Sandro Soares da Cruz Palma e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Hiury Nicolau da Vera Cruz, 02- Risomar Cunha Dias. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05766417/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M HUET ARRUDA, estabelecida na Travessa Cecília Freire, s/n, Bairro: Centro, Município de Moraujo/Ce, CEP:62.480-000, Telefone (88) 3642-1430, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0086-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **COOPERATIVA COOBRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, situado à Rua Nogueira Acioli, 996, Sala 06, Bairro Centro, município de Fortaleza/CE, CEP 60.110-140 inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Henrique Carvalho Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Moraujo/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.232,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236 24332011411339030002730113000 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Maria Cibelle Moreira de Araújo, CONTRATADA- Luiz Henrique Carvalho Barroso e TESTEMUNHAS: 01- Maria Thiciane Paixão dos Santos, 02- Maria Ifigênia De Sampaio Moreira. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05219122/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ESCOLA EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, estabelecida à Rua Rodovia CE 362, KM 81, nº s/n, Escola –. Cruzeiro, Massapê –CE, 62.140-000, Telefone (88) 99251-9275, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0084-52, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Sra. Daniela Viana Vasconcelos CONTRATADA: **AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPEICE**, situada à Rua Sítio Bom Jesus, nº s/n, município de Sobral, CEP 62.107-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.440.062/0001- 36, representada neste ato pelo Sr. Antonio Erivando de Castro Frederico. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 8.666/93 e das Resoluções do FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015 relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Massapê –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Daniela Viana Vasconcelos, CONTRATADA- Antonio Erivando de Castro Frederico e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Hiury Nicolau da Vera Cruz, 02- Risomar Cunha Dias. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03107025/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA BERNARDO DE CASTRO, estabelecida a Av. Noé Leite de Freitas, n° s/n, Bairro Tapuio, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 34337433, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0744-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Jocival Bispo de Moraes CONTRATADA: **LEANDRO UCHOA DE ANDRADE** 66538025315, inscrita no CNPJ sob n° 41.507.519/0001-48, com sede à Rua Amadeu de Castro, n° 310, Bairro Barra do Ceara, Município de Fortaleza, Estado Ceará, CEP 60312-250 representado neste ato pelo Sr. Leandro Uchoa de Andrade. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de manutenção preventiva e corretiva** em 02 Aparelhos de AR Condicionados (Central de Ar Condicionados Tipo Split), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação n° 2021/0005, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Estadual n° 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica n° 2021/05948 e Termo de Participação n° 2021/0005 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 139,80 (Cento e Trinta e Nove Reais, Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTARTO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011213339039001000003000 4562. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Jocival Bispo de Moraes, CONTRATADA- Leandro Uchoa de Andrade e TESTEMUNHAS: 01- Manuele da Costa Domingos, 02- Simone Silva Lima. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02698054/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM GOV. GONZAGA MOTA, estabelecida à Rua; PADRE MORORO, n° s/n, Bairro FATIMA II, Município de CRATEUS/CE, CEP 63.702-241, Telefone (88) 3692 3502, inscrita no CNPJ/MF 07 954 514 /0153-19 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DANIELA SALES BEZERRA CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS(AS) DE REFORMA AGRARIA DO ESTADO DOS INHAMUNS-CRATEUS**, situado à Rua LOURENÇO BONFIM, n.º 250, MONTE AZUL, município de TAMBORIL-CE, CEP 60 130 400, inscrita no CNPJ sob n.º 27 179 096/0001-53, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO CIDIVAN VERAS DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, da Lei n° 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2021 FORO: CRATEUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D. O. E. VALOR GLOBAL: R\$ 38.960,00 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624322011412339030002730113000-4703. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- DANIELA SALES BEZERRA, CONTRATADA- ANTONIO CIDIVAN VERAS DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- ROMERITO PINHO DO NASCIMENTO, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01653472/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0181-72, situada na Rua José Júlio Louzada, nº 550, Bairro Centro, no Município Acaraú/CE, CEP 62.580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Renato Gonçalves Louzada Neto CONTRATADA: **CONSTRUTORA KAMAC OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.045.212/0001-00, com sede à Av. José Giffoni da Silveira, nº 905, Sala 01, Bairro Rodagem, Município de Acaraú/CE, CEP 62.580-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) João Gleison de Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA E BANHEIROS**, na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.041,63 Vinte e um mil, quarenta um reais e sessenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.05.33903900.10000.0.40.00 - 4526. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Renato Gonçalves Louzada Neto, CONTRATADA- João Gleison de Oliveira e TESTEMUNHAS: 01- TERESA DE JESUS DOS SANTOS, 02- GILBERTO GIOVANNE DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03955921/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0462-06, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Sergio Lima de Albuquerque CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA (COOPAGRO)**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/001-08, representado neste ato pelo(a) Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - KITS ALUNO (POLPAS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 24.880,00 (Vinte e Quatro mil e oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antonio Sergio Lima de Albuquerque CONTRATADA - Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA CRISTIANE FORTE LIMA 2 -NILTON SÉRGIO P. CASTRO, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05171103/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0218- 07, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.612/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAVI OSORIO AMARO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 31.510,45 (trinta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA, CONTRATADA: DAVI OSORIO AMARO e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04786228/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO /EEFM PARÓQUIA DA PAZ - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.954.514/0450-64, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Joene Maria Uchôa Monteiro Barbosa CONTRATADA: a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representada neste ato por, Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 2021.0003, no qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: . O prazo de EXECUÇÃO do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.443,75 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000-4694. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Joene Maria Uchôa Monteiro Barbosa, CONTRATADA: Renata de Abreu Bastos e TESTEMUNHAS: 1. Francisco Odones da Silva, 2. Rosemary Ferreira da Costa. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05952180/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA - SEFOR 2- FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 464.290.933-87, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Elionete Maria Sousa de Vasconcelos CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.038,46 (nove mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos, CONTRATADA: Augusto Cesar Carvalho Maia e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05951982/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO FORTALEZA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0511-10, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Elionete Maria Sousa de Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE**, inscrita no CNPJ sob nº 20.126.518/0001-83, representado neste ato pelo Sr. Leandro Freire Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. PEDRINA DE HOLANDA GONÇALVES, matrícula nº 02597012 e CPF nº 101.285.063-34 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos, CONTRATADA: Leandro Freire Nogueira e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04547193/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0216-37, situada na Avenida Manoel Castro, nº 473, Bairro Centro, Município de Morada Nova/Ce, CEP 62940-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sílvia Helena Claudino Brandão CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, com sede à Rua Waldir Diogo, nº 246, Bairro Novo Mondubim, Município de Fortaleza Ce, CEP 60.764-020, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS**, cujas descrições



e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/06711, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06711 e Termo de Participação nº 2021/002 FORO: Morada Nova, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de cento e cinquenta (150) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de trinta (30) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.33903900.10000.0.40.00 - 4536. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Claudino Brandão CONTRATANTE Socorro Maria Freire, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1Maria José Nobre Almeida 2Francisca Rozilene Vitalino de Sousa. Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05431890/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MÁRIO ALENCAR - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35208291000192, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLERESTON TELES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO**, em favor da EEEP MÁRIO ALENCAR pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, objeto do presente contrato, será efetuado no período não superior a 364 (trezentos e sessenta e quatro dias), a partir da primeira ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (NOVE-CENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899]. DATA DA ASSINATURA: 15 de JUNHO de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Mayumi Passos Lopes, CONTRATADA: GLERESTON TELES DA SILVA e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05952032/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO FORTALEZA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0511-10, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Elionete Maria Sousa de Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. PEDRINA DE HOLANDA GONÇALVES, matrícula nº 02597012 e CPF nº 101.285.063-34 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos, CONTRATADA: Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05307730/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0443-35, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA: **FAC COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.104.803/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Adilino Rodrigues Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** em favor da ESCOLA EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 1.505,25 (Hum Mil Quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 1.505,25 (Hum Mil Quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Olavo Teixeira dos Anjos, CONTRATADA: Francisco Adilino Rodrigues Sousa e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02875398/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, estabelecida à VILA DE MARREAS, S/N, DISTRITO DE MARREAS, MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 63.660-000, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0800- 56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, situado à Sitio Forquilha, s/n, Manituba, Quixeramobim, Estado do Ceará, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Deusimar Candido de Oliveira, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: Tauá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência



e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.640,00 (Dez mil Seiscentos e Quarenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20114.13.33903000.27301.1.30.00 – 4704. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues Lira CONTRATANTE Deusimar Candido de Oliveira, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Maria Leidiane Alves de Lima 2-Edivanio Rodrigues de Souza. Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05707569/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0211-22, CREDE 01 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada pela sua Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.918.429/0001-13, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial do estado. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Damiriam Ferreira dos Santos CONTRATADA - Ivelize Gurgel Moura de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Gustavo Henrique Laurentino de Sousa 2 - Márcio Félix da Silva, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04603476/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALDEMAR FALCÃO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0431-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Claudia Lioila de Alencar CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDÉ - COOPCAN**, Canindé/CE - inscrita no CNPJ sob nº 35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 32.399,54 (trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Claudia Lioila de Alencar CONTRATADA - Francisco Leocádio Cavalcante Barroso e TESTEMUNHAS: 1 - ELIA LIMA PINHO 2 - ANA CÉLIA CARTAXO ROLIM, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05912073/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0453-07, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alnedi Costa Lima CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO DE PAULA PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, com sede à Avenida 13 de Maio, nº 2386, Bairro Benfica, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.773,32 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Alnedi Costa Lima CONTRATADA - Francisco Roberto Paula de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - CLEUDA SOUSA BRUNO 2 - ROGÉRIO LIMA SANTIAGO, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05183683/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JOHNSON, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0446-88, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATADA: **F. G. A. BERNARDO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, representado neste ato pelo(a) Sr.(o) Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/01 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 38.722,24 (trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 -4840. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATADA - Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho e TESTEMUNHAS: 1 - PAULO RONALDO DA SILVA 2 - SOLANGE SOUZA DA SILVA, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03336121/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA, CNPJ/MF 07.954.514/0283-05, CREDE 15 - TAUÁ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Claudenice Melo Cavalcante CONTRATADA: **ANDREIA DA SILVA HOLANDA**, inscrita no CPF: sob nº 059.342.153-10 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Andreia da Silva Holanda. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001 / 2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00 (onze mil reais e quinhentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.13.33903000.27301.1.30.00 – 4850. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Claudenice Melo Cavalcante CONTRATADA - Andreia da Silva Holanda e TESTEMUNHAS: 1 - Antonio Kevin Alves da Silva Machado 2 - Francisco da Silva Holanda Filho, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05411546/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0330-58, CREDE 10 - ITAIÇABA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: **LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.081.295/0001-48, Município de Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Saldanha Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para a Alimentação Escolar, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/SEDUC, para atender aos alunos da EEM JOÃO BARBOSA LIMA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra o Convite nº 03/2021, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Resoluções FNDE/CD nº 26/2013, nº 4/2015 e nº 6/2020, com fundamento no Convite nº 03/2021 FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.892,28 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.04.33903000.27301.1.30.00 - 4695. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Regilberto José Silva CONTRATADA - Luiz Carlos Saldanha Ferreira e TESTEMUNHAS: 1 - MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA 2 - RAFAEL LIMA FALCÃO, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05854456/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCA ALBUQUERQUE Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0428-04, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Izabel Cristina Gonçalves Pontes CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85. Município Amontada, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COM OBJETIVO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas as descrições e quantitativos encontra-se detalhados no anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso 11, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.331,95 VINTE E QUATRO E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Izabel Cristina Gonçalves Pontes CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE FÁTIMA FEIJÓ NUNES 2 - ERISVANDO POULO NOGUEIRA, Fortaleza 25 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 148, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO Nº 05655194/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE - CNPJ nº 07.954.514/0545- 60, SEFOR 02 - FORTALEZA/CE e a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** VIPROC: 05655194/2020. **Leia-se:** VIPROC: 05655194/2021. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 148, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO Nº 05708298/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA - CNPJ nº 07.954.514/0211-22, CREDE 01 - MARACANAÚ/CE e a empresa DIMAIA'S COMERCIAL LTDA. **Onde se lê:** PRAZO DE EXECUÇÃO: **Leia-se:** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 148, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL DO PROCESSO Nº 05523565/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - CNPJ Nº 07.954.514/0686-09, SEFOR 02 - FORTALEZA/CE e a empresa PRO CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI. **Onde se lê:** VIPROC: 005523565/2021. **Leia-se:** VIPROC: 05523565/2021. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 148, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA CONTÁBIL (CONTADOR) DO PROCESSO Nº 05174951/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - CNPJ Nº 07.954514/0219-80, CREDE 10 - Palhano/CE e a empresa DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 0 presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº249/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05741641/2020, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, **A GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 28.07.2020, a servidora **ANTÔNIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula 497840-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº053/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00504406/2021, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, **A GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 15.01.2021, ao servidor **JOSE WELZO PEREZ**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula 102894-1-6, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA/B>. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº200/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, do servidor **JULIO CESAR DE MENDONÇA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº 009057-1-2, ocorrido em 19.04.2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Mondubim, em 29.04.2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº226/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01.07.2021, da **Portaria nº107/2021**, de 09.03.2021, publicada no D.O.E de 23.03.2021, que designou os **SERVIDORES** Edlourdes Pires Moura Coelho, matrícula nº100598-1-X, Ivoneide Eugênio Sampaio Martins, matrícula nº100586-1-9, Jayna Carolina Nobre Domingues, matrícula nº497757-1-7, Claudia Maria de Meneses Vieira, matrícula nº106674-1-0 e Fernanda Meireles Lima Barbosa, matrícula nº497641-1-1, para compor comissão responsável pela análise dos processos de inclusão dos cursos de pós-graduação no Censo de Escolaridade, bem como analisar a concessão da Gratificação de Titulação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº227/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01.07.2021, os **SERVIDORES** EDLOURDES PIRES MOURA COELHO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100598-1-X, IVONEIDE EUGÊNIO SAMPAIO MARTINS, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100586-1-9, AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106681-1-2, CLAUDIA MARIA DE MENESES VIEIRA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106674-1-0 e FERNANDA MEIRELES LIMA BARBOSA, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº497641-1-1, para, sob a presidência da primeira, **compôr comissão** responsável pela análise dos processos de inclusão dos cursos de pós-graduação no Censo de Escolaridade, bem como analisar a concessão da Gratificação de Titulação, instituída pelo art. 25 da Lei nº13.778 de 6 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2006, e alterada pela Lei 15.364 de 04.06.2013, publicada no Diário Oficial de 13.06.2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2021

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 06.137.304-4 | MADAME OFICIAL LTDA |
| 02 | 06.137.427-0 | FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM OLIVEIRA - ME |
| 03 | 06.138.928-5 | MDB COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA |
| 04 | 06.140.565-5 | EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTACOES - ME |
| 05 | 06.141.861-7 | THREE IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME |
| 06 | 06.144.090-6 | FRANCISCO VALDARIO RODRIGUES RIBEIRO - ME |
| 07 | 06.144.092-2 | M J ALUMINIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME |
| 08 | 06.144.252-6 | J R DE OLIVEIRA DA SILVA - ME |
| 09 | 06.144.464-2 | 7863 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 10 | 06.144.474-0 | ACD TELECOM LTDA |
| 11 | 06.148.047-9 | MERCADO DO BOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLOS LTDA |
| 12 | 06.153.582-6 | AZEVEDO DEPOSITO DE CONSTRUCAO LTDA - ME |
| 13 | 06.155.705-6 | TODACHIK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI |
| 14 | 06.160.524-7 | COMERCIO DE ALIMENTOS CASTRO EIRELI |
| 15 | 06.165.273-3 | LUCILDA A. ARAUJO - ME |
| 16 | 06.165.607-0 | AZIMUTE MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME |
| 17 | 06.165.687-9 | BRENDA DE SOUSA VIEIRA - ME |
| 18 | 06.165.718-2 | RODOLFO SOARES SILVA - ME |
| 19 | 06.166.047-7 | CLAYTON OLIVEIRA LOPES ME |
| 20 | 06.166.386-7 | G DOS SANTOS MONTEIRO |
| 21 | 06.168.932-7 | BRAZILIAN MAURITIUS HOLDINGS LLC CAMAROES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2021

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.169.409-6 | ROSELY BARBOSA MACIEL - ME |
| 02 | 06.169.431-2 | FRANCISCO ALISSON MACIEL AMERICO |
| 03 | 06.170.571-3 | J M DE SALES CONFECCOES - ME |
| 04 | 06.170.575-6 | AQUINO & QUEIROZ SUPERMERCADO LTDA - EPP |
| 05 | 06.170.871-2 | SHABAT TEXTIL -INDUSTRIA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES DE TECIDOS EIRELI |
| 06 | 06.171.041-5 | AUTO CENTER OLIVEIRA EIRELI - ME |
| 07 | 06.171.833-5 | CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RABELO - ME |
| 08 | 06.172.297-9 | LESTE GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - EPP |
| 09 | 06.172.579-0 | FRANCISCO CLERISTON SOARES BEZERRA - EPP |
| 10 | 06.176.098-6 | FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA ME |
| 11 | 06.216.587-9 | PREF GAS EIRELI |
| 12 | 06.216.929-7 | M J DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME |
| 13 | 06.221.633-3 | MARIA LUZINETE SANTIAGO FONTENELE ME |
| 14 | 06.221.819-0 | O L T DE FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista A IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 28 de junho de 2021.

Jose Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--------------------------|
| 01 | 06.180135-6 | J. DE ALMEIDA PACHECO |
| 02 | 06.384531-8 | F. C. DUARTE DA SILVA ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 28 de junho de 2021.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|-------------------------------------|
| 01 | 06.711105-0 | GUTEMBERG DANTAS DA SILVA MOTOPEÇAS |

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.121.946-0 | I. G. CARVALHO VEICULOS |
| 02 | 06.126.161-0 | CONSTRUTORA BEZERRA MENDES LTDA |
| 03 | 06.127.642-1 | J S SOUZA ENERGIA SOLAR EIRELI - ME |
| 04 | 06.128.380-0 | R L BARROS RAÇÕES - ME |
| 05 | 06.161.904-3 | FENIX JEANS LTDA - ME |
| 06 | 06.168.082-6 | F C LEAO DE OLIVEIRA - ME |
| 07 | 06.242.547-1 | JOSE WANDECLEI PEREIRA DE OLIVEIRA - ME |
| 08 | 06.243.965-0 | ALLEFF V RIPARDO - ME |
| 09 | 06.244.205-8 | GLAYDSON LUIZ FACCAO E CONFECCAO EIRELI - ME |
| 10 | 06.247.211-9 | FRANCISCA CLEIDE BRAZ CONSTRUCOES - ME |

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2021

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, em Tianguá, 28 de junho de 2021.

Kleber Vasconcelos Maia - Mat: 107417-1-8
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------------------|---------------------------------|------------------|
| 01 | CNPJ:11.076.676/0003-47 | JR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 202106087-5 |

*** ** *

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
15 2021**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **A C CAETANO DE ARAÚJO**, CGF. 06.506291-4, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o(s) AUTO(s) DE INFRAÇÃO nºs: 2021.07020, 2021.07021, 2021.07022, 2021.07023, 2021.07024 e 2021.07152 lavrados, com informações complementares anexas, Termo de Conclusão 2021.03255, no transcorrer da ação fiscal de MAF Nº2020.006352, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor; para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 29 de junho de 2021.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI EM JUAZEIRO DO NORTE

*** ** *

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
16 2021**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **FFF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME**, CGF 06.361.367-0, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em. Iguatu, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o AUTO(s) DE INFRAÇÃO nº04.8.0000305.23109.00007027/2015-25, lavrado no transcorrer da ação fiscal de MAF nº(2016.04894)/ 2020.03534, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização; para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 29 de junho de 2021.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

PORTARIA Nº064/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2021-DPR, DE 25 DE JUNHO DE 2021

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | PASSAGEM | TOTAL |
|-----------------------------|---------------------|-----------|--------|----------------------------|----------------------------|---------|-------|--------|----------|--------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | | |
| Marcelino Cosmo Batista | Assistente Condutor | 10497 | V | 02.07.2021 a 06.07.2021 | Fortaleza/Sobral/Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 331,19 | 103,95 | 435,14 |
| Murilo Vasconcelhos Gadelha | Assistente Condutor | 10068 | V | 02.07.2021 a 06.07.2021 | Fortaleza/Sobral/Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 331,19 | 103,95 | 435,14 |
| Daniel Rodrigues Mendonça | Assistente Condutor | 10483 | V | 27.06.2021 a 06.07.2021 | Fortaleza/Sobral/Fortaleza | 9,5 | 61,33 | 699,16 | 103,95 | 803,11 |

*** ** *



PORTARIA Nº065/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 17.06.2021, conforme Portaria Nº063/2021-DPR, **JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA**, Assistente Condutor, matrícula nº10026, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 30.06.2021 a 09.07.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 796,96 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A **PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES**, que viajaram em 11.06.2021, conforme Portaria Nº. 061/2021-DPR, **JOSÉ MILTON DA SILVA JÚNIOR**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10384, **EDUARDO DE LIMA DO NASCIMENTO**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10370, **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE ABREU**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10078, e **FRANCISCO ANTÔNIO COSTA RIBEIRO**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10075, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 30.06.2021 a 18.07.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 18 (dezoito) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.324,73 (mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.459,33 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A **PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 11.06.2021, conforme Portaria Nº. 062/2021-DPR, **MARCELO BEZERRA LIMA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10179, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 30.06.2021 a 18.07.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.324,73 (mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.459,33 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2021-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A **PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES**, que viajaram em 11.06.2021, conforme Portaria Nº. 062/2021-DPR, **ADEILSON DA COSTA ALVES**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10507, **EMANUELE BRUNA DA SILVA BENTO**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10460, **VICTÓRIA CÂNDIDO BERTOLDO**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10510, e **JURACI LÚCIO BARBOSA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10195, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 30.06.2021 a 17.07.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 17 (dezesete) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.251,13 (mil duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.385,73 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Operacional do Metrô do Cariri, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº. 00240, lotada na Diretoria de Operação e Manutenção - DOP, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/METROFOR/2017

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviço de fornecimento e transporte de óleo diesel BS10 e BS500 para abastecimento dos Veículos Leves sobre Trilhos - VLT's da Metrofor, nas cidades de Fortaleza/Região Metropolitana, Sobral e Crato no Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Correa Vasques, nº250 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação por mais 12 (doze) meses**, contados de 05 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.574.200,00 (doze

milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 18/METROFOR/2017, que não conflitem com as constantes do presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Jorge Paulo Henriques Luis e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A..

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/METROFOR/2020

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviço de fornecimento, com aplicação, por demanda, de até 500 (quinhentos) testes tipo "Sorologia Anticorpo Total" e até 30 (trinta) testes tipo "RT PCR"; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE DE GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº190 – Guajuru – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação por mais 06 (seis) meses**, contados de 18 de julho de 2021 a 17 de janeiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 17 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 35/METROFOR/2020, que não conflitem com as existentes no presente Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Flavio Clemente Deulefeu pelo INSTITUTO DE SAÚDE DE GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**. OBJETO: 2.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de consultoria de pessoa jurídica para elaboração de estudos técnicos do meio físico, biótico, socioeconômico, fundiário, trabalhos de cartografia, sistema de informações geográficas (SIG)**, a realização de consultas públicas e elaboração de instrumentos jurídicos, a fim de subsidiar a criação de 5 (cinco) Unidades de Conservação (UC) públicas na região do Cariri, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da Contratante, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021, a proposta da CONTRATADA e TERMO DE REFERÊNCIA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5700001.18.541.724.11227.01.339039.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário da SEMA e Francisco do O' de Lima Júnior - Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**. OBJETO: O presente **Acordo de Cooperação Técnica objetiva a celebração de parceria para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Pires Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, aos 28 de junho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº61/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a celebração de parceria para a **EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Iguatu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI 8666/93 VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). FORO: Comarca de Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Ednaldo de Lavor Couras - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-Ce, aos 21 de junho de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº73/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA e **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva a celebração de parceria para a **EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Jaguaribe. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Alexandre Gomes Diógenes - Prefeito do Município de Jaguaribe. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, aos 28 de junho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº74/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA e **MUNICÍPIO DE GRANJA**. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva a celebração de parceria para a **EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Granja. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA **VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). **FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2021 **SIGNATÁRIOS :** Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda - Prefeita do Município de Granja. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, aos 28 de junho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2021**FIXA NORMAS E DIRETRIZES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS E PESQUISA CIENTÍFICA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e, o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994, que institui a Convenção sobre a Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto Federal nº 2.519, de 16 de março de 1998, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de comunidades locais e setores interessados na implantação e gestão de Unidades de Conservação; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e Decretos Federais nº 6.514, de 22 de julho de 1998, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas e estabelece a participação social como uma das estratégias para a implementação do Plano; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC, em especial o art.13; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa ICMBio nº 03, de 01 de setembro de 2014, que fixa normas para a utilização do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBio, na forma das diretrizes e condições previstas nesta Instrução Normativa, e regulamenta a disponibilização, o acesso e o uso de dados e informações recebidos pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade por meio do SISBio; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNS/MS 466, de 12 de dezembro de 2012 (diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos); CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 22, de 03 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução COEMA nº 10/2016, que dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização para fins de licenciamento ambiental do órgão responsável pela administração da unidade de conservação (UC), para empreendimentos com diferentes graus de impacto ambiental; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente – SIEMA e o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e reformula a política estadual do meio ambiente; RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta norma estabelece procedimentos para a autorização de atividades didáticas e pesquisas científicas em Unidade de Conservação (UC) Estadual, incluindo sua zona de amortecimento (ZA) e zona de entorno (ZE) que envolvam acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.

§1º. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Zona de Amortecimento (ZA): o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

II – Zona de Entorno (ZE): áreas circunvizinhas às Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), definidas com o objetivo de garantir sua maior proteção, através do cumprimento de normas e restrições específicas.

III – Patrimônio Genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos;

IV – Conhecimento Tradicional Associado: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos, associada ao patrimônio genético;

V – Conhecimento Tradicional Associado de Origem Não Identificável: conhecimento tradicional associado em que não há a possibilidade de vincular a sua origem a, pelo menos, uma população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional;

VI – Comunidade Tradicional: grupo culturalmente diferenciado, que se reconhece como tal, conforme Decreto Federal nº 6040/2017, com forma própria de organização social e que ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

VII – Acesso ao Patrimônio Genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico que inclui biotecnologia realizado sobre amostra de patrimônio genético, material de origem vegetal, animal, microbiológico e espécies de outra natureza ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade;

VIII – Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como: feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados;

IX – Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, com o objetivo de produzir conhecimento, por meio de um processo sistemático que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis;

X – Desenvolvimento Tecnológico: trabalho sistemático baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica;

XI – Condições in situ / Conservação in situ: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas características;

XII – Espécie Domesticada ou Cultivada: espécie em cujo processo de evolução influiu o ser humano para atender suas necessidades;

XIII – Condições ex situ: condições em que o patrimônio genético é mantido fora de seu habitat;

XIV – Autorização: ato administrativo discricionário pelo qual a SEMA autoriza o interessado a realizar as atividades previstas no art. 1º mediante apresentação e de documentação específica.

XV – Instituição científica: instituição que desenvolva atividades de ensino, extensão e pesquisa de caráter científico ou tecnológico;

XVI – Material Biológico: organismos ou partes desses;

XVII – Pesquisador: profissional graduado ou de notório saber, que desenvolva atividades de ensino ou pesquisa e estudante vinculado à instituição de ensino;



XVIII – Licença Permanente: ato administrativo vinculado pelo qual a SEMA faculta ao pesquisador o direito de realizar a captura, a coleta e o transporte de material biológico de espécies da fauna silvestre por período indeterminado, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

§2º. As pesquisas científicas nas Unidades de Conservação Estaduais cujas ZA e ZE não estejam estabelecidas, sujeitar-se-ão ao procedimento previsto na Resolução COEMA 22/2015, podendo ser realizadas numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da Unidade de Conservação.

§3º. Para fins desta norma, entende-se por pesquisa em unidade de conservação qualquer atividade relacionada com pesquisas científicas ou desenvolvimento tecnológico que não envolva material biológico.

§4º. As atividades com finalidade didática prevista no caput restringem-se àquelas executadas por instituições de ensino ou científica.

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES E DA LICENÇA PERMANENTE

Art. 2º. As autorizações para a execução de pesquisas científicas que envolvam coleta de dados com seres humanos, seja qual for sua metodologia (testes, experimentos, observação, entrevistas, questionários, avaliação de prontuários ou bancos de dados que possibilitem o acesso ao participante, entre outras), devem ser submetidas à Plataforma Brasil e ao Comitê de Ética da instituição a qual está vinculada, preenchidas as condicionantes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/ Ministério da Saúde (MS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes).

Parágrafo único. Na inexistência de comitê de ética na instituição, o pesquisador poderá apresentar parecer de comitê de ética de outra instituição científica.

Art. 3º. As autorizações para a execução das atividades previstas no art. 1º, com finalidade científica ou didática, deverão ser solicitadas pelo pesquisador responsável à Secretaria do Meio Ambiente, para tanto o pesquisador deverá:

I – Protocolar na Sema, os seguintes documentos:

a) – requerimento de autorização identificando o projeto (título, resumo e objetivo) e sua instituição de vínculo e pessoas envolvidas, assinado pelo pesquisador responsável.

b) – cópia do RG, CPF, endereço eletrônico (e-mail), contato telefônico e comprovante de endereço para correspondência.

c) – projeto de pesquisa, contendo: introdução, justificativa, objetivos, área de estudo, metodologia, cronograma.

d) – identificação da equipe de pesquisa envolvida no projeto: Nome, RG, CPF, vínculo com a instituição de pesquisa, endereço eletrônico (e-mail), contato telefônico e comprovante de endereço para correspondência.

e) – anuência ou consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a pesquisa, inclusive do órgão gestor de terra indígena, comunidades tradicionais, ou do proprietário, arrendatário, possessor ou morador de área dentro dos limites da UC estadual, quando for o caso.

II – Sempre que houver alterações nos documentos citados no inciso I, o pesquisador responsável deve atualizá-los na Sema.

§1º. A composição da equipe de pesquisa poderá ser alterada a qualquer tempo, devendo essas, serem atualizadas na Secretaria do Meio Ambiente.

§2º. A SEMA, bem como o gestor e a equipe da Unidade de Conservação não se responsabilizarão por danos ou sinistros ocorridos durante a execução da pesquisa ou aula de campo.

§3º. Nos casos específicos de coleta e transporte de materiais minerais e abióticos, apresentar os detalhes de coleta, além de solicitar autorização à Secretaria do Meio Ambiente e demais órgãos competentes.

§4º. Poderá ser concedida autorização ao pesquisador aposentado ou autônomo. Neste caso, como atendimento ao pré-requisito do Art. 3º, inciso I, o mesmo deverá apresentar declaração própria, assinada.

§5º. Em caso de a pesquisa envolver duas ou mais Unidades de Conservação Estaduais o parecer técnico será elaborado de forma conjunta entre seus gestores.

Art. 4º. Nas autorizações para a execução das atividades que tenham a finalidade didática e não prevejam a realização de coleta, o pesquisador solicitará autorização de pesquisa de forma simplificada por meio do endereço eletrônico www.sema.ce.gov.br.

Art. 5º. Os pesquisadores e demais membros da equipe informada, acompanhantes da equipe de pesquisa, poderão ser responsabilizados, administrativa, cível e/ou criminalmente, caso haja comprovação de participação por infração ou crime ambiental cometidos.

Art. 6º. As autorizações previstas nesta instrução normativa não eximem o interessado da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade.

Art. 7º. As autorizações não poderão ser utilizadas para fins exclusivamente comerciais, industriais, esportivos ou para realização de atividades inerentes ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

Parágrafo único. Autorizações para as atividades visando a definição de áreas destinadas à conservação da natureza, elaboração, implementação e revisão de zoneamento ecológico-econômico, de plano de manejo ou de proteção e de gestão de unidades de conservação, poderão ser concedidas, excepcionalmente, aos pesquisadores envolvidos nestas atividades.

Art. 8º. A Autorização de Pesquisa concedida pelo MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para pesquisadores estrangeiros, desde que este não esteja vinculado à instituição brasileira, é pré-requisito para a Autorização de Pesquisa na área.

Art. 9º. Poderá ser solicitada licença permanente, por pesquisador, com título de doutor ou equivalente, reconhecido no Brasil, e vínculo empregatício efetivo com instituição científica, para tanto faz-se necessário que o pesquisador cadastre e mantenha atualizados no SISBio os seguintes dados:

a) nome, CPF, endereço para correspondência e endereço eletrônico;

b) identificação da instituição científica a qual está vinculado ou pela qual foi indicado; e

c) currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

§1º. A licença permanente será válida enquanto durar o vínculo empregatício do pesquisador com a instituição científica a qual ele estava vinculado por ocasião da solicitação.

§2º. A licença de que trata o caput deste artigo também será concedida a pesquisador aposentado, desde que formalmente indicado como colaborador por instituição científica pública ou privada.

§3º. A licença permanente tem caráter pessoal e intransferível.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS EM CAMPO

Art. 10. O coordenador do projeto de pesquisa, bem como os membros de sua equipe, nas pesquisas que envolvam coletas de amostras de rochas, minerais e fluidos, apenas poderão coletar nos casos em que não houver descaracterização da área, dano ou destruição dos recursos naturais.

Parágrafo único. Em Monumentos Naturais, especialmente em monólitos e falésias, ficam vedadas as coletas de rochas ou fragmentos e areias coloridas.

Art. 11. A coleta imprevista de material biológico ou substrato ou de material abiótico não contemplado na autorização de pesquisa, por ocasião da coleta, deverá ser comunicada à Secretaria do Meio Ambiente, não excetuando outras autorizações necessárias.

Parágrafo único. A coleta imprevista de achados arqueológicos e paleontológicos implica a paralisação da atividade de pesquisa e deverá ser imediatamente comunicada à SEMA e demais instituições competentes.

Art. 12. Ao final do projeto, o interessado deverá retirar, da localidade onde executou as atividades de campo, todos os objetos, utensílios e equipamentos utilizados.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. Compete à gestão da unidade de conservação ou servidor designado pela Secretaria do Meio Ambiente, a emissão de parecer sobre a solicitação de pesquisa na Unidade de Conservação, cabendo ao Secretário a emissão da autorização para realização da pesquisa.

Art. 14. O indeferimento de autorização de pesquisa pode ser justificado com base:

I – em publicação científica;

II – em legislação vigente;

III – em situação atípica ou de conflito identificada na unidade de conservação, que possa colocar em risco a integridade física do pesquisador e de sua equipe.

CAPÍTULO V

DOS RELATÓRIOS E PRAZOS

Art. 15. A autorização terá prazo de validade de, no máximo, 01 (um) ano, podendo ser renovada.

§1º. A autorização poderá ser renovada mediante a solicitação do interessado e apresentação do relatório de atividades obrigatório, a ser anexado ao processo inicial, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do aniversário de emissão da autorização.

§2º. Ao término da pesquisa ou aula de campo, deverá ser apresentado relatório final de atividades, no prazo de até 30 (trinta) dias depois de expirada



a validade da autorização.

§3º. O prazo de análise das solicitações de renovação da autorização e dos relatórios apresentados será de até 30 (trinta) dias.

§4º. As atividades previstas na autorização ficarão suspensas após o vencimento da autorização anterior até a emissão de sua renovação.

Art. 16. O pedido de renovação da pesquisa poderá ter análise através de consulta ao Conselho Gestor da Unidade de Conservação, que se manifestará sobre o pedido de extensão do prazo para concessão de autorizações.

Art. 17. Os relatórios devem conter os resultados do projeto de pesquisa apresentado. Os pesquisadores que realizarem registros de coleta deverão constar as respectivas informações no relatório de atividades.

§1º. Nas pesquisas onde houver coleta, o relatório deverá conter:

I – lista dos municípios com indicação das áreas ou localidades onde houve coleta ou marcação, com indicação das coordenadas no nível de precisão disponível a critério do pesquisador;

II – discriminação do material coletado ou marcado no nível de identificação que o pesquisador tenha conseguido alcançar;

III – indicação dos destinos do material coletado.

§2º. Os pesquisadores deverão entregar, em meio digital ou impresso:

I – cópia dos relatórios de atividades;

II – cópia das publicações e/ou trabalhos apresentados, decorrentes das pesquisas realizadas;

III – cópia do trabalho desenvolvido pelo pesquisador;

IV – shapex e mapas produzidos.

§3º. O relatório de atividade decorrente de pesquisa realizada em unidades de conservação deverá conter, também, resultados preliminares da pesquisa e, sempre que disponível, informações relevantes ao manejo da unidade de conservação e à proteção das espécies.

Art. 18. O uso, acesso e disponibilidade das informações referentes às solicitações, autorizações, licenças e relatórios estão sujeitas às regras que compõem essa Instrução Normativa, respeitando-se a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação do disposto nesta Instrução Normativa ou em legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização suspensa ou revogada pela Secretária do Meio Ambiente e, caso tenha havido coleta, o material deve ser apreendido nos termos da legislação brasileira em vigor.

§1º Caso o pesquisador seja titular de licença permanente, o fato será informado ao órgão competente.

§2º O titular da autorização ou licença permanente, assim como membros de sua equipe, ficam impedidos de obter novas autorizações até que a situação que gerou a suspensão ou revogação seja solucionada.

§3º Ao titular de autorização ou licença permanente, bem como quaisquer membros da equipe, que deixarem de apresentar o relatório de atividades dentro do prazo estipulado nesta Instrução Normativa será vetada a concessão de novas autorizações até que a situação seja regularizada.

Art. 20. A instituição do titular da autorização ou de licença permanente, ou que o tenha indicado, que deixar de apresentar o relatório de atividades será notificada a fim de regularizar a situação.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não exime o infrator de outras sanções administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As publicações técnicas ou científicas oriundas das atividades realizadas previstas no Art. 3º deverão citar o nome da Unidade de Conservação na qual foi executada a pesquisa.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2018 – SEMA/SALINAS

PROCESSO Nº03703302/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 03703302/2021, e no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução pelo período adicional 120 (cento e vinte) dias, conforme Parecer Técnico emitido pela SOP às fls. 05 e 06 do suso processo. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução terá início a partir de 20 de maio de 2021, vigorando até 16 de setembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, Flávio Marcelio Campelo Viana - Representante Legal da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do SOP. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 28 de junho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2019 - SEMA/PODIUM

PROCESSO Nº04105212/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de vigência por 90 (noventa) dias do Contrato nº 14/2019, conforme Justificativas acostadas às fls. 04 e 07. DO PRAZO VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 10 de junho de 2021 até 08 de setembro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 14/2019, correm por conta da Dotação orçamentária nº 57100001.18.541.724.11376.07.449051.21600.1. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, Pedro Gabriel Coelho Ponte - Representante Legal da Podium Construções e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 28 de junho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2019 - SEMA/PODIUM

PROCESSO Nº04105298/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de vigência por 90 (noventa) dias do Contrato nº 15/2019, conforme Justificativa acostada às fls. 04. DO PRAZO VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 11 de junho de 2021 até 09 de setembro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 15/2019, correm por conta da Dotação orçamentária nº 57100001.18.541.724.11376.01.449051.21600.1. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, Pedro Gabriel Coelho Ponte - Representante Legal da Podium Construções e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 28 de junho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº265/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00080347/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 01/01/21, da Portaria nº 184/2019, datada de 04/04/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 09/04/19, o servidor **ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA**, Professor, matrícula nº 159804-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/19 até 31/01/21. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº266/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03188190/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 30/03/2021, da Portaria nº 226/2019, datada de 24/04/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/19, a servidora **FERNANDA MARIA VILAR COSTA**, Professor, matrícula nº 050257-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal do Crato, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº267/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03893454/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05/04/2021, da Portaria nº 048/2021, datada de 23/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/03/2021, que autorizou a cessão da servidora **ANTÔNIA EMÍLIA DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO**, Professor, matrícula nº 120304-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a partir de 05/03/21 até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº268/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 04346902/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 14/05/2021, da Portaria nº 98/2019, datada de 18/03/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/19, a servidora **MARIA GLEIBE DE ALMEIDA**, Agente de Produção, matrícula nº 001346-1-9, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedida para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº270/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 04346589/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 14/05/2021, da Portaria nº 98/2019, datada de 18/03/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/19, a servidora **MARIA LIDUINA FREITAS DE SOUSA**, Agente de Produção, matrícula nº 000312-1-6, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedida para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 20210017 SEPLAG, que tem por objeto: GRUPO 01 - a contratação dos serviços de administração e gestão de passivo previdenciário complementar e atividades afins de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, devendo abranger as áreas previdenciária, contábil, administrativa, atuarial, financeira, de atendimento a participantes, de governança e compliance, de recursos humanos e de controle de investimentos da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM) e ITEM 04 - Seguro específico para cobertura de parcela de riscos atuariais e de parcela adicional de risco em planos de benefícios complementares, decorrentes da concessão de benefício complementar na ocorrência dos eventos de invalidez e morte de participantes dos planos de benefícios administrados pela CE-PREVCOM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital, Processo nº 03073546/2021. Considerando, ainda, o constante nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8666/93, combinado com o art. 22, VIII e IX, do Decreto nº 33.326/2019, **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **MONGERAL AEGON ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 10.465.620/0001-50, arrematante do GRUPO 01, com o valor de R\$ 2.895.999,84 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ nº 33.608.308/0001-73, arrematante do ITEM 04 - com o valor de R\$ 156,01 (cento e cinquenta e seis reais e um centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, convocará os Licitantes vencedores para assinar o Contrato nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 20200026 SEPLAG/COPAT, que tem por objeto a contratação do serviço continuado de rotas de ônibus rastreados para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, Processo nº 10538379/2020. Considerando, ainda, o constante nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8666/93, combinado com o art. 22, VIII e IX, do Decreto nº 33.326/2019, **HOMOLOGO o resultado** da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor das empresas **FRANCISCO SIDNEY BATISTA SOUZA - ME**, CNPJ nº 10.360.424/0001-10, ITEM 01, com valor de R\$ 956.336,45 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ nº 00.753.601/0001-75, ITEM 02, com valor de R\$ 941.343,17 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) e ITEM 03, com valor de R\$ 880.782,05 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); e, **K&F TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO BRASIL**, CNPJ nº 08.042.777/0001-20, ITEM 04, com valor de R\$ 913.414,50 (novecentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, convocará os Licitantes vencedores para assinar o Contrato nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ETICE Nº025/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, art. 8º do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, e considerando a necessidade de constituir a Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP, **RESOLVE DESIGNAR** os **EMPREGADOS**, Antonio Carlos Leite Soares, matrícula, 199.1.7, Carlos Jorge Lima de Freitas, matrícula 1357.1.2 e Fernando César Cidrão Guedes, matrícula 1358-1-X como membros titulares, e Jorge Luiz Lacerda da Cruz, matrícula 335.1.0, Guilherme Soares Quindere Moura, matrícula 79.1.9 e Vera Lucia Carneiro de Sousa, matrícula 238.1.7 como membros suplentes, para comporem a referida Comissão, que terá como finalidade promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Estadual, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº028/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.134, de 21/12/2007 e alterado pelo Decreto nº 29.898 de 17/09/2009 e a Portaria nº 023/2016, RESOLVE **determinar**, aos **EMPREGADOS** da Etice, os Analistas de Gestão de TI e os Analistas Assistente de TI, **que seja entregue à DIGEP**, entre os dias 05/07/2021 a 12/07/2021, **os formulários eletrônicos** disponíveis através do link: <https://forms.gle/EvRkmAuRXHxhyWAF6>, devidamente assinados e preenchidos com os Projetos e Metas contratadas para a execução da GDTI 2021.2. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2017 IG Nº1114540 PROCESSO Nº03112630/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo nº 03112630/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato original nº 47/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em serviços continuados de apoio administrativo, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, na área administrativa. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 1º de julho de 2021 e término em 30 de junho de 2022, podendo ser rescindido em decorrência da conclusão do processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRATANTE à CONTRATADA. VALOR: Para a execução do presente aditivo, serão renovados os créditos orçamentários no valor global de R\$ 4.734.879,84 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do SEACON/CE das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Junho de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra – LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 112, ANO XIII, SÉRIE 3, 13 DE MAIO DE 2021, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº02711530/2021. **Onde se lê:** Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 16.603,07 (dezesesseis mil, seiscentos e três reais e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referentes ao pagamento da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa do Sr. João Batista de Sousa Neto referente aos serviços prestados no período de 09 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020 **Leia-se:** Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 21.701,75 (vinte e um mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referentes ao pagamento da Gratificação por Encargo de Gestão socioeducativa do Sr. João Batista de Sousa Neto referente aos serviços prestados no período de 09 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020. Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1367/2021 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, RESOLVE: Art. 1º **INSTITUIR o Comitê de Aplicação** para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União – IMG-Tr 100 PONTOS na Secretaria dos Recursos Hídricos, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019 alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020. Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê: I – Karine Machado Campos Fontenele, representante desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação; II – Heloísa Helena Garcia Mota, representante desta Secretaria para atuar como Suplente da Presidente do Comitê de Aplicação; III – Fernando Antônio Costa Pereira, Henrique Sérgio Cavalcante Rolim, Roger Bezerra Castelo, representantes desta Secretaria para atuar como Membros do Comitê de Aplicação; Art. 3º As atribuições do Comitê de Aplicação e do Presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil; Art. 4º O Presidente e membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 879/2021, publicada no D.O.E. de 10/06/2021. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SRH/CE/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.332.319/0001-46; V - ENDEREÇO: na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da empresa contratada, na análise técnica da SOHIDRA, no parecer jurídico da SRH, no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do processo administrativo nº 05068914/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 07/SRH/CE/2013, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTÉ 2; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução, até o dia 1º de setembro de 2021. O contrato terá sua vigência prorrogada até 1º de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 09 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS, S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº034/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados durante o mês de AGOSTO/2021: Antônio Edinardo Oliveira, mat. 119.1.6, Bárbara Diniz da Silva, mat.300030.1.2, Carlos Humberto B. Sobrinho, mat. 113.1.2, Francisco Célio A. Oliveira, mat. 124.1.6, Francisco de Assis Braga, mat. 115.1.7, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, José Rodrigues de Freitas, mat. 000065.1.3, Jucilene Andrade Sales, mat. 152.1.0, Marcelo Fontenele de Carvalho, mat. 473.1.7, Mª do Socorro Lopes Rabelo, mat. 249.2.9, Mª Felizária Dias Borges, mat. 055.1.7, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4 e Vaneide Bezerra Peixoto, mat. 176.1.2. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-Ce, 28 de junho de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** ** *



PORTARIA Nº035/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW-8B62, ETIOS de Placas PMB-3706, COROLLA de placas HYX-7654 e SANDERO de placas HYP-6056, durante o mês de Julho de 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ceará, 29 de junho de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº158/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08874359/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **FRANCISCA DARLINE COSTA DE ALENCAR**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 491316-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de Plantão no Setor: Centro de Tratamento Intensivo Neonatal- CTINE, de 20%(VINTE POR CENTO) para 28%(VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, pelo art.12 da Lei nº 15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 03 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de fevereiro de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº214/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08873719/2020 do VIPROC, RESOLVE REDUZIR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **MONICA RANGEL FRAGA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula n.º 493586-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades no BLOCO CIRÚRGICO DAS CIRURGIAS ELETIVAS, de 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) para 17,5%(DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, e art.7º, Inciso I, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 03 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº284/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00088470/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **BEATRIZ FERNANDES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 495114-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, com atividades de Plantão no Setor: Centro Cirúrgico Eletivo/Emergência, de 20%(VINTE POR CENTO) para 28%(VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, pelo art.12 da Lei nº 15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº288/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00088372/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **FLAUBENIA DE SOUSA MATOS HOLANDA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 495116-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, com atividades de Plantão no Setor: Centro Cirúrgico Eletivo/Emergência, de 20%(VINTE POR CENTO) para 28%(VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, pelo art.12 da Lei nº 15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº580/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 09639531/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **RIANY DE SOUSA SENA**, que ocupa o cargo de Fisioterapeuta, matrícula n.º 139469-1-4, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, de 90%(NOVENTA POR CENTO) para 100%(CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Doutorado em Philosophiae/Ciências da Reabilitação/no Canadá/Universidade McGill, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 26 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº581/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 09196532/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **FERNANDA MARIA FEITOSA SALES**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 495413-1-7, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Profissional Ensino na Saúde, Área de Concentração: Formação e Desenvolvimento Docente na Saúde, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 12 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº582/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03642271/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **JULIANA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 495340-1-9, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional na Secretaria Executiva



de Vigilância e Regulação em Saúde/SERVIR/Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde/CORAC/, com exercício funcional na Célula de Regulação do Sistema de Saúde/CERSI, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado em Saúde Pública, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 30 de abril de 2020. s, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº583/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00990238/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 495215-1-0, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional na Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde/SERVIR/Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde/CORAC/Célula de Regulação de Transplantes/CETRA, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Profissional em Gestão em Saúde, Área de Concentração: Gestão em Saúde Coletiva, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 26 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº584/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00947006/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **KATHARINA SHIRLEY AMANCIO JUSTO SOARES**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 495330-1-2, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Profissional em Saúde da Família, Área de Concentração: Saúde da Família, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº590/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01873081/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ANA MOURA DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 491570-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Pediatria e Neonatologia, Área de Conhecimento: Saúde, com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº592/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09524807/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ALLYCHERLANHY NABI NUNES ALVES MIRANDA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492645-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização MBA em Gestão de Saúde e Administração Hospitalar, com vigência a partir de 23 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº696/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2013 A 30/06/2014

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 8 | 9 |

*** **

PORTARIA Nº697/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº697/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2014 A 30/06/2015

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 9 | 10 |

*** **



PORTARIA Nº698/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº698/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2015 A 30/06/2016

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 10 | 11 |

*** **

PORTARIA Nº700/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº700/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2016 A 30/06/2017

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 11 | 12 |

*** **

PORTARIA Nº702/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº702/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2017 A 30/06/2018

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 12 | 13 |

*** **

PORTARIA Nº703/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº703/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2018 A 30/06/2019

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 13 | 14 |

*** **

PORTARIA Nº705/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproc nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** ocupante do cargo/função integrante do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionado e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº705/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2013 A 30/06/2014

| MATRICULA | NOME | DESCRICAÇÃO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 00223417 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 10 | 11 |

*** **



PORTARIA Nº706/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproce nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** ocupante do cargo/função integrante do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionado e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2014 A 30/06/2015

| MATRICULA | NOME | DESCRICAO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| 40512616 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 11 | 12 |

*** **

PORTARIA Nº707/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproce nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** ocupante do cargo/função integrante do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionado e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2015 A 30/06/2016

| MATRICULA | NOME | DESCRICAO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| 40512616 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 12 | 13 |

*** **

PORTARIA Nº708/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproce nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** ocupante do cargo/função integrante do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionado e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº708/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2016 A 30/06/2017

| MATRICULA | NOME | DESCRICAO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| 40512616 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 13 | 14 |

*** **

PORTARIA Nº709/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproce nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** ocupante do cargo/função integrante do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionado e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2017 A 30/06/2018

| MATRICULA | NOME | DESCRICAO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| 40512616 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 14 | 15 |

*** **

PORTARIA Nº710/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproce nº 02126638/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** ocupante do cargo/função integrante do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO relacionado e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados de Saúde – SES - MÉDICO - INTERSTÍCIO: 01/07/2018 A 30/06/2019

| MATRICULA | NOME | DESCRICAO CARGO | REFERENCIA_ATUAL | REFERENCIA_NOVA |
|-----------|-----------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| 40512616 | HEITOR CORREIA FERRER | MEDICO | 15 | 16 |

*** **



**ADITAMENTO Nº47/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01998
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/1049**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE n.º 18.062 e inscrito no CPF sob o n.º 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 04359999/2020, e com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 20201049 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, os termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018, na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve **fazer aditamento** incluindo na Ata de Registro de Preços n.º 2021/01998, Pregão Eletrônico n.º 20201049, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16 de abril de 2021, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, resolve incluir a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita CNPJ sob o n.º 02.626.340/0001-58, representada pelo(a) Sr(a). Paulo Roberto da Silva Seabra, portador(a) do RG n.º 92002314853 SSPDS - CE e inscrito(a) no CPF sob o n.º 175.159.397-53, conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---------------------|--|-------|---------|-----------|----------------------|
| 1 | FORMULA AMINOÁCIDOS, ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS, CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, PORTADORES DE FENILCETONURIA (AMPLA DISPUTA) | GRAMA | 126.450 | RS 0,4420 | RS 55.890,90 |
| 3 | FORMULA, AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DESTINADA A CRIANÇAS DE 12 MESES A 8 ANOS, PORTADORES DEFENILCETONURIA (AMPLA DISPUTA) | GRAMA | 126.450 | RS 0,2574 | RS 32.548,23 |
| 5 | FORMULA, DE AMINOACIDOS, CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS, ADOLESCENTES, ADULTOS E GESTANTES PORTADORES DEFENILCETONURIA, ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, UNIDADE 1.0 GRAMA (AMPLA DISPUTA) | GRAMA | 203.400 | RS 0,2600 | RS 52.884,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | RS 141.323,13 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *

**ADITAMENTO Nº48/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01998
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/1049**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE n.º 18.062 e inscrito no CPF sob o n.º 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 04359999/2020, e com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 20201049 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, os termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018, na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve **fazer aditamento** incluindo na Ata de Registro de Preços n.º 2021/01998, Pregão Eletrônico n.º 20201049, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16 de abril de 2021, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, resolve incluir a empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME**, inscrita CNPJ sob o n.º 18.545.564/0001-75, representada pelo(a) Sr(a). Patrícia Lages Veras Normando, portador(a) do RG n.º 1239963844 MD - CE e inscrito(a) no CPF sob o n.º 432.919.533-04, conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---------------------|--|-------|--------|-----------|---------------------|
| 4 | FORMULA, AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DESTINADA A CRIANÇAS DE 12 MESES A 8 ANOS, PORTADORES DEFENILCETONURIA (COTA RESERVADA) | GRAMA | 42.150 | RS 0,3026 | RS 12.754,59 |
| VALOR TOTAL: | | | | | RS 12.754,59 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Patricia Lages Veras Normando
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *

**ADITAMENTO Nº50/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00421
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/1493**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de n.º 18.062 e inscrito no CPF sob o n.º 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 05240601/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve **fazer aditamento** a Ata de Registro de Preços n.º 2020/00421, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores do item 6, em favor da empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.077.211/0001-34, representada pelo(a) Sr (a). Kelton Rômulo de Paulo portador(a) do RG n.º 2005009175719 e inscrito(a) no CPF sob o n.º : 031.661.923-01, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. INICIAL | PREÇO UNIT. ALTERADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 6 | MEROPENEM, 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA | RS 44,9400 | RS 25,2200 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº325/2021 AO CONTRATO Nº33/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE n.º 18.062 e inscrito no CPF sob o n.º 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 05743719/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato n.º 33/2021**, celebrado com a Empresa **R COUTO MAIA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.959.006/0001-41, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o Sr. Anderson Moisés de Almeida, matrícula 903839-1-3 e inscrito no CPF sob o n.º 015.644.293-00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *



ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, ANO 2021

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021, a partir das 14:30h, reuniu-se através de web conferência por meio do aplicativo Google Meet, em virtude do isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 causador da doença covid-19, a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, após a convocação por meio do Ofício Circular nº 03/2021, de 09.04.2021, considerando o Ofício GASEC 1166/2021, expedido pelo Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, com sugestões e cronograma para realizações de Assembleias Consorciais, com o intuito de efetivar as devidas adequações referentes ao disposto no Decreto nº 33.413/2019 e ainda, o Ofício 091/2021 - SRCEN/SEADE/SESA, de 08.04.2021, da Superintendente da Região de Saúde do Sertão Central, com a solicitação da realização da Assembleia Extraordinária e, observado os termos do art. 14 do Estatuto combinado com o art. 12 do Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie, presentes os representantes do Consórcio, a Presidente e Prefeita Municipal de Tauá, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, a Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central – representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Sra. Vânia Maria Cavalcante de Sousa, o Secretário Executivo de Políticas em Saúde do Ceará – Sr. Marcos Antônio Gadelha Maia, a Procuradora Jurídica - Sra. Adalgisa Maria Veloso Soares, o Secretário Executivo - Sr. José Ariston Alves de Lima e ainda, com as presenças da Sra. Maria Dulce Feitosa, Membro Consultivo - representante da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde – CRES e da Sra. Maria Lindalva Andrade Moraes – Membro Consultivo – representante da Secretária de Saúde de Aiuaba. Constatado o quórum com as representações do Estado do Ceará e do Município de Tauá, com a ausência dos representantes do Município de Aiuaba, o Sr. Prefeito, Ramilson Araújo Moraes e do representante do Município de Arneiroz, Sr. Prefeito, Antonio Monteiro Pedrosa Filho, foi aberta a Assembleia, sendo designada a Sra. Adalgisa Maria Veloso Soares, presente virtualmente, para secretariar os trabalhos, não sendo realizada a leitura da pauta, previamente disponibilizada aos membros, que visa tratar, a seguinte: I – as adequações a serem observadas pelo Consórcio Público: 1 - Contrato de Programa e Contrato de Rateio assinados pelos Entes Consorciados, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizados em páginas eletrônicas do Consórcio (Art. 2º, §2º); 2 - posse dos aprovados, obedecendo a classificação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 27/2019, para os cargos de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO, uma vez que o resultado final do certame já foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 006, de 08.01.2021 (§2º dos Arts. 7º e 8º); 3 - sobre o cargo de Diretor Jurídico, devendo o referido profissional atender ao disposto no Art. 7º, § 1º, quanto à reputação ilibada e de notório conhecimento, assim como o item III, que trata sobre a qualificação; 4 - as Unidades que deverão ser monitoradas e avaliadas considerando as metas definidas no Contrato de Programa firmado, a matriz de indicadores (Índice de Desempenho Global – IDG), indicadores de monitoramento e os compromissos assistenciais assumidos no Plano Regional de Saúde – PRS (Art. 12. § 1º e 2º); 5 - instituição da Comissão de Avaliação de Acompanhamento Interno e Externo (Art. 13); 6 - alteração do Protocolo de Intenções, Estatuto e Regimento Interno para adequação do que trata o Decreto (Art. 14) e outras normas vigentes; II – sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente, considerando o Art. 1º da Portaria 531/2019, que trata sobre os critérios de voto do Estado para a Presidência, obedecendo aos critérios técnicos de indicadores de mortalidade infantil e mortalidade materna dos municípios; III – com referência a instituição dos Conselhos Fiscal e Consultivo, com indicação das competências e periodicidade das reuniões; IV – quanto à inclusão do processo seletivo como critério para provimento dos cargos da Diretoria Executiva e Diretoria das unidades consorciais. A Sra. Vânia pediu a palavra e cumprimentou a todos, passando a esclarecer e relacionar que o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá já tinha realizado quase todas as medidas constantes na pauta, dizendo que tinha sido tratado na Assembleia Ordinária do dia 09 de março de 2021, no caso, sobre a eleição de Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio, a aprovação dos Contratos de Programas da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, as nomeações dos aprovados na seleção pública, concluindo que já poderia propor na assembleia a revisão do estatuto; sendo solicitados apertes, da Sra. Procuradora Jurídica, que mencionou, suscitando que a título de esclarecimento, não tinha ocorrido a eleição para Vice-Presidente, o que foi reafirmado pela Sra. Superintendente, tendo a Sra. Procuradora Jurídica argumentado que poderia ser equívoco; o Sr. Secretário Executivo, em seu aparte, esclareceu à Sra. Vânia, que ficou deliberado pela convocação de todos os selecionados, que no mês de abril, tinha sido convocados por meio de edital de convocação, e que todos já haviam assumido o processo seletivo a partir do primeiro dia de Abril. A Sra. Vânia, retornando, mencionou dirigindo-se ao Dr. Marcos Gadelha, que todas essas deliberações já tinham ficado pactuadas na Assembleia; que tinha sido seguido o critério da classificação, que todos os nomeados estavam como primeiros classificados conforme o edital e com relação à eleição, só existiu um candidato que foi a Prefeita Sra. Patrícia, do Município de Tauá, e perguntou ao Sr. Ariston, Secretário Executivo do Consórcio, se tinha outra pauta, se o Dr. Marcos Gadelha desejava apreciar o que havia sido apresentado na Assembleia do dia 9, que lhe fora encaminhado; o Sr. Ariston, informou que a pauta estava de acordo com o Ofício recebido, que a Secretária, Sra. Adalgisa, poderia até fazer uma leitura dos itens e dos pontos que faltavam a ser discutidos. A Sra. Presidente cumprimentou a Sra. Vânia, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pela forma que tão bem conduz esse Consórcio e ao Dr. Marcos Gadelha, por sua atuação a favor da saúde do Estado do Ceará e pedindo-lhe que transmitisse parabéns ao Dr. “Cabeto”, os parabéns e o seu reconhecimento, especialmente pelo projeto de regionalização de saúde do Estado do Ceará, no que diz respeito aos Consórcios de Saúde, pela primeira maior experiência que já teve; disse, ainda, a Sra. Presidente, que tinha muitos desafios, mas muito que comemorar, já que tinham avançado muito no processo de aperfeiçoamento diário, com mais qualidade, especialmente por estar em uma região distante de Fortaleza, na Região dos Inhamuns, cheia de desafios e que tanto precisa da saúde, e na sequência enfatizou que já tinha ficado pactuado que seriam nomeados os aprovados na seleção pública do Estado do Ceará e que, até enquanto Deputada Estadual advogou pela seleção pública, até pelo fato de ter sido Prefeita por três vezes e saber que não dava para negociar sobre a indicação de alguns cargos de gestão, especialmente na gestão de saúde e que também era fundamental o processo, a criação das supervisões regionais, para as composições de alguns cargos de direção, salientando que com relação ao cargo em comissão de Procurador Jurídico, tinha seguido o previsto no Decreto do Governador, escolhendo uma Procuradora Jurídica de carreira, com uma reputação ilibada, com reconhecimento jurídico, com qualidade como profissional para prestar esse serviço extraordinário no Consórcio, por ser cuidadosa zelosa e que iriam procurar fazer o melhor; tendo mencionado, que os contratos (de programas) foram elaborados e aprovados na última Assembleia e encaminhados para o Governo do Estado para publicação e, acrescentado que achava importantíssimo o programa de avaliação, que tinha sido previamente discutido dentro desses parâmetros da regionalização da saúde e discutido pelo Conselho Consultivo, que agora faltavam as adequações do regimento e os encaminhamentos para publicação e, pontuando mais, que estava aguardando de forma muito otimista pela apresentação do Dr. Marcos Gadelha, afirmando estar certa que iria nortear os trabalhos, e que estava atenta para fazer o melhor, a fazer uma gestão que alcance a qualidade, com um SUS que funcione com muita eficiência na saúde pública, sendo esta sua missão, tendo agradecido pela confiança e afirmado que estavam juntos para trabalhar; tendo o Dr. Marcos agradecido. A Sra. Secretária designada, após cumprimentos, esclareceu para efeito de ordem, que a condução da Assembleia era da Sra. Presidente, que fez a convocação, conforme Ofícios da Sra. Superintendente juntamente com o Ofício do Sr. Secretário de Saúde, com o intuito de efetivação das adequações do Decreto nº 33.413/2019. A Sra. Procuradora Jurídica, relatou que os Contratos de Programas já tinham sido deliberados, após ouvida do Conselho Consultivo, tendo sido enviado para o Estado para assinaturas e publicações no Diário Oficial do Estado; sobre as nomeações e posses da Diretoria do Consórcio, houveram nomeações provisórias para os empregos públicos em comissões de Secretário Executivo, Diretores da Policlínica e do Centro de Especialidade Odontológicas, com exceção da Procuradora Jurídica; que, com exceção da Diretora da Policlínica foram convocados e nomeados os primeiros colocados para Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor do CEO; que a nomeação da Diretora da Policlínica estava prevista para o dia 20 de abril de 2021, em razão da mesma encontrar-se de licença maternidade, sendo um direito subjetivo e potestativo, e que no conflito dos dois direitos, razoável prevalecesse o direito previsto na Constituição Federal da licença maternidade, ficando sua nomeação para após o término da licença; destacou com relação ao cargo de Diretor Jurídico, que estava recente no Consórcio e que não tinha entendido por que desta nomenclatura - e até por apego cultural, de ser chamado de procurador jurídico, assessor jurídico ou advogado público - e que pode constatar que as duas primeiras formas já foram usadas no Consórcio, que achava complicado peticionar como Diretora Jurídica, que não é uma nomenclatura usual no serviço público, como é o caso do Consórcio com natureza de direito público, sendo adotado Diretor Jurídico, no serviço privado; e que tinha também avaliado o Estatuto, entendendo que precisam de algumas correções sobre as atribuições para fins de defesa, para que seja previsto de forma ampla, já que está restrito ao direito do consumidor; acrescentando, que a escolha pelo cargo, como Diretor Jurídico, merece seja analisada, se vai persistir. A Sra. Presidente argumentou, que fosse levado em consideração a abrangência das atribuições jurídicas, salientando o zelo da Procuradora Jurídica, que já tinha opinado evitando dissabores e prejuízos financeiros em demandas trabalhistas contra o Consórcio; que achava importante que seu posicionamento fosse visto junto à Dra. Fátima Nogueira, observação que naturalmente valeria para todo o Estado do Ceará. Dr. Marcos Gadelha em resposta, disse que poderia sim, para normatizar. Em seguida, passou-se à explanação do Dr. Gadelha com apresentação de slide, que iniciou dizendo que a Secretaria de Saúde tem na sua estrutura cinco Secretários Executivos: que este era o Secretário Executivo de Políticas de Saúde, com foco no planejamento da política pública, na formulação da política; que existe o Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEAD, que trabalha diretamente nas unidades assistenciais e vendo como acontecem os contratos com as unidades assistenciais, avaliando os pontos de atenção da rede, principalmente da rede SESA; que existe a Secretaria de Vigilância em Regulação, responsável pelos dados epidemiológicos, para que se possa planejar a política pública e fazer o processo de vigilância em saúde; que existe a Secretaria de Planejamento; e que existe a Secretaria Executiva financeira; que há



trabalho de construção do painel de monitoramento dos indicadores, que inclusive vão ser disponibilizados no IntegraSUS, ficando constantemente disponíveis para qualquer cidadão que queira acompanhar a política consorcial; que dividiu esses indicadores em duas dimensões, a primeira dimensão, sendo relacionada aos cumprimentos de normativas relativas à política consorcial, e que dividiu, dentro dessa mesma dimensão, os indicadores que fazem uma avaliação da questão assistencial que é o IDG, que tem o espectro de avaliar a questão da gestão e também de como está acontecendo a assistência naquela unidade consorcial, no caso daqui, da Policlínica e dos Centros de Especialidades Odontológicas; que esses indicadores foram construídos pela equipe da Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, por que é da responsabilidade, é da competência desta Secretaria avaliar as unidades de saúde, especificamente, seja hospital, seja uma policlínica, seja um CEO ou UPA; que dentro da estrutura organizacional da SESA é de responsabilidade da SEAD, e que estes que vão fazer essa avaliação, de como tem que ser feitas, e que, inclusive, está dentro do contrato do programa, que vocês poderão acessar; que o Sr. Marcos Gadelha, como Secretário de Política, avalia os indicadores mais macros, se a unidade de saúde está contribuindo para a política de Saúde da Região de Saúde, no caso daqui, uma policlínica, que tem uma abrangência de uma área descentralizada para área centralizada, e já que a Policlínica está estruturada para atenção especializada, avaliar qual o seu impacto dentro do que ela produz para política de saúde da área descentralizada; exemplificando, na Policlínica que faz atendimento especializado a gestantes, se tem uma demanda de saúde de gestantes de alto risco dentro de uma área de descentralizada, avaliar qual é a abrangência da Policlínica nessa necessidade de saúde da sua região, qual o impacto disso na política da atenção materno infantil nos caso das gestantes de alto riscos, que essa avaliação é feita pela Secretaria de Políticas, que mais na frente iria mostrar onde seriam acessados os indicadores, quais os critérios de aceitação desses indicadores, qual a periodicidade e se isso está dentro de uma conformidade ou fora da conformidade; que no caso dos primeiros indicadores, que são relacionados à prática de gestão, as assembleias ordinárias realizadas pelos Consórcios Públicos, que devem ser realizadas trimestralmente, que a fonte de verificação vai ser a saúde digital e o site do consórcio, e que o critério de aceitação é a assinatura das atas das reuniões trimestrais, que serão consideradas como um padrão de conformidade e assim todos esses indicadores que vocês podem acompanhar serão gerenciados e disponibilizados no site do IntegraSUS, para que nós e qualquer cidadão cearense possa acompanhar a política pública consorcial; que já fez essa apresentação para os superintendentes, que isso é o processo inicial, que precisa ser discutido, ser compartilhado com todos os atores; que está sendo apresentado para ser submetidos a críticas, por que a política é um processo que se formula, é um processo que precisa passar pela política de aceitação, e que o próximo passo será a normativa, através de uma portaria do Secretário; que é verdade, que no acompanhamento desses indicadores vai ter problemas, mas quando se faz monitoramento, avaliação e controle, o objetivo não é apontar defeitos, não é apontar falhas, é fazer com que se consiga aperfeiçoar o modelo; tendo lembrado que o Estado está dentro desse Consórcio e quando ele publica alguma informação mesmo que ela seja ruim, a responsabilidade recai também para o Estado, e que, com certeza, vão apoiar o Consórcio e ajudar a corrigir as inconformidades ou não conformidades, que, por ventura encontrar; continuando, disse que os indicadores de gestão do percentual de despesa com pessoas da Policlínica é um problema que precisa ser resolvido, dizendo não saber se isso é um problema no caso deste Consórcio, e que a primeira vez que apresentou esses indicadores assustou as pessoas; mencionou que o Dr. “Cabeto” e a atual gestão estava disposta a fazer maiores investimentos dentro dos Consórcios de Saúde, mas que precisaria acontecer dentro de uma lógica que se traduza em benefícios dentro da política pública da região de saúde, que venha acontecer alinhada ao processo de regionalização e de descentralização da saúde, e que se for identificado a necessidade de investir mais em se recursos humanos e tecnologia, o Estado, com certeza, ajudará os municípios nesse sentido; sendo preciso um processo de avaliação, um processo de monitoramento para que seja visto o que for mais falho, o que estiver melhor e aonde precisaria potencializar essa política consorcial; que no caso dos indicadores assistenciais, exemplificando, falou que atualmente tem uma política de atenção a pessoa com deficiência, entendendo como necessária dentro do consórcio, sendo preciso estruturar o atendimento dentro da unidade consorcial, no caso a Policlínica; outro exemplo, o acompanhamento das gestantes de alto risco, com hipertensão arterial, com diabetes e medir esses indicadores em periodicidade mensal, fazer a crítica desses indicadores dentro do Consórcio, dentro das assembleias com o Presidente, para que seja visto o que é preciso se ajudar para melhorar; voltando ao primeiro “slide”, diz que o painel de monitoramento dos indicadores vão ficar disponíveis de forma transparente dentro do INTEGRASUS, para coleta de informações, ressaltando ser importante também que o Consórcio e a unidade de saúde consorcial alimente essas informações, para que seja feito o monitoramento dentro dessa política consorcial, sem publicação de ações que não sejam verdadeiras, que não sejam condizentes com a realidade do Consórcio, para não gerar um desconforto a todos; que essa é a idealização inicial de como vai ser feito o monitoramento da política consorcial, tanto na perspectiva da avaliação da unidade de saúde como do impacto na área de saúde dentro das políticas prioritárias para região de saúde, quando evoluir o processo de planejamento regional, que deverá ser retomado nas regiões de saúde, e que serão estabelecidos pactos com gestores nas diversas regiões de saúde; tendo lembrado que esses indicadores da política consorcial, também estão alinhados com o Projeto de Cuidar Melhor, que o governador já fez apresentação para os prefeitos, o projeto do ICMS, que estabelece critérios de repasse do ICMS baseado em indicadores de saúde, em que os municípios que atingirem aqueles indicadores estratégicos finalísticos dentro de uma proporcionalidade maior eles terão repasse de ICMS maior, além disso, o Estado fará uma premiação no final no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para ser distribuídos entre os municípios que atingirem esses indicadores; que esse programa, Cuidar Melhor, fora estruturado com base na experiência PAIC, mas considerando algumas particularidades da saúde, e que vem sendo discutindo com a Aprece, o IDECI-CE (Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará) e o COSEMS-CE (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará) que é um processo dinâmico e possível com o tempo, na medida que por evoluindo dentro dessa política das políticas prioritárias, dentro da região da política consorcial, sendo preciso a participação nesse processo de regionalização para ser aperfeiçoado com o tempo, e que conta com ajuda do Consórcio, com a expertise de cada, pois a política consorcial foi uma revolução na saúde do Estado do Ceará, que precisa evoluir para aperfeiçoar e dar mais exemplo para os demais estados, tendo que ser um trabalho conjunto; menciona ser grande falha do servidor público formular uma política e depois não acompanhar, não monitorar, não avaliar a política pública e não rodar o PDCA da gestão para poder aperfeiçoar esse processo; aduziu que espera a ajuda de todos nesse processo, e que, obviamente, vai normatizar através de Portaria do Secretário, como perguntado pela pessoa do jurídico, no caso do diretor jurídico, que precisa mudar, que gente vai fazer essa demanda para avaliar essa nomenclatura; mencionou que é importante que se faça a avaliação dos indicadores, a crítica, para junto com a equipe tentar aperfeiçoar a lógica de como tem que ser a rede de atenção à saúde, tendo o entendimento que para isso é preciso ser um processo mais participativo, ser mais compartilhado, por que a política de saúde não é só feita por uma Secretaria do Estado, que quem executa a política pública são os municípios; e conclui, agradecendo. A Sra. Presidente, parabenizou o Dr. Marcos Gadelha, dizendo achar excelente esse debate, a troca de ideias, o compartilhamento, a participação. O Sr. Ariston, manifestou, que quanto ao processo, os indicadores estão delineados nos contratos de programas que estão sendo solicitados e que já estavam trabalhando, inclusive, para melhorar nesses três meses, a partir de fevereiro, como se comportaram as atividades da Policlínica e do Centro de Especialidades odontológicas e também que iria gravar as palavras do Dr. Marcos Gadelha e repassar para os diretores, que estavam participando de outros eventos e tendo solicitado outros momentos para discutir esses indicadores com a equipe, não só a com a Assembleia. A Procuradora Jurídica, Sra. Adalgisa Veloso, indagou ao Dr. Marcos Gadelha, com relação à Vice-Presidência, dizendo não ter ficado claro, por que o cargo de Vice-Presidente seria o gestor de outro Município, já que o sucessor natural da atual Presidente, a Prefeita de Tauá, é seu Vice-Prefeito; que no caso da hipótese da Presidente precisar se afastar ou se licenciar por motivo de saúde, a Vice-Presidência seria por outro gestor, indagou; que tem as situações de substituições e de sucessões, e que não tinha acompanhado o processo de mudança, como era antes a previsão da Vice-Presidência, tendo pedido ao Dr. Marcos Gadelha que comentasse a respeito; tendo este mencionado, que eram importantes essas críticas por quem assumem cargos no consórcio e que as dúvidas fossem formalizadas em documentos para que fosse feita a consulta ao setor jurídico do Estado, se o entendimento tem fundamento, pra se aperfeiçoar, pois é possível cometer falhas do ponto de vista normativo, tendo agradecido e reforçado que fosse formalizado a demanda para fazer a consulta. A Sra. Vania interveio em seguida, dizendo que tinha um reparo a fazer da sua fala inicial, uma colocação do Sr. Prefeito Ramilson, que revisando a ata, de fato, verificou que de fato foi debatido sobre a questão do Vice-Presidente, tendo sido chegado à conclusão de colocar para a próxima reunião para revisão do estatuto; que no seu entendimento, na última reunião que teve com a SESA tinha ficado claro, que era um normativo para todos os Consórcios do Estado, que será colocado em todos os estatutos que ainda não tenham; esclarecendo, que no entendimento jurídico isso seria reformulado em todos os estatuto. O Dr. Gadelha, afirmou que a ideia era padronizar essa normativa em todos os consórcios, que o Estado participa de todos, que não poderia haver discrepância de um consórcio para o outro. A Sra. Procuradora Jurídica concordou com o Dr. Marcos Gadelha, sobre a padronização, acrescentando que deveria ser estabelecido de forma clara as atribuições em caso de vacância e agradeceu a abertura, de forma democrática, para os questionamentos, por ser válido para análises de outros posicionamentos, aperfeiçoamento, melhorias. O Dr. Marcos Gadelha anuiu e dirigiu-se à Sra. Vania, perguntando se tinha mais pauta. A Sra. Vania disse, que era mesmo a apresentação, como se deu a eleição para Presidente, e que caso o Dr. Marcos Gadelha achasse necessário apresentaria o “slide” da eleição, mas estava tudo colocado na ata; tendo este respondido que não, pedido desculpas por ter que se ausentar para ir a outro evento, mencionou que a Sra. Vania estava representando o Estado, podendo terminar a reunião com os demais presentes e agradeceu a todos. A Sra. Procuradora Jurídica, alertou a Sra. Presidente, se haveria ponto da pauta a ser deliberado na Assembleia, que estavam resolvidos sobre a eleição da Presidência do Consórcio, as nomeações dos candidatos selecionados para os empregos públicos em comissões, as aprovações dos Contratos de Programas da Policlínica e do CEO. A Sra. Vania disse,

que os assuntos debatidos estavam quase todos solucionados, entendendo não haver necessidade de votação. A Sra. Presidente, salientou, inclusive, que com a ausência do Sr. Prefeito de Auiaba, não seria conveniente tratar sobre eleição de Vice-Presidente do Consórcio, tendo a Secretária de Saúde de Auiaba/Conselheira, Sra. Maria Lindalva, perguntado se poderia representá-lo, sendo submetido a consulta à Sra. Procuradora Jurídica, que manifestou em resposta à Sra. Presidente, que não havia previsão normativa neste sentido; e, por entendimento conjunto da representante do Estado, Sra. Vania e da Sra. Presidente, foi decidido que não seriam votadas as matérias discutidas. Nada mais havendo a tratar-se, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia, determinando a mim, Secretária designada, lavrasse digitalmente a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos representantes dos Entes Consorciados, e subscrita pelos demais participantes.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ E PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
Vania Maria Cavalcante de Sousa
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL – SESA
Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS EM SAÚDE DO CEARÁ
Adalgisa Maria Veloso Soares
PROCURADOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO E SECRETÁRIA DESIGNADA
José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO
Maria Dulce Feitosa
COORDENADORA DA 14ª CRES - MEMBRO CONSULTIVO
Maria Lindalva Andrade Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AUIABA – MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº690/2015

I - ESPÉCIE: Doc nº 510/2021 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUÁRIOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cândido Jucá, nº 55, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245/91, que regula as locações de imóveis urbanos, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de junho de 2021, o Contrato nº690/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de espaço físico, para fins de guardar material inservível e para descarga de material do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar/HMJMA, localizado na Avenida José Bastos nº 2550, Rodolfo Teófilo - Fortaleza -CE, CEP: 60.431-084, de propriedade da Star Empreendimentos Urbanos e Agropecuários LTDA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 50.340,72 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.340,72 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Roberto Mesquita da Silveira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1063/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 488/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1063/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RC COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 2122, sala 910, Ed. Manhattan, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 c/c § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de junho de 2021, o contrato nº1063/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médico hospitalares da marca KARL STORZ (Torre de vídeo), a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Parágrafo Segundo - Fica alterado o nome do gestor fiscal, previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 1063/2018, para o Sr. Olavo Andrade Filho, matrícula nº 542587 e CPF nº 058999313-53; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Raimundo Francisco M. de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº594/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 497/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 594/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ – HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMERCIAL R R SARAIVA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Cambara, 332, Maraponga – Fortaleza CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do § 1º do art. 57 c/c a alínea “d” do inciso II e §8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de junho de 2021, o Contrato nº594/2020, que tem como objeto a aquisição de pães, tipo cachorroquente e forma fatiado integral, a fim de atender as necessidades do Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, bem como reajustá-lo no percentual de 6,937290%, com base no INPC (IBGE). Parágrafo Único – Com o reajuste no montante de R\$ 4.477,33 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), o valor do contrato para o período supracitado passará de R\$ 64.540,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) para R\$ 69.017,33 (sessenta e nove mil e dezessete reais e trinta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.017,33 (sessenta e nove mil e dezessete reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordos, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas; XII - DATA: 08/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Raquel Saraiva Mendes Brito.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00145

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; DROGAFONTE LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210135 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10485380/2020 - 05648627/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME; ITEM: 1: DONEPEZILA (CLORIDRATO), 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 247.620; VR UNIT.: R\$ 0,2200; ITEM: 2: DONEPEZILA (CLORIDRATO), 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 84.080; VR UNIT.: R\$ 0,1800; ITEM: 4: RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 3.195.500; VR UNIT.: R\$ 0,0880; ITEM: 8: CITALOPRAM (BROMIDRATO), 20 MG, COMPRIMIDO

REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 4.034.500; VR UNIT.: R\$ 0,0962; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; ITEM: 3; ENTACAPONA, 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 163.780; VR UNIT.: R\$ 3,3000; CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 7; ACIDO VALPROICO, 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 14.483.100; VR UNIT.: R\$ 0,3200; DROGAFONTE LTDA; ITEM: 10; CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 3.752.100; VR UNIT.: R\$ 0,2100; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210135; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00661

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**; III - OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 20210301 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00669057/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; ITEM: 2; ALPÍNIA ZERUMBET 0,08 ML/ML, SOLUÇÃO OLEOSA SPRAYFRASCO 60ML; UNID.: FRASCO; QUANT.: 360; VR UNIT.: R\$ 427,4100; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210301; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00667

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**; III - OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210367 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10482764/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; ITEM: 4; BOLSA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL USO EM ACESSO VENOSO CENTRAL, TRICOMPARTIMENTADA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 1900 A 2200 KCAL, VOLUME 1800 A 2100ML, COM RELAÇÃO KCAL NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO ENTRE 1:90 E 1:160, QUANTIDADE DE AMINOÁCIDOS ENTRE 50 A 115 G; 150 A 250 G DE CARBOIDRATOS E 60 A 90 G DE LIPÍDIOS COMPRASNET: UNIDADE = BOLSA; UNID.: BOLSA; QUANT.: 18.158; VR UNIT.: R\$ 218.3700; ITEM: 5; BOLSA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL USO EM ACESSO VENOSO CENTRAL, TRICOMPARTIMENTADA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 800 A 1400 KCAL, VOLUME 1000 A 2000 ML, COM RELAÇÃO KCAL NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO ENTRE 1:90 A 1:160; QUANTIDADE DE AMINOÁCIDOS ENTRE 33 A 60 G; 80 A 165 G DE CARBOIDRATOS E 40 A 60 G DE LIPÍDIOS COMPRASNET: UNIDADE = BOLSA; UNID.: BOLSA; QUANT.: 5.179; VR UNIT.: R\$ 194,5900; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210367; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00890

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; III - OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210341 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09678472/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; BIPERIDENO (LACTATO), 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML; UNID.: AMPOLA; QUANT.: 14.600; VR UNIT.: R\$ 1,9333; ITEM: 5; PREDNISOLONA (ACETATO), 1% (10 MG/ML), SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO; UNID.: FRASCO; QUANT.: 6.210; VR UNIT.: R\$ 25,0000; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME; ITEM: 3; EPIRRUBICINA (CLORIDRATO) 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU FRASCO AMPOLA 25 ML; UNID.: FRASCO OU FRASCO AMPOLA; QUANT.: 390; VR UNIT.: R\$ 118,9180; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 7; SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML; UNID.: FRASCO; QUANT.: 378.800; VR UNIT.: R\$ 4,9800; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 8; VASELINA SOLIDA, POMADA, BISNAGA 30 G; UNID.: BISNAGA; QUANT.: 3.854; VR UNIT.: R\$ 6,8100; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210341; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02155

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; III - OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210475 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01898483/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; ITEM: 1; ALPRAZOLAM, 0,25 MG, COMPRIMIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 33.100; VR UNIT.: R\$ 0,0950; ITEM: 2; ALPRAZOLAM, 2 MG, COMPRIMIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 6.993.856; VR UNIT.: R\$ 0,1550; ITEM: 3; CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 62.000; VR UNIT.: R\$ 0,9180; ITEM: 8; TOPIRAMATO, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 473.220; VR UNIT.: R\$ 0,1415; ITEM: 9; TOPIRAMATO, 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 504.820; VR UNIT.: R\$ 0,1770; ITEM: 10; TOPIRAMATO, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 730.000; VR UNIT.: R\$ 0,2830; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 6; RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML; UNID.: FRASCO; QUANT.: 183.078; VR UNIT.: R\$ 7,9800; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ITEM: 7; RISPERIDONA, 3 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 6.412.770; VR UNIT.: R\$ 0,1100; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; ITEM: 11; VENLAFAXINA, 75 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNID.:



CAPSULA; QUANT.: 3.844.394; VR UNIT.: R\$ 0,5700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210475; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/05114

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CREMER S.A.; NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - EPP; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (algodão, atadura e outros), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201320 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03861950/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CREMER S.A.; ITEM: 1; ALGODÃO, HIDROFÍLO 250 GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATÓXICO E APROGÊNICO, HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 1,80 M; UNID.: ROLO; QUANT.: 88.158; VR UNIT.: R\$ 5,2400; NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; ATADURA, DE CREPOM, 15 CM/32,7 G, FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. NÃO ESTÉRIL. PROCESSÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA; UNID.: CAIXA; QUANT.: 7.710; VR UNIT.: R\$ 1,0500; TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - EPP; ITEM: 13; TUBO DE ENSAIO, 10 X 75, PLÁSTICO, FUNDO REDONDO ACESSÓRIOS COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE; UNID.: UND; QUANT.: 132.500; VR UNIT.: R\$ 0,3500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201320; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06298

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (clip para ligadura em polímero não absorvível) com fornecimento de clipadores em regime de comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210099 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09512817/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 1; CLIP PARA LIGADURA EM POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL TAMANHO PEQUENO, “TIPO HEM-O-LOK” EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 14 CARTELAS, CADA CARTELA COM 4 A 6 CLIPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, OBS: COTAR O VALOR INDIVIDUAL DO CLIP; UNID.: UND; QUANT.: 2.916; VR UNIT.: R\$ 39,5000; ITEM: 2; CLIP PARA LIGADURA EM POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL TAMANHO GRANDE, “TIPO HEM-O-LOK” EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 14 CARTELAS, CADA CARTELA COM 4 A 6 CLIPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. OBS: COTAR O VALOR INDIVIDUAL DO CLIP. ; UNID.: UND; QUANT.: 6.312; VR UNIT.: R\$ 37,0000; CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ITEM: 3; CLIP PARA LIGADURA EM POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, “TIPO HEM-O-LOK” EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 14 CARTELAS, CADA CARTELA COM 4 A 6 CLIPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. OBS: COTAR O VALOR INDIVIDUAL DO CLIP. ; UNID.: UND; QUANT.: 2.196; VR UNIT.: R\$ 38,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210099; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS CEXEC - COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06619

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (acessórios do motor pneumático Midas Rex Gold), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201350 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03176009/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; ITEM:2; SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTA VELOCIDADE MR7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA



A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 6; VR UNIT.: R\$ 26.108,0000; ITEM: 3; ACESSÓRIO SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTA VELOCIDADE MR7 – TUBAGEM DO REGULADOR MR7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 6; VR UNIT.: R\$ 1.703,0000; ITEM: 4; ACESSÓRIO SISTEMA PNEUMÁTICO DE ALTA VELOCIDADE MR7 – CAIXA DE INSTRUMENTOS MR7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 6; VR UNIT.: R\$ 9.500,0000; ITEM: 5; LUBRIFICANTE / DIFUSOR PARA SISTEMA DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA COM 04 UNIDADES; UNID.: CAIXA C/ 04 UND; QUANT.: 48; VR UNIT.: R\$ 1.252,0000; ITEM: 6; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO RETO, 7 CM, PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 6; VR UNIT.: R\$ 3.150,0000; ITEM: 7; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO ATIVADO COM O PE 10 CM PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 25; VR UNIT.: R\$ 3.780,0000; ITEM: 8; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO ANGULADO, 10 CM, ESPECÍFICO PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 11; VR UNIT.: R\$ 15.120,0000; ITEM: 10; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO RETO, 15 CM, ESPECÍFICO PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 11; VR UNIT.: R\$ 5.040,0000; ITEM: 11; ADAPTADOR GUIA PERFURADOR PARA TREPANÇÃO PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; UNID.: UND; QUANT.: 9; VR UNIT.: R\$ 10.500,0000; ITEM: 13; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA 7 CM / 6.0 MM PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 105; VR UNIT.: R\$ 1.035,0000; ITEM: 14; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA 10 CM / 3,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.035,0000; ITEM: 15; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA 10 CM / 4,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.035,0000; ITEM: 16; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA 10 CM / 5,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.300,0000; ITEM: 17; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA REVERTIDA POR DIAMANTE 10 CM / 3,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.300,0000; ITEM: 18; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA REVERTIDA POR DIAMANTE 10 CM / 2,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.300,0000; ITEM: 19; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA REVERTIDA POR DIAMANTE 10 CM / 4,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.300,0000; ITEM: 20; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA REVERTIDA POR DIAMANTE 10 CM / 5,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.300,0000; ITEM: 21; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM CABEÇA DE FÓSFORO 10 CM / 3,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA. COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QUANT.: 55; VR UNIT.: R\$ 1.035,0000; ITEM: 22; FERRAMENTA DE DISSECÇÃO EM ESFERA REVERTIDA POR DIAMANTE 15 CM / 4,0 MM ESPECÍFICA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICO MIDAS REX GOLD LEGEND 2.4 MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFOR-

20201568 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04669866/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; ITEM:14; 6542610 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 7FR, PLASTICA, DUPLO PIGTAIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.:360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,0000; ITEM:16; 6542810 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 10MM E APROXIMADAMENTE 8CM COMPRIMENTO, CATETER INTRODUTOR MENOR QUE 8FR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,0035INCH, METALICA, AUTOEXPANSIVEL, PARCIALMENTE RECOBERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 90,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.650,0000; ITEM:17; 6542910 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 10MM E APROXIMADAMENTE 12CM COMPRIMENTO, CATETER INTRODUTOR MENOR QUE 8FR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,0035INCH, METALICA, AUTOEXPANSIVEL, PARCIALMENTE RECOBERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 80,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.650,0000; SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM:15; 6542710 - PROTESE, BILIAR METALICA, DIAMETRO 10MM E APROXIMADAMENTE 8CM COMPRIMENTO, CATETER INTRODUTOR MENOR QUE 8FR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,0035INCH, METALICA, AUTOEXPANSIVEL, NAO RECOBERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.:140,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.950,0000; ITEM:18; 654304 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 10MM E APROXIMADAMENTE 08CM COMPRIMENTO, CATETER INTRODUTOR MENOR QUE 8FR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,0035INCH, METALICA, AUTOEXPANSIVEL, TOTALMENTE RECOBERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.090,0000; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; ITEM:1; 654145 - ELETRODO, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,0035 INCH, PAPILOTOMO, FORMA FILIFORME, ALCA DE CORTE 30MM, PARA CPRE, COM TRIPLO LUMEN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 244,0000; ITEM:2; 654155 - ELETRODO, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,0035 INCH, PAPILOTOMO, TIPO NEEDLEKNIFE, PARA CPRE, COM TRIPLO LUMEN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 450,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 259,0000; ITEM:3; 654165 - FIO, GUIA, PARA CPRE DE 0,035 INCH, MATERIAL RESISTENTE AS DOBRAS, HIDROFILICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs; QUANT.: 1.500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,0000; ITEM:9; 6542110 - BALAO, TRIPLO LUMEN, ACOMPANHADOS COM SERINGAS ADEQUADAS PARA INSUFLACAO, EXTRATOR DE CALCULOS PARA CPRE, 3 TAMANHOS PROGRESSIVOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs; QUANT.: 720,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 259,0000; ITEM:10; 6542210 - BALAO, DILATADOR BILIAR, DIAMETRO MAXIMO 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 350,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 365,0000; ITEM:19; 657639 - PINÇA, MEDINDO CERCA DE 2,5CM, BASKETT LITOTRIPTOR, ACOPLAVEL A MANOPLA LITOTRIPTORA, COMPRIMENTO MINIMO DE 180CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 110,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,0000; ITEM:20; 657649 - PINÇA, MEDINDO CERCA DE 3CM, BASKETT LITOTRIPTOR, ACOPLAVEL A MANOPLA LITOTRIPTORA, COMPRIMENTO MINIMO DE 180CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 95,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,0000; ITEM:26; 654354 - SISTEMA, DE AGULHA, PARA ECOENDOSCOPIA, MEDINDO 19 GAUGE, DIAMETRO EXTERNO 2MM A 2,1MM, CONTENDO AGULHA E SERINGA DE ASPIRACAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs; QUANT.: 365,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 709,0000; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME; ITEM:8; 654384 - EXTRATOR, CESTA DE 4 LINHAS 30MM COMPRIMENTO +/- 5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 180CM A 280CM, DE CALCULOS PARA CPRE, DISPOSITIVO LATERAL PARA INJECAO LATERAL DE CONTRASTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 795,0000; MEDI GLOBE BRASIL LTDA; ITEM:11; 6542310 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 10FR E 15 CM COMPRIMENTO, PLASTICA, RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 470,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; ITEM:12; 6542410 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 7 FR E 12 CM COMPRIMENTO, PLASTICA, RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 325,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; ITEM:13; 6542510 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 8,5 FR, 15 CM COMPRIMENTO, PLASTICA, RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 420,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 240,0000; ITEM:21; 657659 - PINÇA, MEDINDO CERCA DE 3,5CM, BASKETT LITOTRIPTOR, ACOPLAVEL A MANOPLA LITOTRIPTORA, COMPRIMENTO MINIMO DE 180CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 80,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.050,0000; ITEM:23; 654324 - ESCOVA, DE LAVAGEM DOS CANAIS 180BW PERMANENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 315,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 480,0000; ITEM:25; 654344 - SISTEMA, DE AGULHA, PARA ECOENDOSCOPIA, MEDINDO 22 GAUGE, DIAMETRO EXTERNO 1,8MM A 2MM, CONTENDO AGULHA E SERINGA DE ASPIRACAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs; QUANT.: 465,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 680,0000; SINERGIA MEDICA COMERC. DE ARTIGOS MEDIC E ORTOP LTDA; ITEM:4; 654175 - FIO, GUIA, PARA CPRE DE 0,021 INCH, MATERIAL RESISTENTE AS DOBRAS, HIDROFILICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE obs; QUANT.: 400,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 395,0000; ITEM:5; 654185 - PINÇA, DE APREENSAO, EXTRATOR DE CALCULOS PARA CPRE, NITINOL, CESTA DE 4 LINHAS, PEQUENO, INJECAO LATERAL DE CONTRASTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 325,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 920,0000; ITEM:6; 654364 - EXTRATOR, 20MM COMPRIMENTO, 180CM A 280CM COMPRIMENTO TOTAL, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA TECNICA ASSEPTICA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE CALCULOS PARA CPRE, CESTA DE 6 LINHAS, INJETOR LATERAL DE CONTRASTE, FIO GUIA DE 0,035", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 130,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 920,0000; ITEM:7; 654374 - EXTRATOR, 25MM COMPRIMENTO, 180CM A 280CM COMPRIMENTO TOTAL, DE CALCULOS PARA CPRE, DE COM CESTA DE 6 LINHAS, COM INJECAO LATERAL DE CONTRASTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 365,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 920,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201568; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS – CEXEC/COSUP

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 336/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **CENTRO DE EXCELÊNCIA OFTALMOLÓGICA – PONTES E VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado – CERSL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste contrato, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo em conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 0011/2020, Processo Administrativo nº 00702119/2021, Intenção de Gastos nº 1099874000, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 41.268,60 quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.20239.1.01.00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Sisley Jean Araújo Viana

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191336**

O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191336 - SESA, Processo VIPROC Nº 02748715/2018, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191336 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|----------------|---------------|
| 2 | RAPHAEL GONCALVES NICESIO- EPP | 563 | R\$ 27,7000 | R\$ 15.595,10 |
| 3 | PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 469 | R\$ 154,4500 | R\$ 72.437,05 |
| 4 | LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 306 | R\$ 187,0000 | R\$ 57.222,00 |
| 5 | | 363 | R\$ 107,0000 | R\$ 38.841,00 |
| 6 | | 351 | R\$ 109,8200 | R\$ 38.546,82 |
| 7 | | 349 | R\$ 107,0000 | R\$ 37.343,00 |
| 8 | | 298 | R\$ 109,8200 | R\$ 32.726,36 |
| 9 | | 286 | R\$ 109,8200 | R\$ 31.408,52 |



| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|---|------|----------------|-------------------------|
| 10 | | 273 | R\$ 109,8200 | R\$ 29.980,86 |
| 11 | | 293 | R\$ 103,9600 | R\$ 30.460,28 |
| 12 | | 435 | R\$ 109,8200 | R\$ 47.771,70 |
| 13 | | 235 | R\$ 102,6700 | R\$ 24.127,45 |
| 14 | | 293 | R\$ 109,8200 | R\$ 32.177,26 |
| 15 | | 422 | R\$ 98,9300 | R\$ 41.748,46 |
| 16 | | 423 | R\$ 104,2100 | R\$ 44.080,83 |
| 17 | | 436 | R\$ 97,6200 | R\$ 42.562,32 |
| 20 | | 229 | R\$ 972,8600 | R\$ 222.784,94 |
| 21 | | 214 | R\$ 539,3400 | R\$ 115.418,76 |
| 23 | | 217 | R\$ 499,0900 | R\$ 108.302,53 |
| 18 | CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP | 649 | R\$ 7.633,0000 | R\$ 4.953.817,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: | | | | R\$ 6.017.352,24 |

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200100**

O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200100 - SESA, Processo VIPROC Nº 0231599/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (curativos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200100 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|--|-----------|----------------|--------------------------|
| 1 | MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 20.650 | R\$ 97,6000 | R\$ 2.015.440,00 |
| 4 | | 9.460 | R\$ 197,8300 | R\$ 1.871.471,80 |
| 6 | | 25.160 | R\$ 23,7800 | R\$ 598.304,80 |
| 2 | MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 9.100 | R\$ 11,4000 | R\$ 103.740,00 |
| 5 | | 28.670 | R\$ 111,0000 | R\$ 3.182.370,00 |
| 13 | | 28.160 | R\$ 49,5000 | R\$ 1.393.920,00 |
| 3 | ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 14.730 | R\$ 22,0000 | R\$ 324.060,00 |
| 7 | | 21.700 | R\$ 24,3000 | R\$ 527.310,00 |
| 8 | QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP | 31.510 | R\$ 152,6500 | R\$ 4.810.001,50 |
| 9 | | 26.840 | R\$ 65,5700 | R\$ 1.759.898,80 |
| 10 | SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 41.960,00 | R\$ 1,6500 | R\$ 69.234,00 |
| 11 | HELIANTO FARMACEUTICA LTDA | 20.212 | R\$ 12,0000 | R\$ 242.544,00 |
| 12 | | 23.570 | R\$ 25,0000 | R\$ 589.250,00 |
| 14 | SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 24.560 | R\$ 102,0000 | R\$ 2.505.120,00 |
| 15 | VUELO PHARMA LTDA | 23.480 | R\$ 19,9900 | R\$ 469.365,20 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: | | | | R\$ 20.462.030,10 |

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200835**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200835 - SESA, Processo VIPROC Nº 03783819/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200835 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| 22 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 98.037.000 | R\$ 0,0121 | R\$ 1.186.247,70 |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 1.186.247,70 |

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210060**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210060 - SESA, Processo VIPROC Nº 05024150/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210060 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| GRUPO 01 | | | | |
|---------------------------------------|---|------|----------------|-------------------------|
| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LIVANOVA BRASIL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 263 | R\$ 3.600,0000 | R\$ 946.800,00 |
| 2 | | 203 | R\$ 3.600,0000 | R\$ 730.800,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: | | | | R\$ 1.677.600,00 |

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210074**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210074 SESA, Processo VIPROC Nº 08495811/2020 que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210074 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--|-------|----------------|----------------------|
| 1 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 1.400 | 9,8300 | 13.762,00 |
| 2 | POOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP | 1.260 | 90,0000 | 113.400,00 |
| 3 | | 860 | 130,0000 | 111.800,00 |
| 4 | | 880 | 150,0000 | 132.000,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 370.962,00 |

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210102**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210102-SESA, Processo VIPROC Nº 08428448/2020 que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210102 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------|----------------|------------------------|
| 1 | MULTIFLEX DO BRASIL LTDA ME | 2.491 | RS 280,0000 | RS697.480,00 |
| 2 | | 829 | RS 280,0000 | RS 232.120,00 |
| 5 | | 440 | RS 118,8400 | RS 52.289,60 |
| 6 | | 738 | RS 165,0000 | RS 121.770,00 |
| 7 | | 245 | RS 165,0000 | RS 40.425,00 |
| 8 | | 1.493 | RS 206,5000 | RS 308.304,50 |
| 9 | | 497 | RS 206,5000 | RS 102.630,50 |
| 10 | | 1.133 | RS 202,5000 | RS 229.432,50 |
| 11 | | 377 | RS 202,5000 | RS 76.342,50 |
| 12 | | 984 | RS 198,8000 | RS 195.619,20 |
| 13 | | 326 | RS 198,8000 | RS 64.808,80 |
| 3 | CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 962 | RS 145,0000 | RS 139.490,00 |
| 4 | | 318 | RS 145,0000 | RS 46.110,00 |
| 16 | HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP | 1.290 | RS 268,9900 | RS 346.997,10 |
| 17 | CRS MEDICAL COMÉRCIO LTDA - ME | 430 | RS 266,7400 | RS 114.698,20 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 2.768.517,90 |

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210201**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210201 - SESA, Processo VIPROC Nº10595100/2020, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (reagentes para realização de exames para diagnóstico laboratorial), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210201 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--|--------|----------------|----------------------|
| 1 | EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA | 20 | RS 912,0000 | RS 18.240,00 |
| 2 | | 10 | RS 912,0000 | RS 9.120,00 |
| 3 | | 50 | RS 768,9600 | RS 38.448,00 |
| 4 | | 20 | RS 658,5600 | RS 13.171,20 |
| 5 | ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. | 28.800 | RS 4,9200 | RS 141.696,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 220.675,20 |

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210491**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210491 - SESA, Processo VIPROC Nº 01855750/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210491 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|--|--------|----------------|-------------------------|
| 1 | UNI HOSPITALAR CEARA LTDA-EPP | 11.880 | R\$ 0,1000 | R\$ 1.188,00 |
| 6 | | 7.020 | R\$ 0,1400 | R\$ 982,80 |
| 4 | ELFA MEDICAMENTOS S.A. | 2.160 | R\$ 1,8400 | R\$ 3.974,40 |
| 8 | | 9.000 | R\$ 368,0300 | R\$ 3.312.270,00 |
| 15 | | 144 | R\$ 1.714,1200 | R\$ 246.833,28 |
| 5 | DROGAFONTE LTDA | 21.060 | R\$ 0,4900 | R\$ 10.319,40 |
| 9 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA | 1.080 | R\$ 1,5300 | R\$ 1.652,40 |
| 12 | BAYER S.A. | 3.024 | R\$ 154,0900 | R\$ 465.968,16 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: | | | | R\$ 4.043.188,44 |

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210532

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210532 - SESA, Processo VIPROC Nº 10545995/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210532 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|--|------|----------------|-----------------------|
| 1 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | 848 | R\$ 14,9000 | R\$ 12.635,20 |
| 2 | | 452 | R\$ 25,9800 | R\$ 11.742,96 |
| 3 | | 452 | R\$ 25,9800 | R\$ 11.742,96 |
| 4 | | 350 | R\$ 25,9500 | R\$ 9.082,50 |
| 6 | | 450 | R\$ 26,9000 | R\$ 12.105,00 |
| 7 | | 450 | R\$ 25,8000 | R\$ 11.610,00 |
| 8 | | 450 | R\$ 27,9000 | R\$ 12.555,00 |
| 12 | | 460 | R\$ 25,9800 | R\$ 11.950,80 |
| 13 | | 460 | R\$ 26,9000 | R\$ 12.374,00 |
| 5 | MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI | 350 | R\$ 25,9400 | R\$ 9.079,00 |
| 9 | | 480 | R\$ 27,8800 | R\$ 13.382,40 |
| 10 | | 500 | R\$ 27,8800 | R\$ 13.940,00 |
| 11 | | 460 | R\$ 25,9400 | R\$ 11.932,40 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: | | | | R\$ 154.132,22 |

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210564

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE de nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210564 - SESA, Processo VIPROC Nº 01317413/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210564 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|---|---------|------------------|--------------------------|
| 1 | NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 105.612 | R\$ 0,1700 | R\$ 17.954,04 |
| 5 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA | 36 | R\$ 268.052,0700 | R\$ 9.649.874,52 |
| 7 | SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 234.360 | R\$ 0,2677 | R\$ 62.738,17 |
| 8 | | 248.880 | R\$ 0,6862 | R\$ 170.781,46 |
| 10 | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 534 | R\$ 1.490,0000 | R\$ 795.660,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: | | | | R\$ 10.697.008,19 |

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210567

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210567-SESA, Processo VIPROC Nº 01899730/2021 que tem por objeto "MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210567 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação aos GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|----------------|----------------|
| 3 | COMERCIAL VALFARMA EIRELI | 176.320 | R\$ 3,1135 | R\$ 548.972,32 |
| 8 | | 6.000 | R\$ 1,4486 | R\$ 8.691,60 |
| 16 | | 27.700 | R\$ 2,9800 | R\$ 82.546,00 |
| 4 | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 6.100 | R\$ 89,5000 | R\$ 545.950,00 |
| 5 | SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 45.900 | R\$ 14,0000 | R\$ 642.600,00 |
| 6 | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A | 42.520 | R\$ 1,0500 | R\$ 44.646,00 |
| 11 | | 44.750 | R\$ 8,0000 | R\$ 358.000,00 |
| 12 | | 51.200 | R\$ 0,7500 | R\$ 38.400,00 |
| 13 | | 110.000 | R\$ 1,3100 | R\$ 144.100,00 |



| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|---------|----------------|------------------------|
| 7 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI | 13.950 | R\$ 18,9250 | R\$ 264.003,75 |
| 9 | UNI HOSPITALAR CEARA LTDA-EPP | 1.050 | R\$ 13,6700 | R\$ 14.353,50 |
| 15 | JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI | 116.860 | R\$ 1,8000 | R\$ 210.348,00 |
| 17 | ELFA MEDICAMENTOS S.A. | 6.880 | R\$ 343,5900 | R\$ 2.363.899,20 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 5.266.510,37 |

Fortaleza/CE, 17 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201798**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº. 18.062 e inscrito no CPF sob o nº. 915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20201798-SESA, Processo VIPROC Nº 082461102020 que tem por objeto "MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201798 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação aos GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|-----------|----------------|------------------------|
| 2 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | 237 | R\$ 4,8500 | R\$ 1.149,45 |
| 3 | SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 790 | R\$ 313,9400 | R\$ 248.012,60 |
| 5 | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 9.087.970 | R\$ 0,0800 | R\$ 727.037,60 |
| 6 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 12.350 | R\$ 6,1500 | R\$ 75.952,50 |
| 7 | RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA | 102.100 | R\$ 0,2835 | R\$ 28.945,35 |
| 8 | SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA | 26.460 | R\$ 5,7500 | R\$ 152.145,00 |
| 9 | T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA | 22.140 | R\$ 0,9620 | R\$ 21.298,68 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 1.254.541,18 |

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 133, Fortaleza, 08 de junho de 2021, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/04630.. **Onde se lê:** 4.476.250 **Leia-se:** 1.476.250 Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS – CEXEC/COSUP

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 123, Fortaleza, 26 de maio de 2021, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201407. **Onde se lê:** Item – Valor Unitário 1 R\$ 0,03 3 R\$ 0,03 17 R\$ 0,05 2 R\$ 0,06 4 R\$ 0,04 6 R\$ 0,06 10 R\$ 0,05 12 R\$ 0,09 5 R\$ 0,05 9 R\$ 0,04 11 R\$ 0,08 7 R\$ 0,04 8 R\$ 0,03 18 R\$ 0,08 13 R\$ 0,04 14 R\$ 0,04 15 R\$ 5,85 16 R\$ 7,32 **Leia-se:** 1 R\$ 0,0323 3 R\$ 0,0253 17 R\$ 0,0475 2 R\$ 0,0595 4 R\$ 0,0386 6 R\$ 0,0649 10 R\$ 0,0470 12 R\$ 0,0874 5 R\$ 0,0500 9 R\$ 0,0383 11 R\$ 0,0774 7 R\$ 0,0445 8 R\$ 0,0330 18 R\$ 0,0844 13 R\$ 0,0399 14 R\$ 0,0399 15 R\$ 5,8490 16 R\$ 7,3200 Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS – CEXEC/COSUP

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2021**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, estabelecida na Rua Mutamba, 175, letra A, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.066/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Asseio e Conservação, Informática e Transporte desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20130001 – Processo nº 12845294-3 ESP/NUGAD e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, em especial, o Art. 24, XI, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 01 de julho. VALOR GLOBAL: R\$ 85.935,34 oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais, trinta e quatro centavos pagos em : O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.211.20779.03.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021 SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA - CONTRATANTE e SUZANA FLOR FERREIRA - CONTRATADA.

Germana Gloria de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº15/2015

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº. 73.695.868/0001-27, sediada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, CONTRATADO: EMPRESA **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA – ME**, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 1740, sala 412, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, Fone: 3045.4988, inscrita no CNPJ sob o nº 06.806.814/0001-02 OBJETO: **RESCINDIR o Contrato nº 15/2015** a partir de 30 de junho 2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, I/c artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 15/2015, cujo objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativas e de informática desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (LOTE 01), conforme elementos apresentados no processo administrativo nº 05457295/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIO: MARCELO ALCANTARA HOLANDA Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Germana Gloria de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

